PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra, com sede na Av. Rio Branco, nº 104, Centro, Campestre do Sul, no Rio Grande do Sul, CEP 95255-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, endereço eletrônico radioregionalcampestrefm@gmail.com devidamente representada neste ato por seu Diretor Geral, **Arnaldo Cechinato**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 7040066305-SSP/RS e CPF nº 506.996.360-00, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 230, Bairro São Manoel, Campestre do Sul, no Rio Grande do Sul, CEP 95255-000, endereço eletrônico arnaldocechinato@gmail.com e celular nº 54 99953-3301.

OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico alicesantosadvogada@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Eng. José de Freitas Borges Neto,** brasileiro, casado, engenheiro eletricista inscrito no CREA/GO sob nº 179697/D e no CPF sob nº 499.970.336-04, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 875, Apto. 502, Residencial Sublime Prime, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, endereço eletrônico jfbnetoengenharia@gmail.com.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações**, **Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra,** podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante ou de outrem, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos da Outorgante, através do sistema eletrônico **CADSEI**, **gov.br** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído quando publicado Edital que inclua o município de Campestre da Serra/RS.

Campestre da Serra (RS), 29 de março de 2022.

Arnaldo Cechinato

ARNALDO CECHINATO
CPF nº 506.996.360-00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA				
Nome Fantasia:	CAMPESTRE FM	CNPJ:	31.504.447/0001-21		
Endereço de Sede:	Av. Rio Branco, nº 104, Centro				
Município:	Campestre da Serra	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Arnaldo Cechinato				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	radioregionalcampestrefm@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Av. Rio Branco, nº 104, Centro				
Município:	Campestre da Serra	UF:	RS	CEP:	95255-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	Av. Rio Branco, nº 104, Centro				
Município:	Campestre da Serra	UF:	RS	CEP:	95255-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	28° S 46' 51"			
	Longitude:	51°W 01'00"			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	Arnaldo Cechinato				
Cargo:	Diretor Geral			Tit. Eleitor:	013940600400
RG/data de nascimento:	7040066305 09/02/1967	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	506.996.360-00
Endereço:	Rua 15 de Novembro, nº 230, São Manoel				
Município:	Campestre da Serra	UF:	RS	CEP:	95255-000
Assinatura:	Arnaldo Cechinato				

Nome do dirigente:	Douglas Maceno de Oliveira				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	108830590442
RG/data de nascimento:	9111345501 19/03/1994	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	036.414.270-70
Endereço:	Estrada do Tronco, nº 560				
Município:	Campestre da Serra	UF:	RS	CEP:	95255-000
Assinatura:	Douglas Oliveira				

Nome do dirigente:	Francisco Magnabosco				
Cargo:	Diretor de Operações			Tit. Eleitor:	109742860493
RG/data de nascimento:	1052505128 29/05/1972	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	569.065.790-53
Endereço:	Av. Rio Branco, nº 40, Centro				
Município:	Campestre da Serra	UF:	RS	CEP:	95255-000
Assinatura:	Francisco Magnabosco				

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO Fls. 02 PESSOAS JURÍDICAS

ATA de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, para FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO do ESTATUTO SOCIAL e ELEIÇÃO e POSSE da DIRETORIA EXECUTIVA e MEMBROS do CONSELHO FISCAL da: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA.

Neste dia, 15 (quinze) do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), as 19,30 horas, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, cito à Av. Rio Branco, n.º 104, Bairro Centro, CEP.95.255-000, na cidade de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, os membros fundadores, juntamente, Associados, Convidados e Autoridades em geral, conforme edital de convocação 01/2018; Para aprovar a fundação de uma Associação, com o objetivo de desenvolver e "Executar Serviços de Radiodifusão Comunitária", bem como: I)-Beneficiar a comunidade com vistas a: a)- Dar oportunidade a difusão de idéias,elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)-Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)-Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)-Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e)- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão da forma mais acessível possível. Iniciando os trabalhos, foi escolhido por aclamação o Senhor **ARNALDO CECHINATO,** para presidir a Assembléia, convidando a mim: **DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA,** para fazer os trabalhos de Secretário. O Presidente da Assembléia expôs aos presentes sobre todo o objetivo da Associação, assim como, após a aprovação e Constituição da Fundação, a escolha de uma denominação para a mesma. Foi aberto um espaço para discussões e debates, em seguida colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a sua Fundação, ficando com a seguinte denominação: **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra**, com duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do Registro de seu Estatuto e a escolha de uma Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Fiscal, tendo sua Sede em Campestre da Serra - RS, cito à Av. Rio Branco, n.º 104, Bairro Centro, CEP.95.255-000. Ficou constituído uma comissão, para elaborar e digitar o Estatuto Social da Entidade; Em seguida, após o Estatuto devidamente elaborado e digitado, e com a presença de todos, foi colocado em debate e aprovação os seguintes itens: a)- Aprovação Estatutária do Estatuto Social; b)- Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi aprovado por unanimidade o Estatuto Social, contendo 08 (oito) Capítulos e 23 (vinte e três) Artigos. Em seguida como so havia uma chapa inscrita, deu-se inicio a Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, que por unanimidade foram eleitos os seguintes: Diretor Geral-Presidente: **ARNALDO CECHINATO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.º 7040066305 e do CPF. n.º 506.996.360-00, residente na Rua 15 de Novembro, n.º 230, São Manoel, na cidade de Campestre da Serra/RS; Diretor Administrativo-Secretário: **DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, maior, autonomo, portador da Rg. 9111345501 e do CPF. n.º 036.414.270-70, residente na Estrada do Tronco, n.º 560, na cidade de Campestre da Serra/RS; Diretor(a) de

Natalice Brezolin
Douglas Maceno de Oliveira
Francisco Magnabosco
Agostinho Tolini

SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS
MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI
OFICIALA DESIGNADA

Carina Silva Pereira
Arnaldo Cechinato

Afonso Viapiana
Rua Julio de Castilhos, 1311
Vacaria - RS
95200-000

OAB/RS

Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1311 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95.200-000 - FONE: (54) 3232 4447
REG. MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ARNALDO CECHINATO. Dou fé.
0729.01.1800005.3691Z EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 16 de julho de 2018
29Tab Subs( ) Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (X) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut ( ) Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut ( ) Cidclea de Souza B. Valim
Emol: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1,40

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS Fls. 02

Operações-Tesoureira: **CARINE DA SILVA PEREIRA,** brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da Rg. 2115918779 e do CPF. n.º 032.272.580-13, residente na Av. Rio Branco, n.º 104, Bairro Centro, na cidade de Campestre da Serra/RS; e para o Conselho Fiscal foram eleitos: 1)- **AUGOSTINHO POLONI,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. CI n.º 9052519429 e do CPF. n.º 657.818.050-87, residente na Rua 15 de Novembro, n.º 200, São Manoel, na cidade de Campestre da Serra/RS; 2)- **NATALICE BREZOLIN,** brasileira, casada, agricultora, portadora da Rg. 6070841702 e do CPF.n.º 902.231.440-53, residente na Rua 15 de Novembro, n.º 250, São manoel, na cidade de Campestre da serra/RS; e 3)- **FRANCISCO MAGNA BOSCO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. 1052505128 e do CPF. n.º 569.065.790-53, residente na Av. Rio Branco, n.º 40, São Manoel, na cidade de Campestre da Serra/RS. Todos os integrantes acima qualificados são maiores, responsáveis, capazes e residentes na cidade de Campestre da Serra-RS. Após divulgado os eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Fiscal da Entidade, por um período de 04 (quatro) anos, o Diretor Geral-Presidente eleito **ARNALDO CECHINATO**, fez uso da palavra, agradecendo primeiramente a Deus, pedindo forças e união aos eleitos e a todos associados, agradecendo também a todos pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima paz, união e descontração. Os trabalhos da assembléia foram suspensos por um tempo necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA,** fiz como Secretário da assembléia e Diretor Administrativo-Secretário eleito, e após reaberta a assembléia a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo o seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral-Presidente e pela Diretora de Operações-Tesoureira, eleitos da Primeira Diretoria Executiva da **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra.**

Campestre da Serra/RS, 15 de Junho de 2018.

Arnaldo Cechinato
Diretor Geral - Presidente.
ARNALDO CECHINATO.
CPF. n.º 506.996.360-00

Douglas Maceno de Oliveira
Dir. Administrativo-Secretário.
DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA
CPF. n.º 036.414.270-70

Carine da Silva Pereira
Dir.ª de Operações-Tesoureira.
CARINE DA SILVA PEREIRA.
CPF. n.º 032.272.580-13

SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS
MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI
OFICIALA
CPF 394 606 900-25

=A Presente Ata confere com a Ata Original transcrita no Livro-Ata.

Dr. Afonso Viapiana
Rua Julio de Castilhos, 1311/22
Vacaria - RS
95200-000
OAB/RS 82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO
Fls. 1
PESSOAS JURÍDICAS

Relação contendo os Nomes, Números de Documentos, Nacionalidade, Profissão e Endereço Completo dos "ASSOCIADOS FUNDADORES" da: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA.**

= **ARNALDO CECHINATO,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.º 7040066305 e do CPF. n.º 506.996.360-00, residente na Rua 15 de Novembro, n.º 230, São Manoel, CEP.95.255-000, na cidade de Campestre da Serra/RS

= **DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da Rg. n.º 9111345501 e do CPF. n.º 036.414.270-70, residente na Estrada do Tronco, n.º 560, CEP. 95.255-000, na cidade de Campestre da Serra/RS.

= **CARINE DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, agricultora, portadora da Rg. n.º 2115918779 e do CPF. n.º 032.272.580-13, residente na Av. Rio Branco, n.º 104, Bairro Centro, CEP. 95.255-000, na cidade de Campestre da Serra/RS.

= **AGOSTINHO POLONI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG. n.º 9052519429 e do CPF. n.º 657.818.050-87, residente na Rua 15 de Novembro, n.º 200, São Manoel, CEP. 95.255-000, na cidade de Campestre da Serra/RS.

= **NATALICE BREZOLIM**, brasileira, casada, agricultora, portador a da Rg. n.º 6070841702 e do CPF. n.º 902.231.440-53, residente na Rua 15 de Novembro, n.º 250, São Manoel, CEP. 95.255-000, na cidade de Campestre da Serra/RS.

= **FRANCISCO MAGNA BOSCO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Rg. n.º 1052505128 e do CPF. n.º 569.065.790-53, residente na Av. Rio Branco, n.º 40, São Manoel, CEP. 95.255-000, na cidade de Campestre da Serra/RS.

ARNALDO SECHINATO Arnaldo Cechinato

DIRETOR GERAL

Campestre da Serra/RS, 15 de Julho de 2018.

SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS
MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI
DESIGNADA
[illegible]

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em papel, conforme https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO
Fls. 12
PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018.

DATA..... 01 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: CONVOCAÇÃO da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para APROVAÇÃO do ESTATUTO SOCIAL e ELEIÇÃO e POSSE dos MEMBROS da DIRETORIA EXECUTIVA e MEMBROS para o CONSELHO FISCAL da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA.**

Os Membros Fundadores da: **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra,** no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVEM.

CONVOCAR, todos os Membros Fundadores, Associados, Convidados e Autoridades para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no **dia 15 de Junho de 2018, as 19,30 horas, cito à Av. Rio Branco, n.º 104, Bairro Centro, CEP. 95.255-000, na cidade de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,** em cuja Ordem do dia, será apreciar e seguinte matéria: **Aprovação Estatutária, no Estatuto Social e Eleição e Posse dos membros da Diretoria Executiva e Membros para o Conselho Fiscal** da Associação.

Campestre da Serra/RS, 01 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Arnaldo Cechinato
Membro Fundador da Associação.
ARNALDO CECHINATO.

Douglas Marcos de Oliveira
Membro Fundador.
DOUGLAS M. DE OLIVEIRA.

SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS
MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI
DESIGNADA
CPF 344 600 900 25

Afonso Viapiana
Rua Júlio de Castilhos, 1311/22
Vacaria - RS
95200-000
OAB/RS 88

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO
Fls. 13
PESSOAS JURÍDICAS

LISTA CONTENDO os NOMES e ASSINATURAS dos MEMBROS FUNDADORES e ASSOCIADOS, PRESENTES na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA para APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA e ELEIÇÃO e POSSE dos DIRETORES EXECUTIVOS e MEMBROS do CONSELHO FISCAL da: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA.

= **ARNALDO CECHINATO.** Arnaldo Cechinato

= **DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA.** Douglas maceno de Oliveira

= **CARINE DA SILVA PEREIRA.** Carine da Silva Pereira

=**AUGOSTINHO POLONI.** Augustinho Poloni

= **NATALICE BREZOLIN.** Natalice Brezolin

= **FRANCISCO MAGNA BOSCO.** Francisco Magnabosco

= Diretor Cechinato

=

=

=

SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS
MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI
DESIGNADA
CPF 394 606 900 25

=

Dr. Afonso Viapiana
Rua Julio de Castilhos, 1311/22
Vacaria - RS
95200-000
OAB/RS 880

Campestre da Serra/RS, 15 de Junho de 2018.

Arnaldo Cechinato

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VACARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que no **Livro A-84** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas **187/200,** sob nº **3.004,** encontra-se o registro da **Ata de Fundação/Criação e Aprovação do Estatuto Social** da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA**, com sede na rua **15 de Novembro, nº 230, São Manoel**, município de **Campestre da Serra,** neste Estado. Registro efetuado através de imagens digitalizadas, para possível impressão a qualquer tempo. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, Rs, 10 de agosto de 2018. A Designada:

José Olimpio Orsi Bernardi
Substituto

Emolumentos:
Total: R$ 96,60 + R$ 10,20 = R$ 106,80(ELM)
CERT: R$ 8,40 (0718.01.1200002.26728 = R$ 1,40)
INSC.S/ FINS: R$ 58,00 (0718.04.0800010.07302 = R$ 3,30)
DIG: R$ 21,00 (0718.03.1200002.05393 = R$ 2,70)
P/EL: R$ 9,20 (0718.01.1200002.26729 a 26730 = R$ 2,80)

SERVIÇO DE REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
VACARIA - RS
MARTA LUIZA ANDREAZZA BERNARDI
DESIGNADA
CPF 394 608 900-25

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO Fls: 04 PESSOAS JURÍDICAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Rio Branco, nº 104, Centro, CEP 95255-000, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 15 de Junho de 2018, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Vacaria(RS), no Livro A-84, às folhas 187/200, sob nº 3.004.

Parágrafo único - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** utilizará como denominação fantasia **CAMPESTRE FM,** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA,** tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Douglas Oliveira

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Fls: 06

dos associados.

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos: todos os Associados admitidos na forma estatutária e que tenham sido aprovados em Assembleia Geral, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas da área de execução do Serviço.

III – Honorários: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) pessoas físicas, de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
b) voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;

Douglas Oliveira

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO
Fls: 06
PESSOAS JURÍDICAS

d) cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;
e) colaborar e manter em dia a contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA:**

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA,** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 15 de junho, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no **§1º**.

§1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA,** e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

Douglas Oliveira

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS Fls: 04

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições contidas no **§1º**.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA,** órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I – Da diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA;**
e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

II – De cada Dirigente:

a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA,** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e

Douglas Oliveira

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO
Fls: 03
PESSOAS JURÍDICAS

Departamentos, e participar das reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA,** secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e mantes a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

§1º – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

§2º - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral.

§1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

Douglas Oliveira

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

Art. 19 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

Douglas Oliveira

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 15 de dezembro de 2021, e entra em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

Campestre da Serra (RS), 15 de dezembro de 2021.

Arnaldo Cechinato
Diretor Geral
CPF nº 506.996.360-00

Douglas Maceno de Oliveira
Diretor Administrativo
CPF nº 036.414.270-70

Alice Lorena de Barros Santos
OAB/SP 105.901
CPF: 063.217.278-90

Douglas Oliveira

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria

Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca VACARIA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Cláudio Rech, 332
Pedro Di Iulio Ilarri - Oficial Titular

Certidão

Certifico que no Livro A-109 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 103/120, AVERBAÇÃO nº 3004 - Ato 01, encontra-se o registro da Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE NOVO INTEGRANTE DA DIRETORIA E A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, datada de 15 de dezembro de 2021, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA, com sede na Avenida Rio Branco, nº 104, bairro Centro, na cidade de Campestre da Serra, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 31.504.447/0001-21. Registro efetuado através de imagens digitalizadas, para possível impressão a qualquer tempo. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, RS, 26 de janeiro de 2022.

Aline Ribeiro dos Santos
Oficial Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Oficial Substituta
Aline Ribeiro dos Santos
Fone: (54) 3232.0362
VACARIA - RS

Emol: Processamento eletrônico de dados, por ato: R$ 12,00| Microfilmagem ou digitalização, além do registro ou averbação, por imagem: R$ 36,10| Certidão de conformidade simplificada, de Personalidade Jurídica, além da busca, por página: R$ 11,00| Averbação de sociedades civis sem fins econômicos e fundações: R$ 75,50| 071701220000100108 R$ 1,40 071701220000100109 R$ 1,40 071704210000700765 R$ 3,30 071702210001400058 R$ 1,90 071704210000700764 R$ 3,30|Total: R$145,90
Total selo: R$11,30
Total: R$134,60

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri
Rua Cláudio Rech, 332. Bairro Fátima
Vacaria/RS CEP 95210-036
Fone: (54) 3232-0362
E-mail: cartoriodevacaria@yahoo.com.br

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
09765954202200000079334

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE NOVO INTEGRANTE DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA REALIZADA AOS 15/12/2021.

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 18:00(dezoito) horas em primeira convocação e, às 18:30(dezoito e trinta) horas em segunda convocação, Av. Rio Branco, nº 104, Centro, desta cidade de Campestre da Serra/RS, da Comarca de Vacaria(RS), onde encontravam-se presentes as pessoas ao final relacionadas para a realização de uma assembleia geral extraordinária, em razão da renúncia da Diretora de Operações, e eleição de novo integrante da diretoria, com mandato válido até 15/06/2022, e alteração e consolidação do estatuto social da Associação, convidando a mim, Douglas Maceno de Oliveira, para atuar como Secretário da Assembleia.

Através da diretoria em exercício, pelo seu Diretor Geral Arnaldo Cechinato, iniciou-se a reunião às 18:00 (dezoito) horas e, em virtude da ausência de algumas pessoas, suspendeu-se os trabalhos, reabrindo-se às 18:30 (dezoito e trinta) horas com todos os associados presentes. Esclarecido a todos que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, em razão da necessidade de atualização dos documentos para o futuro processo de Outorga da **Campestre FM**, com a seguinte ordem do dia: **1** – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão e contas até novembro/2021; **2** – Eleição de novo membro da Diretoria, em razão da renúncia apresentada, para complementação do mandato vigente, até 15/06/2022; **3** – Reforma Estatutária da **Campestre FM,** para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de requerimento de outorga e **4** – Assuntos Gerais.

ORDEM DO DIA: **1 –** Com a palavra o Sr. Arnaldo Cechinato, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos e contas de sua gestão, aprovados por todos, e manifestou-se sobre o processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será distribuído quando da publicação de Edital pelo Ministério das Comunicações.

2 – Apresenta Carine da Silva Pereira, Diretora de Operações, renúncia ao prazo restante do mandato, tendo sido proposta a eleição para o cargo para a complementação do mandato da Diretoria, permanecendo inalterados os demais cargos. Em seguida, aceita a renúncia, e apresentado os nome de **Francisco Magnabosco** para complementação do mandato, que vencerá em 15/06/2022, para a nova composição, assim formada: **DIRETOR GERAL**: **Arnaldo Cechinato,** brasileiro, casado, agricultor, portador de Cédula de Identidade nº 7040066305-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 506.996.360-00, residente na Rua 15 de Novembro, nº 230, Campestre da Serra/RS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Douglas Maceno de Oliveira,** brasileiro, solteiro, autônomo, portador de Cédula de Identidade RG nº 9111345501-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 036.414.270-70, residente na Estrada do Tronco, nº 560, Campestre da Serra/RS, e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Francisco Magnabosco,** brasileiro, casado, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 1052505128-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 569.065.790-53, residente na Av. Rio Branco, nº 40, Campestre da Serra/RS.

Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a eleição do novo membro da diretoria. A Assembleia preferiu que a forma de eleição fosse feita por meio de aclamação. E, após algumas discussões, a Assembleia, por aclamação

1/4 – Francisco Magnabosco Douglas Oliveira

Fls: 01

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Vacaria
Oficial Titular

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

elegeu o novo membro da diretoria, para complementação do mandato que vencerá em 15/06/2022, aprovando o nome de **Arnaldo Cechinato, Douglas Maceno de Oliveira e Francisco Magnabosco,** já qualificados, para os cargos respectivamente de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações.

E, com a nova composição da diretoria, e devidamente empossado para cumprimento do mandato 2018/2022, foi dada a continuidade aos trabalhos pelo Diretor Geral **Arnaldo Cechinato**, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra.

3 – Em prosseguimento, acerca da reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas a cada um dos presentes minuta elaborada pela advogada contratada para a regularização dos documentos, para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, inclusive a proposta de destituição dos membros e extinção do Conselho Fiscal, permanecendo seus integrantes no quadro como Associados fundadores. Após assinatura, deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de requerimento de outorga junto ao Ministério das Comunicações.

4 - Em seguida, o Diretor Geral Sr. Arnaldo Cechinato, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga de RadCom, com a atualização do estatuto social, bem como a necessidade de eleição da nova diretoria, que deverá ocorrer em junho/2022, para apresentação no futuro processo de outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, encerrou os trabalhos.

Eu, Douglas Maceno de Oliveira, na condição de secretário, lavrei a presente ata que segue assinado por mim, pelo Diretor Geral e pelo Diretor de Operações.

Campestre da Serra/RS, 15 de dezembro de 2021.

Arnaldo Cechinato
Diretor Geral

Douglas Maceno de Oliveira
Diretor Administrativo e Secretário da AGE

Francisco Magnabosco
Diretor de Operações

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
BEL. MAURICIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO
RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP: 95200-040 - FONE: (54) 3232-4447

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de ARNALDO CECHINATO e DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA Dou fé.
0720 01 21000008 06724 a 06725
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 17 de Janeiro de 2022
Márcia Pegoraro Gelon - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 12,00 + Selo digital R$ 2,80

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria

Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Campestre da Serra, 15 de dezembro de 2021.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Fls: 03

Para

Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra

Campestre da Serra/RS

Em mãos

Eu, Carine da Silva Pereira, portadora de RG nº 2115918779-SSP/RS, eleita Diretora de Operações em 15/06/2018, por motivos pessoais, apresento nesta Assembleia Geral Extraordinária, a renúncia ao mandato, com término em 15/06/2022.

Sem mais,

Atenciosamente,

Carine da Silva Pereira

Carine da Silva Pereira

RG nº 2115918779-SSP/RS

Recebido em 15/12/2021

Arnaldo Gedinato

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria

Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA EM 15/12/2021.

ARNALDO CECHINATO, brasileiro, casado, agricultor, portador de Cédula de Identidade nº 7040066305-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 506.996.360-00, residente na Rua 15 de Novembro, nº 230, Campestre da Serra/RS, Diretor Geral

DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador de Cédula de Identidade RG nº 9111345501-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 036.414.270-70, residente na Estrada do Tronco, nº 560, Campestre da Serra/RS, Diretor Administrativo

FRANCISCO MAGNABOSCO, brasileiro, casado, agricultor, portador de Cédula de Identidade RG nº 1052505128-SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 569.065.790-53, residente na Av. Rio Branco, nº 40, Campestre da Serra/RS, Diretor de Operações

Campestre da Serra/RS, 15 de dezembro de 2021.

Arnaldo Cechinato

ARNALDO CECHINATO
Diretor Geral

Francisco Magnabosco Douglas Oliveira

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria

Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REGISTRO Fls: 12 PESSOAS JURÍDICAS

RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

01- Amaldo Cechinato Arnaldo Cechinato
02- Douglas Maceno de Oliveira Douglas Oliveira
03- Carine da Silva Pereira Carine da Silva Pereira
04-Francisco Magnabosco Francisco Magnabosco
04- Augustinho Poloni Augustinho Poloni
05-Natalice Brezolin Natalice Brezolin
06- Dionatan Pavan Cechinato Dionatan Cechinato
07-Lenir Pavan Cechinato Lenir Pavan Cechinato

Campestre da Serra, 15 de dezembro de 2021.

Arnaldo Cechinato
ARNALDO CECHINATO
Diretor Geral

Att Francisco Magnabosco Douglas Oliveira

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

1) Arnaldo Cechinato
2) Douglas Maceno de Oliveira
3) Carine da Silva Pereira
4) Francisco Magnabosco
5) Augustinho Poloni
6) Natalice Brezolin
7) Dionatan Pavan Cechinato
8) Lenir Pavan Cechinato

Campestre da Serra, 15 de dezembro de 2021.

Arnaldo Cechinato

ARNALDO CECHINATO
Diretor Geral

Francisco Magnabosco Douglas Oliveira

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE CONTAS, APRECIAÇÃO DE RENÚNCIA E ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO DA DIRETORIA E REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA.

REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS Fls: 13

A **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, com sede nesta cidade de Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Diretor Geral, Sr. Arnaldo Cechinato, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da "**Campestre FM**" para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, localizada na Av. Rio Branco, nº 104, Centro, neste Município, às 18:00 horas, em primeira chamada, com pelo menos metade dos associados + 01, e às 18:30 horas, em segunda chamada, com no mínimo 1/3 dos associados, no dia **15 de dezembro de 2021**, para deliberações da seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão e contas até novembro/2021;
2- Eleição de novo membro da Diretoria, em razão da renúncia a ser apresentada;
3 – Reforma Estatutária da **"Campestre FM"**, para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser distribuído e
4 – Assuntos Gerais.

Comunica que este Edital é afixado nesta data, no mural da sede da associação e, permanecerá até o dia seguinte ao encerramento da Assembleia.

Campestre da Serra, 29 de novembro de 2021.

ARNALDO CECHINATO
Diretor Geral

Arnaldo Cechinato

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Vacaria
Oficial Titular
Pedro Di Iulio Ilarri

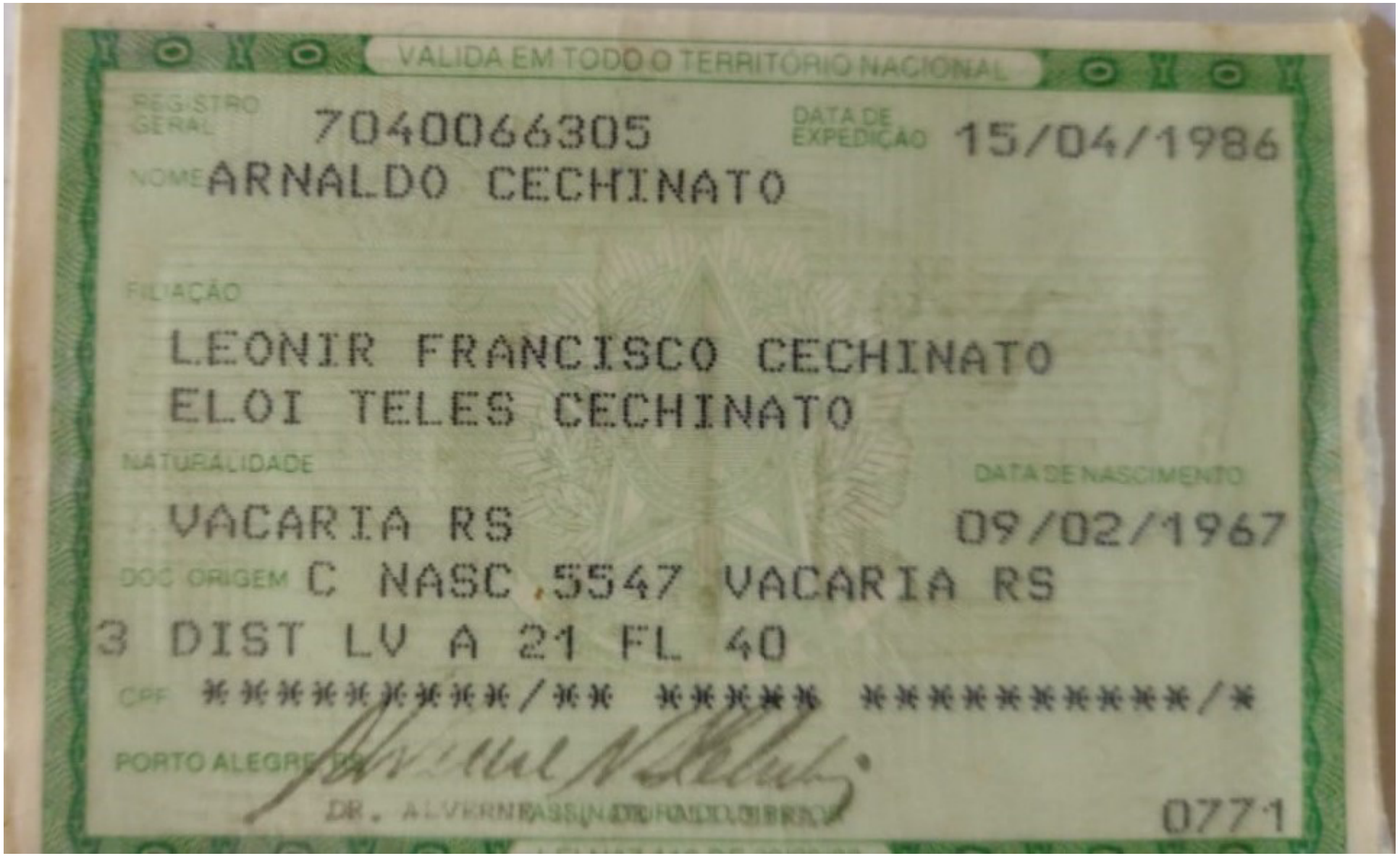
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7040066305 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/1986

NOME ARNALDO CECHINATO

FILIAÇÃO

LEONIR FRANCISCO CECHINATO

ELOI TELES CECHINATO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

VACARIA RS 09/02/1967

DOC ORIGEM C NASC 5547 VACARIA RS

3 DIST LV A 21 FL 40

CPF ***********/** ***** **********/*

PORTO ALEGRE

DR. ALVERNA

0771

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Douglas Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9111345501

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2018

NOME
DOUGLAS MACENO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ALEXANDRE ANDRÉ MACENO DE OLIVEIRA

SIMONE SCHNEIDER DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
CAXIAS DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO
19/03/1994

DOC. ORIGEM
C NASC 65354 CAXIAS DO SUL RS
1ª ZONA LV A100 FL 38

CPF
036.414.270-70

PIS / PASEP

Guilherme Ferreira Lopes

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151081 / 151081

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Eumenia Magalhães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1052505128

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2015

FRANCISCO MAGNABOSCO

SERGIO PEDRINHO MAGNABOSCO

SALETE MAGNABOSCO

SÃO MARCOS RS

DATA DE NASCIMENTO
29/05/1972

C.PAS 685 SÃO MARCOS RS

CPF 960.065.790-53

PIS / PASEP

152781 / 152781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**03/2022**
	Vencimento	**31/03/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Assoc. Comun. Com. Campestre da Serra**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**31.504.447/0001-21**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF259CCFDA79EA9424EF9237EE050039]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89920000001-2 00000001010-3 95523151882-4 20421220852-2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	
	Competência	**03/2022**
	Vencimento	**31/03/2022**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Assoc. Comun. Com. Campestre da Serra**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**31.504.447/0001-21**
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	**240101 / 00001**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**100,00**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF259CCFDA79EA9424EF9237EE050039]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89920000001-2 00000001010-3 95523151882-4 20421220852-2

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.41.39
0885000885

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ARNALDO CECHINATO *
AGENCIA: 885-0 CONTA: 113.590-2

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523151882-4	20421220852-2
Data do pagamento		29/03/2022
Competencia MM/AAAA		03/2022
Data de Vencimento		31/03/2022
CNPJ		31504447/0001-21
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 032901
AUTENTICACAO SISBB:
8.11B.68F.DB6.76C.F05

Na hora de investir e sempre bom contar com solidez e credibilidade. Acesse o simulador em bb.com.br/investimentos.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	AJR – Transportes Rodoviários Ltda.				
Endereço:	Rua Bom Filho Cecatto, 77, Centro		CNPJ:	10.395.335/0001-00	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Renato Paim				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

x Renato Pi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 01/02/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

a930d0d1-8681-41be-[illegible]f659a697563b
Autenticado eletronicamente [illegible]
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-a0da-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.395.335/0001-00 **MATRIZ**		**29/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
AJR - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM FILHO CECATTO	**77**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ovsusin@ovsusin.com.br	**(54) 3232-1033/ (54) 3232-1033**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2021** às **10:10:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206240193	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP [redacted]

RSN2149043363

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPESTRE DA SERRA
Local

30 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/462.040-9	RSN2149043363	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.464.360-31	RENATO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

AJR – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ n° 10.395.335/0001-00

ESPÓLIO DE ALCIBIADES FRANCISCO PAIM, brasileiro, que era casado pelo regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 068.220.020-49, identidade nº 9017734147, SSP/RS, que era residente e domiciliado na Rua Bardini, nº 136, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000, falecido em 19 de julho de 2016, Certidão de Óbito matrícula nº 097659 01 55 2016 4 00045 205 0017149 19, no Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vacaria/RS, neste ato representado pelo inventariante **JUCEMIR PANASSOL PAIM**, qualificado abaixo, nos autos da escritura pública de inventário e partilha amigável n° 2.937-026 do tabelionato de notas de São Marcos/RS, com data de 06 de dezembro de 2021;

AMARILDO JOSÉ PAIM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 643.037.990-68, identidade nº 3045489402, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bardini, nº 120, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000;

CLAUDIOMIRO PAIM, brasileiro, casado regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 659.872.500-30, identidade nº 5045489415, SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada Serra do Meio, nº 240, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000;

JURACI MARIA PAGNO PAIM, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 902.909.090-15, identidade nº 3016520681, SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Bom Filho Cecatto, nº 77, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000; e

RENATO PAIM, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, CPF nº 006.464.360-31, identidade nº 6065913656, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bom Filho Cecatto, nº 77, Bairro Centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000;

Sócios da sociedade limitada **AJR – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, estabelecida na Rua Bom Filho Cecatto, nº 77, Térreo, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000, inscrita no CNPJ n° 10.395.335/0001-00, registrada na JUCISRS sob NIRE n° 43206240193 em 29/09/2008, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e o fazem nos seguintes termos:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – O sócio quotista falecido ALCIBIADES FRANCISCO PAIM, já qualificado no preambulo do presente, é sucedido na presente sociedade por seus herdeiros, **CLEONICE DE FÁTIMA PAIM CECATTO**, brasileira, viúva, agricultora, CPF nº 977.304.910-87, identidade nº 6035798955, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bardini, nº 136, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000 ; e **JUCEMIR PANASSOL PAIM**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 678.325.800-97, identidade nº 7045485674, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bardini, nº 130, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000, da seguinte forma:

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A) **CLEONICE DE FÁTIMA PAIM CECATTO:** conforme consta à folha nº 92, da escritura pública de inventário e partilha amigável n° 2.937-026 do tabelionato de notas de São Marcos/RS, com data de 06 de dezembro de 2021, onde coube à herdeira-filha, a participação de 38,72% no capital social que o "de cujos" possuía na presente sociedade, sendo 34.665 quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 34.665,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), totalmente integralizado anteriormente a este ato.

B) **JUCEMIR PANASSOL PAIM**: conforme consta às folhas nº 93 e 93-V, da escritura pública de inventário e partilha amigável n° 2.937-026 do tabelionato de notas de São Marcos/RS, com data de 06 de dezembro de 2021, onde coube ao herdeiro-filho, a participação de 61,28% no capital social que o "de cujos" possuía na presente sociedade, sendo 54.860 quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 54.860,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), totalmente integralizado anteriormente a este ato.

Cláusula Segunda - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide.

Cláusula Terceira - Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato social e posteriores alterações, que aqui não foram alteradas e/ou modificadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **AJR – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**.

Cláusula Segunda - O objeto social é Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Bom Filho Cecatto, nº 77, Térreo, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R$
Amarildo José Paim	42.288	42.288,00
Cleonice de Fátima Panassol Paim	34.665	34.665,00
Claudiomiro Paim	42.287	42.287,00
Jucemir Panassol Paim	54.860	54.860,00
Juraci Maria Pagno Paim	48.650	48.650,00
Renato Paim	27.250	27.250,00
TOTAL	250.000	250.000,00

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá aos sócios administradores RENATO PAIM, CLAUDIOMIRO PAIM e AMARILDO JOSÉ PAIM, já qualificado no preambulo, que ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, também podendo vender qualquer bem patrimonial da sociedade seja móvel ou imóvel independente da assinatura dos demais sócios quotistas, ou ainda:

1- Alienar, ceder ou transferir, qualquer estabelecimento ou seu fundo de comércio;

2- Penhorar, hipotecar bens móveis ou imóveis;

3- Vender ativo permanente, compreendendo os bens do ativo imobilizado ou ativo financeiro;

4- Representar junto a instituições financeiras, dando-lhes garantias reais ou pignoratícias;

5- Em nome da sociedade poderá o administrador transigir, desistir, concordar ou discordar, firmar compromissos ou acordos, confessar dívidas, se retratar, constituir procuradores, com os poderes recebidos total ou parcialmente;

6- Requerer a recuperação judicial ou a falência da empresa.

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - os sócios que exercerem suas atividades na presente sociedade perceberão, mensalmente, a título de "pró-labore" uma importância que será fixada em comum acordo, entre os mesmos, a qual poderão alterar em qualquer época, observadas as determinações legais.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de VACARIA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração e consolidação do contrato social.

Campestre da Serra, 30 de dezembro de 2021.

_____
ESPOLIO DE ALCIBÍADES FRANCISCO PAIM

_____
AMARILDO JOSÉ PAIM

_____
CLEONICE DE FÁTIMA PAIM CECATTO

_____
CLAUDIOMIRO PAIM

_____
JUCEMIR PANASSOL PAIM

_____
JURACI MARIA PAGNO PAIM

_____
RENATO PAIM

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/462.040-9	RSN2149043363	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
643.037.990-68	AMARILDO JOSE PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
659.872.500-30	CLAUDIOMIRO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
977.304.910-87	CLEONICE DE FATIMA PAIM CECATTO	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
678.325.800-97	JUCEMIR PANASSOL PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
902.909.090-15	JURACI MARIA PAGNO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
006.464.360-31	RENATO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, de CNPJ 10.395.335/0001-00 e protocolado sob o número 21/462.040-9 em 30/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8075046, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.464.360-31	RENATO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.325.800-97	JUCEMIR PANASSOL PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
643.037.990-68	AMARILDO JOSE PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
977.304.910-87	CLEONICE DE FATIMA PAIM CECATTO	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
659.872.500-30	CLAUDIOMIRO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
902.909.090-15	JURACI MARIA PAGNO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
006.464.360-31	RENATO PAIM	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/462.040-9.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/12/2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 11:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/462.040-9.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8075046 em 12/01/2022 da Empresa AJR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 10395335000100 e protocolo 09 - 30/12/2021. Autenticação: 9D3CDEDD8D82FD252631202EEC96FF4236393A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.040-9 e o código de segurança D1QO
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CAMPAGRO HOME CENTER LTDA				
Endereço:	Rua José Luis Oss Emer, 16, Centro		CNPJ:	23.662.205/0001-38	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Michel Aguirre Bogler				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, __ de março de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.662.205/0001-38 **MATRIZ**		**13/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
CAMPAGRO HOME CENTER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMPAGRO HOME CENTER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Dispensada *)
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIZ OSS EMER	**16**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9609-8811

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **18:03:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.662.205/0001-38
NOME EMPRESARIAL:	CAMPAGRO HOME CENTER LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MICHEL AGUIRE BOGLER
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/03/2022** às **18:05** (data e hora de Brasília).

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207881443	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CAMPAGRO HOME CENTER LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2100000876

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPESTRE DA SERRA
Local

8 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo 95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.479-5	RSP2100000876	08/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.067.200-74	MICHEL AGUIRE BOGLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo
95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CAMPAGRO HOME CENTER LTDA
CNPJ: 23.662.205/0001-38
NIRE nº 43207881443
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MICHEL AGUIRE BOGLER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1989, empresário, CPF n° 016.067.200-74, RG n° 6098197186, expedida pela Secretária da Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, com domicílio e residência na Estrada Serra do Meio, Capela Nossa Senhora da Saúde, s/n, Interior, CEP: 95255-000, no município de Campestre da Serra – RS e

MARINA GARBIN BAZZI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07/07/1993, empresária, CPF n° 014.013.100-01, RG n° 7095482167, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com domicílio e residência na Estrada Serra do Meio, Capela Nossa Senhora da Saúde, 870, Interior, CEP: 95255-000, no município de Campestre da Serra – RS.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CAMPAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua José Luiz Oss Emer, 16, Centro, CEP: 95255-000, município de Campestre da Serra - RS, inscrita no CNPJ: 23.662.205/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n° 43207881443 em 13 de novembro de 2015, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Retira-se da sociedade a sócia **MARINA GARBIN BAZZI**, portadora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) o qual vende se transfere o total do seu capital social no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo estas quantias recebidas em moeda corrente nacional, no ato de assinatura da presente alteração de contrato, servindo este como recibo de quitação ao sócio remanescente **MICHEL AGUIRE BOGLER**, já devidamente qualificado anteriormente.

CLAUSULA 2ª – Tendo em vista as alterações ocorridas, o capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MICHEL AGUIRE BOGLER	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá ao sócio/administrador **MICHEL AGUIRE BOGLER** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo 95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CAMPAGRO HOME CENTER LTDA
CNPJ: 23.662.205/0001-38
NIRE nº 43207881443
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negocia", será exercida pelo administrador isoladamente.

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade altera o seu objeto social para: Comércio varejista de medicamentos veterinários, materiais de construção, ferragens, ferramentas, plantas, flores naturais, adubos, sementes, fertilizantes, animais vivos, artigos de alimentação para animais de estimação, artigos de caça, pesca e camping, material elétrico, artigos de iluminação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, higiene e embelezamento de animais domésticos, manutenção e reparação de maquinas, ferramentas, equipamentos pra agricultura e pecuária.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade altera a sua razão social para **CAMPAGRO HOME CENTER LTDA.**

Paragrafo Único: A sociedade adota o nome fantasia **CAMPAGRO HOME CENTER.**

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação social **CAMPAGRO HOME CONTER LTDA**, tendo sua sede na Rua José Luiz Oss Emer, 16, Centro, CEP: 95255-000, município de Campestre da Serra – RS.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem como nome fantasia **CAMPAGRO HOME CONTER.**

Parágrafo Segundo: A sociedade pode abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais e vigentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo 95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2 ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CAMPAGRO HOME CENTER LTDA
CNPJ: 23.662.205/0001-38
NIRE nº 43207881443
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é Comércio varejista de medicamentos veterinários, materiais de construção, ferragens, ferramentas, plantas, flores naturais, adubos, sementes, fertilizantes, animais vivos, artigos de alimentação para animais de estimação, artigos de caça, pesca e camping, material elétrico, artigos de iluminação, tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, higiene e embelezamento de animais domésticos, manutenção e reparação de maquinas, ferramentas, equipamentos pra agricultura e pecuária.

CLAUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 10/11/2015.

CLAUSULA 4ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído aos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MICHEL AGUIRE BOGLER	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio/administradore **MICHEL AGUIRE BOGLER** isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo
95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", será exercida pela administradora isoladamente.

Parágrafo Segundo: É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou das próprias sócias.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelas sócias, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 8ª - O administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de reserva de retenção de lucros, para posterior distribuição ou capitalização, ou pela compensação dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, quadrimestralmente, semestralmente ou anualmente, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

CLÁUSULA 10ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelos administradores conforme o que prevê a Legislação em vigor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo
95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CAMPAGRO HOME CENTER LTDA
CNPJ: 23.662.205/0001-38
NIRE nº 43207881443
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de retirada, os haveres da(s) sócia(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial.

CLÁUSULA 12ª - O sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluídos da sociedade.

Parágrafo Único: Deverá ser determinada assembleia ou reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 14ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Vacaria-RS, para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Campestre da Serra-RS, 06 de janeiro de 2021.

MICHEL AGUIRE BOGLER
Sócio/Administrador

MARINA GARBIN BAZZI
Sócia/Administradora

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo 95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.479-5	RSP2100000876	08/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.013.100-01	MARINA GARBIN BAZZI
016.067.200-74	MICHEL AGUIRE BOGLER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo
95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, de CNPJ 23.662.205/0001-38 e protocolado sob o número 21/007.479-5 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7517448, em 17/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Murilo Lima Trindade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.067.200-74	MICHEL AGUIRE BOGLER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.067.200-74	MICHEL AGUIRE BOGLER
014.013.100-01	MARINA GARBIN BAZZI

Porto Alegre. domingo, 17 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Murilo Lima Trindade, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2021, às 20:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/007.479-5.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. domingo, 17 de janeiro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 7517448 em 17/01/2021 da Empresa CAMPAGRO HOME CENTER LTDA, CNPJ 23662205000138 e protocolo
95 - 08/01/2021. Autenticação: 7BB5B688E657685B2D23D3D58FC33538F1389C1. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-
ara validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/007.479-5 e o código de segurança 2PL2
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Center Lar Campestre Ltda.				
Endereço:	Rua José Luis Oss Emer, 14, Centro		CNPJ:	40.262.752/0001-45	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Marina Garbin Bazzi				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Marina Garbin Bazzi

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, __ de março de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.262.752/0001-45 **MATRIZ**		**05/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
CENTER LAR CAMPESTRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTER LAR CAMPESTRE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LUIS OSS EMER	**14**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 9912-8825

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2022** às **17:52:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	40.262.752/0001-45
NOME EMPRESARIAL:	CENTER LAR CAMPESTRE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARINA GARBIN BAZZI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/03/2022** às **17:55** (data e hora de Brasília).

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTER LAR CAMPESTRE LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2100000871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CAMPESTRE DA SERRA
Local

5 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.848-9	RSP2100000871	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.013.100-01	MARINA GARBIN BAZZI

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CENTER LAR CAMPESTRE LTDA

1. MARINA GARBIN BAZZI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 07/07/1993, nº do CPF 014.013.100-01, documento de identidade 7095482167, SSP, RS, com domicílio / residência a ESTRADA SERRA DO MEIO, número 870, bairro / distrito CAPELA NOSSA SENHORA DA SAUDE, município CAMPESTRE DA SERRA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.255-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CENTER LAR CAMPESTRE LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia CENTER LAR CAMPESTRE.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, TINTAS, MATERIAL DE PINTURA, MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS HIDRAULICOS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, VIDROS, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, UTILIDADES DOMESTICAS, MOVEIS, ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS. FABRICACAO DE CALHAS E ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE LUIS OSS EMER, número 14, bairro / distrito CENTRO, município CAMPESTRE DA SERRA - RS, CEP 95.255-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARINA GARBIN BAZZI	50.000	50.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARINA GARBIN BAZZI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de reserva de retenção de lucros, para posterior distribuição ou capitalização, ou pela compensação dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.
Parágrafo Primeiro: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, quadrimestralmente, semestralmente ou anualmente, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de VACARIA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CAMPESTRE DA SERRA, 5 de Janeiro de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MARINA GARBIN BAZZI
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/003.848-9	RSP2100000871	05/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
014.013.100-01	MARINA GARBIN BAZZI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, de NIRE 4320886414-3 e protocolado sob o número 21/003.848-9 em 05/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208864143, em 05/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.013.100-01	MARINA GARBIN BAZZI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.013.100-01	MARINA GARBIN BAZZI

Porto Alegre. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2021, às 16:48 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/003.848-9.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 05 de janeiro de 2021

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 43208864143 em 05/01/2021 da Empresa CENTER LAR CAMPESTRE LTDA, CNPJ 40262752000145 e protocolo 89 - 05/01/2021. Autenticação: 778AF837A2327968B1891015B7FB4EABCFD44C4F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/003.848-9 e o código de segurança ryit
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CampsegANEXO 3

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	CAMPSEG Corretora de Seguros Ltda.				
Endereço:	Rua Antônio Gozzi, 242, Sala 03, Centro		CNPJ:	27.528.023/0001-20	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Viviana Michelon				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

CAMPSEG
CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 27.528.023/0001-20

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 21 de março de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.528.023/0001-20 **MATRIZ**		**12/04/2017**

NOME EMPRESARIAL
CAMPSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMPSEG CORRETORA DE SEGUROS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO GOZZI	**242**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VMSEGUROAGRICOLA@GMAIL.COM	**(54) 9917-3302**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/04/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2022** às **20:52:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.528.023/0001-20
NOME EMPRESARIAL:	CAMPSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VIVIANA MICHELON
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FABIANO HOLLWEG
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/03/2022** às **20:54** (data e hora de Brasília).

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 43208101026

Protocolo: 17/104093-7, DE 23/03/2017

CORRETORA DE SEGUROS

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

JUCERGS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

17/104093-7

V2 OK

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CAMPSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

23 MAR 2017

06 ABR 2017

Nº FCN/RE

RS2201700908072

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

VIA LIVRE

CAMPESTRE DA SERRA - RS
Local

8 Fevereiro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: VIVIANA MICHELON
Telefone de Contato: (54) 3233-1187
Assinatura: _____

SM - VACARIA AZAMBUJA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM SEM EFEITO!

☐ NÃO 24 MAR 2017 _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO 07 ABR 2017 _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

12/04/2017
Data

Gladys Helena L. Moreira
ID - 3497623
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

27528023000120

___/___/_____ Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JOSÉ BONIFÁCIO ANTUNES DE OLIVEIRA, 1 - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95.180-000 - FONE (54) 3232 4447
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de VIVIANA MICHELON. Dou fé.
0720.01.1600003.76718
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 10 de março de 2017
20Tab Subst( ) Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut ( ) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut ( ) Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut ( ) Cidclea de Souza G. Valia
Emols R$ 4,50 ; Selo digital: R$ 1,40

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/104093-7, referente à empresa CAMPSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA, NIRE 4320810102-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43208101026, em 12/04/2017. A validação do documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 0581. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 16:29, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

JUCERGS

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAMPSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

VIVIANA MICHELON, brasileira, separada judicialmente, nascida em 16/04/1985, empresária, CPF nº 006.670.450-23, RG nº 3083830301, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Rua Antonio Gozzi, 242, Centro, CEP: 95255-000, município de Campestre da Serra – RS, e **FABIANO HOLLWEG**, brasileiro, divorciado, nascido em 13/06/1975, Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS, registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – sob o nº 050823.1.059889-5, portador do CPF nº 747.916.990-68, RG nº 7056301158, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Minuano, s/n, Bairro Esmeralda, CEP: 94470-250, Viamão – RS.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresaria limitada, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade adotará como razão social **CAMPSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, e seu endereço será na Rua Antônio Gozzi, 242, Sala 03, Centro, CEP: 95255-000, Campestre da Serra - RS

CLÁUSULA 2ª - O objeto social será de corretagem de seguros de todos os ramos.

CLÁUSULA 3ª - O início das atividades será em 07 de fevereiro de 2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - O capital social subscrito é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído aos sócios:

VIVIANA MICHELON	8.000 quotas	R$ 8.000,00
FABIANO HOLLWEG	2.000 quotas	R$ 2.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R$10.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

A Ju cial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/104093-7, referente à empresa CAM RRETORA DE SEGUROS LTDA, NIRE 4320810102-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43208101026, em 12/04/2017. A valic documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de s 0581. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 16:29, por Cleverton Signor – Secretário Gera
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **VIVIANA MICHELON**, que assinara individualmente todos os documentos que possam acarretar responsabilidade à sociedade, podendo ainda constituir procuradores com poderes para representá-los.

Parágrafo primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", será exercida pelos administradores isoladamente.

Parágrafo segundo: É vedada aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA 8ª - A administradora declara, sob as penalidades previstas em Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: A administração técnica será de responsabilidade do sócio Sr. **FABIANO HOLLWEG**, registrado na Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – sob o nº 050823.1.059889-5

A Ju cial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/104093-7, referente à empresa CAN RRETORA DE SEGUROS LTDA, NIRE 4320810102-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43208101026, em 12/04/2017. A valic documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de s 0581. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 16:29, por Cleverton Signor – Secretário Gera
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Parágrafo Segundo: Executando-se os atos técnico-administrativos, relativos à corretagem de seguros, que na forma da legalização vigente cabem somente ao corretor de seguros, habilitado e registrado na SUSEP, todos os demais atos que importarem em responsabilidade financeira, ônus ou gravames para a sociedade, serão assinados pela sócia, **VIVIANA MICHELON.**

Parágrafo Terceiro: Observadas as disposições da legislação aplicável e as normas da SUSEP, a sociedade poderá abrir ou fechar filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Quarto: os procuradores para tratar de assuntos relativos à Corretagem de Seguros deverão ser, obrigatoriamente, corretores de seguros Ramos Elementares, habilitados e registrados na SUSEP.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios, no exercício de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a títulos de Pró-Labore, quantia a ser fixada de comum acordo que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração da conta de resultados, com base nos quais o sócio representante da maioria do capital social decidirá sobre a distribuição dos lucros ou a sua destinação para aumento de Capital, ou ainda para constituição de fundos de reserva que achar necessário. Caso seja apurado prejuízo o mesmo será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social.

CLÁUSULA 11ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para posterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, quadrimestralmente, semestralmente ou anualmente, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

A Ju cial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/104093-7, referente à empresa CAM RRETORA DE SEGUROS LTDA, NIRE 4320810102-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43208101026, em 12/04/2017. A valic documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de s 0581. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 16:29, por Cleverton Signor – Secretário Gera
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CLÁUSULA 13ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelos administradores conforme o que prevê a Legislação em vigor.

CLÁUSULA 14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial.

CLÁUSULA 15ª - O sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembléia) dos sócios quotistas, ser excluído da sociedade.

Parágrafo único: Deverá ser determinada assembléia ou reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 17ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Vacaria - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Campestre da Serra - RS, 07 de fevereiro de 2017.

Viviana Michelon

Fabiano Hollweg

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant,1921•Cep 90550-005-Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: FABIANO HOLLWEG
indicada com a seta de uso deste Tabelionato.++++++++++++++++
++
++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 02 de março de 2017.
Emol R$6,70 - SELO: 0459.01.1700001.25962 (R$1,40)

Marcus Vinicius Ugiti
Escrevente Autorizado

4

A Ju cial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/104093-7, referente à empresa CAN RRETORA DE SEGUROS LTDA, NIRE 4320810102-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43208101026, em 12/04/2017. A valic documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de s 0581. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 16:29, por Cleverton Signor – Secretário Gera
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

TABELIONATO DE NOTAS DE VACARIA
RUA JULIO DE CASTILHOS Nº 141 - TERREO - CENTRO - VACARIA - RS - CEP 95200-000 - FONE (54) 3232 4447
BEL. MAURÍCIO TAVARES DE AZAMBUJA - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de VIVIANA MICHELON. Dou fé.
0720.01.1600003.76712
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VACARIA, 10 de março de 2017
29Tab Subs( ) Fernanda Longhi Pacheco Esc Aut (X) Raquel da Fonseca Brito
Esc Aut ( ) Lucas Roberto Teles Cordova Esc Aut ( ) Cidclea de Souza G. Valim
Emol: R$ 4,50 + Selo digital: R$ 1,40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2017 SOB Nº: 43208101026

Protocolo: 17/104093-7, DE 23/03/2017

[illegible] CORRETORA DE SEGUROS
LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS JUCERGS

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/104093-7, referente à empresa CAMBIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, NIRE 4320810102-6, foi deferido e arquivado sob o nº 43208101026, em 12/04/2017. A validade do documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucergs.rs.gov.br, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 0581. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/04/2017 às 16:29, por Cleverton Signor – Secretário Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

19:03 • CNH Digital(3).pdf 1 / 1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
VIVIANA MICHELON



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3083830301 SJS/II RS

CPF
006.670.450-23

DATA NASCIMENTO
16/04/1985

FILIAÇÃO
NERI MICHELON

CLAUDIA MEZAVILA MICHELON

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02975197708

VALIDADE
26/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/08/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17258628876

ESTADUAL

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANTONIO PRADO, RS

DATA EMISSÃO
28/09/2018

17258628876

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00354384865
RS212275712

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	GV – Comércio de Auto Peças Ltda. - ME				
Endereço:	Rua Maurílio Zanotto, 85, Sala 01, Centro		CNPJ:	10.312.329/0001-41	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Fabiana Dal Sotto				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabiana Dal'Sotto.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS,___ de março de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida. esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado).

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.312.329/0001-41 **MATRIZ**		**14/08/2008**

NOME EMPRESARIAL
GV - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAURILIO ZANOTTO	**85**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ramiresfiorio@cipnet.com.br	**(54) 3231-3974/ (54) 3232-4291**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **19:23:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.312.329/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	GV - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GERSON FRANCISCO PANASSOL
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	FABIANA DAL SOTTO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/03/2022** às **19:25** (data e hora de Brasília).

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GERSON FRANCISCO PANASSOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02 de abril de 1971, comerciante, residente e domiciliado na Estrada Federal BR/116 – Km.77 – nº.294 – Campestre da Serra – RS. – CEP. 95.255.000, portador da cédula de identidade nº.2010954309, expedida pela SSP/RS, e, inscrito no CPF. nº.615 525 340 49.

ANDERSON FRANCISCO PANASSOL, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17 de agosto de 1993, comerciante, residente e domiciliado na Estrada Serra do Meio nº.310 – Campestre da Serra – RS. – CEP. 95 255 000, portador da cédula de identidade nº.1112403141, expedida pela SSP/RS. e, inscrito no CPF. nº. 033.034.900-74.

Sócios da sociedade GV – COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, com sua sede social na Rua Emilio Costa,168 – sala nº.01 – Bairro Centro – Campestre da Serra – Rs, - CEP. 95 255 000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul nº.43206204430 em 14 de agosto de 2.008, e, posterior alteração nº.3519745 em 14 de setembro de 2.011 e, nº.3574401 em 12 de janeiro de 2.012, inscrita no CNPJ. nº.10.312.329/0001-41, resolvem de comum acordo alterar seus atos sociais:

Cláusula 1ª. Altera-se o endereço para Rua Maurilio Zanotto, 85 – sala 01 – Bairro Centro – Campestre da Serra-Rs. – CEP. 95 255 000

Cláusula 2ª. É admitido na sociedade a sócia **FABIANA DAL SOTTO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 18 de fevereiro de 1978, comerciante, residente e domiciliada na Estrada Federal BR/116 – Km.77 – nº.294 – Campestre da Serra – RS. – CEP. 95 255 000, portadora da cédula de identidade nº.4070852845, expedida pela SJS/II/RS. e, inscrita no CPF. nº.006 828 220 60.

Cláusula 3ª. Retira-se da sociedade o sócio **ANDERSON FRANCISCO PANASSOL**, cede e transfere a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), para a sócia ora admitida **FABIANA DAL SOTTO**, recebe neste ato em moeda corrente nacional, pelo qual dão plena, geral e irrevogável quitação, entre si, e para a sociedade, para nada mais reclamarem no presente ou futuro.

Cláusula 4ª. O sócio **GERSON FRANCISCO PANASSOL**, cede e transfere a quantia de 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para a sócia ora admitida **FABIANA DAL SOTTO**, recebe neste ato em moeda corrente nacional, pelo qual dão plena, geral e irrevogável quitação, entre si, e para a sociedade, para nada mais reclamarem no presente ou futuro.

Gerson Francisco Panassol

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Cláusula 5ª. O capital social permanece no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas:

a) o sócio GERSON FRANCISCO PANASSOL participa com 2.000,00 (duas mil) quotas no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizados em atos anteriores.

b) a sócia FABIANA DAL SOTTO, participa com 38 000 (trinta e oito mil) quotas no valor total de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) e integraliza pela cessão e transferência das quotas do sócio retirante ANDERSON FRANCISCO PANASSOL e parte das quotas do sócio GERSON FRANCISCO PANASSOL.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade caberá a sócia **FABIANA DAL SOTTO** com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas não poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

§ 1º A administradora receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º A administradora responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 7ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

Cláusula 8ª. Permanece, em pleno vigor as demais cláusulas e condições não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor.

Campestre da Serra - RS, 31 de janeiro de 2.014

Anderson Francisco Panassol

Gerson Francisco Panassol

Fabiana Dal Sotto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2014 SOB Nº: 3921984
Protocolo: 14/067884-0, DE 28/02/2014
Empresa: 43 2 0620443 0
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FABIANA DAL SOTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4070852845 SJS/II RS

CPF
006.828.220-60

DATA NASCIMENTO
18/02/1978

FILIAÇÃO
IVO JOAO DAL SOTTO

SALETE JUREMA DAL SOTTO



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05414635169

VALIDADE
18/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
01/02/2012

OBSERVAÇÕES
A

Fabiana Dal' Sotto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/11/2021

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

34153604587
RS250882019

RIO GRANDE DO SUL

DETRAN CONFIAN

02693458060

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ZZ Comércio de Máquinas e Defensivos Agrícolas Ltda.				
Endereço:	Rua Aldezir Bardini, s/nº, Centro		CNPJ:	01.025.532/0001-46	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Zulmiro Giequelin				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Zulmiro Giequelin
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 09 de Janeiro
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.025.532/0001-46 **MATRIZ**		**28/12/1995**

NOME EMPRESARIAL
ZZ COMERCIO DE MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ZZ AGROPECUARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALDEZIR BARDINI	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escritoriopaganella@brturbo.com.br	**(54) 3231-1693**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/12/2021** às **10:54:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.025.532/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	ZZ COMERCIO DE MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ZULMIRO GIEQUELIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ZEFERINO AUGUSTO BALARDIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/12/2021** às **10:55** (data e hora de Brasília).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ZZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ nº 01.025.532/0001-46
NIRE nº 43203122246

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ZEFERINO AUGUSTO BALARDIN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, com RG nº 1023662537 expedida pela SSP/RS, CPF nº 443.522.800-97, com residência e domicilio na Capela São Bernardo s/nº - Interior na Cidade de Campestre da Serra/RS CEP 95255-000, neste ato representado(a) pelo procurador GUILHERME COSTA ROSA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 14/11/1992, empresário, com cédula de identidade nº 5107182072 expedida pela SJS/RS, CPF nº 024.588.120-40, com residência e domicílio na Praça Osvaldo Cruz nº 15, cj. 1005 Centro Histórico em Porto Alegre/RS CEP 90030-160.

ZULMIRO GIEQUELIN, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, com RG nº 1013709801 expedida pela SSP/RS, CPF nº 277.750.890-91, com residência e domicilio na Capela São Manoel s/nº - Interior na Cidade de Campestre da Serra/RS CEP 95255-000, neste ato representado(a) pelo procurador GUILHERME COSTA ROSA, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ZZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida na Rua Aldezir Bardini nº 135, Sala 01 - Bairro Centro na Cidade de Campestre da Serra/RS CEP 95255-000, inscrita no CNPJ sob o nº **01.025.532/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43203122246, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Alteram-se as atividades da sociedade, passando a ser:

- Comércio varejista de medicamentos veterinários
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentação, para animais de estimação
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de maquinas para uso domestico
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- Comércio atacadista de alimentos para animais
- Comércio varejista de defensivos agrícolas
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional.
- Prestação de serviços de recebimento e pagamento de contas.

Tendo em vista as alterações ocorridas, os sócios decidem a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA**, tendo sede na Rua Aldezir Bardini nº 135, Sala 01 - Bairro Centro na Cidade de Campestre da Serra/RS CEP 95255-000.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7363079 em 07/10/2020 da Empresa ZZ COMERCIO DE MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, Nire 43203122246 e protocolo 206724543 - 29/09/2020. Autenticação: 296A2E63EA83E8B52948A64E464E201F0DAFE. Carlos Vicente Bernardoni
Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/672.454-3 e o

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 2ª - O objeto social da sociedade é:

- Comércio varejista de medicamentos veterinários
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentação, para animais de estimação
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de maquinas para uso domestico
- Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- Comércio atacadista de alimentos para animais
- Comércio varejista de defensivos agrícolas
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal interestadual e internacional.
- Prestação de serviços de recebimento e pagamento de contas.

CLAUSULA 3ª - O capital social de R$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
ZEFERINO AUGUSTO BALARDIN	50.000	50,000,00
ZULMIRO GIEQUELIN	50.000	50.000,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **ZEFERINO AUGUSTO BALARDIN** e ao sócio **ZULMIRO GIEQUELIN** com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores "ad judicia" ou "ad negotia", serão exercidas pelos administradores.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7363079 em 07/10/2020 da Empresa ZZ COMERCIO DE MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, Nire 43203122246 e protocolo 206724543 - 29/09/2020. Autenticação: 296A2E63EA83E8B52948A64E464E201F0DAFE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisnet.rs.gov.br/validadoc e informe nº do protocolo 20/672.454-0.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Parágrafo Segundo: É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou avai, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores em exercício terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, cujo valor será fixado pelos sócios, de comum acordo.

Parágrafo Quarto: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLAUSULA 6ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA 8ª - Os sócios em comum acordo ficam impedidos de assinar para terceiro aval de qualquer teor, bem como, oferecer qualquer bem imóvel em garantia de negócio.

CLAUSULA 9ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

CLAUSULA 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7363079 em 07/10/2020 da Empresa ZZ COMERCIO DE MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, Nire 43203122246 e protocolo 206724543 - 29/09/2020. Autenticação: 296A2E63EA83E8B52948A64E464E201F0DAFE. Carlos Vicente Bernardoni Alves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validardoc

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 11ª - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei n° 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLAUSULA 12ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro de **Vacaria/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 01 (uma) via.

Campestre da Serra/RS 23 de setembro de 2020

ZULMIRO GIEQUELIN,
neste ato representado(a) pelo procurador
GUILHERME COSTA ROSA.

ZEFERINO AUGUSTO BALARDIN,
neste ato representado(a) pelo procurador
GUILHERME COSTA ROSA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7363079 em 07/10/2020 da Empresa ZZ COMERCIO DE MAQUINAS E DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, Nire 43203122246 e protocolo 206724543 - 29/09/2020. Autenticação: 296A2E63EA83E8B52948A64E464E201F0DAFE. Carlos Vicente Bernardoni

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Rodopaim Transportes Ltda.				
Endereço:	Rua Bardini, 136, Sala 1, Térreo		CNPJ:	90.298.126/0001-87	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Amarildo José Paim				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Amarildo José Paim

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 01/02/2022

Data, Município e UF

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.298.126/0001-87 **MATRIZ**		**09/05/1985**

NOME EMPRESARIAL
RODOPAIM TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARDINI	**136**	**SALA 01 TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@TRANSPORTESPAIM.COM.BR	**(54) 3291-6188**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **08:50:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43200877297	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RODOPAIM TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2101332769

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAMPESTRE DA SERRA
Local

12 Janeiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/462.043-3	RSP2101332769	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.464.360-31	RENATO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RODOPAIM TRANSPORTES LTDA

CNPJ n° 90.298.126/0001-87

ESPÓLIO DE ALCIBIADES FRANCISCO PAIM, brasileiro, que era casado pelo regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 068.220.020-49, identidade nº 9017734147, SSP/RS, que era residente e domiciliado na Rua Bardini, nº 136, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000, falecido em 19 de julho de 2016, Certidão de Óbito matrícula nº 097659 01 55 2016 4 00045 205 0017149 19, no Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Vacaria/RS, neste ato representado pelo inventariante **JUCEMIR PANASSOL PAIM**, qualificado abaixo, nos autos da escritura pública de inventário e partilha amigável n° 2.937-026 do tabelionato de notas de São Marcos/RS, com data de 06 de dezembro de 2021;

AMARILDO JOSÉ PAIM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 643.037.990-68, identidade nº 3045489402, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bardini, nº 120, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000;

CLAUDIOMIRO PAIM, brasileiro, casado regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 659.872.500-30, identidade nº 5045489415, SSP/RS, residente e domiciliado na Estrada Serra do Meio, nº 240, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000;

JUCEMIR PANASSOL PAIM, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, motorista, CPF nº 678.325.800-97, identidade nº 7045485674, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bardini, nº 130, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000;

JURACI MARIA PAGNO PAIM, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 902.909.090-15, identidade nº 3016520681, SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Bom Filho Cecatto, nº 77, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000; e

RENATO PAIM, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, CPF nº 006.464.360-31, identidade nº 6065913656, SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bom Filho Cecatto, nº 77, Bairro Centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000;

Sócios da sociedade limitada **ALCIBIADES F. PAIM & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Bardini, nº 136, Sala 01, térreo, centro Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000, inscrita no CNPJ n° 90.298.126/0001-87, registrada na JUCISRS sob NIRE n° 43200877297 em 09/05/1985, e alterações posteriores, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e o fazem nos seguintes termos:

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – É alterado a razão social da empresa para **RODOPAIM TRANSPORTES LTDA.**

Cláusula Segunda – O sócio quotista falecido ALCIBIADES FRANCISCO PAIM, já qualificado no preâmbulo do presente, é sucedido na presente sociedade pela viúva meeira **NAIR PANASSOL**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado Eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PAIM, brasileira, viúva, dona de casa, CPF nº 678.325.710-04, identidade nº 1028564341, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Bardini, nº 136, centro, Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000, conforme consta à folha nº 91, da escritura pública de inventário e partilha amigável n° 2.937-026 do tabelionato de notas de São Marcos/RS, com data de 06 de dezembro de 2021, onde coube à viúva meeira, a totalidade da participação no capital social que o "de cujos" possuía na presente sociedade, sendo 412.960 quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 412.960,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e sessenta reais), totalmente integralizado anteriormente a este ato.

Cláusula Terceira – O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide.

Cláusula Quarta – Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato social e posteriores alterações, que aqui não foram alteradas e/ou modificadas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **RODOPAIM TRANSPORTES LTDA**.

Parágrafo único: a sociedade possui o nome de fantasia de **TRANSPORTES PAIM.**

Cláusula Segunda - O objeto social é Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Obras de terraplanagem.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Bardini, nº 136, Sala 01, térreo, centro Campestre da Serra, Rio Grande do Sul, CEP 95.255-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 14/03/1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R$
Amarildo José Paim	270.640	270.640,00
Claudiomiro Paim	270.640	270.640,00
Jucemir Panassol Paim	160.000	160.000,00
Juraci Maria Pagno Paim	311.372	311.372,00
Nair Panassol Paim	412.960	412.960,00
Renato Paim	174.388	174.388,00
TOTAL	1.600.000	1.600.000,00

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá aos sócios administradores RENATO PAIM, CLAUDIOMIRO PAIM e AMARILDO JOSÉ PAIM, já qualificado no preambulo, que ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, também podendo

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
Autenticado Eletronicamente, após conferência com original.
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

vender qualquer bem patrimonial da sociedade seja móvel ou imóvel independente da assinatura dos demais sócios quotistas, ou ainda:

1- Alienar, ceder ou transferir, qualquer estabelecimento ou seu fundo de comércio;

2- Penhorar, hipotecar bens móveis ou imóveis;

3- Vender ativo permanente, compreendendo os bens do ativo imobilizado ou ativo financeiro;

4- Representar junto a instituições financeiras, dando-lhes garantias reais ou pignoratícias;

5- Em nome da sociedade poderá o administrador transigir, desistir, concordar ou discordar, firmar compromissos ou acordos, confessar dívidas, se retratar, constituir procuradores, com os poderes recebidos total ou parcialmente;

6- Requerer a recuperação judicial ou a falência da empresa.

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - os sócios que exercerem suas atividades na presente sociedade perceberão, mensalmente, a título de "pró-labore" uma importância que será fixada em comum acordo, entre os mesmos, a qual poderão alterar em qualquer época, observadas as determinações legais.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de VACARIA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
Autenticado Eletronicamente, após conferência com original.
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração e consolidação do contrato social.

Campestre da Serra, 30 de dezembro de 2021.

_____
ESPOLIO DE ALCIBÍADES FRANCISCO PAIM

_____
AMARILDO JOSÉ PAIM

_____
CLAUDIOMIRO PAIM

_____
NAIR PANASSOL PAIM

_____
JUCEMIR PANASSOL PAIM

_____
JURACI PANASSOL PAIM

_____
RENATO PAIM

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
Autenticado Eletronicamente, após conferência com original.
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/462.043-3	RSP2101332769	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
643.037.990-68	AMARILDO JOSE PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
659.872.500-30	CLAUDIOMIRO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
678.325.800-97	JUCEMIR PANASSOL PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
902.909.090-15	JURACI MARIA PAGNO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
678.325.710-04	NAIR PANASSOL PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
006.464.360-31	RENATO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 90.298.126/0001-87 e protocolado sob o número 21/462.043-3 em 30/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8076146, em 12/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.464.360-31	RENATO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
678.325.800-97	JUCEMIR PANASSOL PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
643.037.990-68	AMARILDO JOSE PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
659.872.500-30	CLAUDIOMIRO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
678.325.710-04	NAIR PANASSOL PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
902.909.090-15	JURACI MARIA PAGNO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
006.464.360-31	RENATO PAIM	12/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/462.043-3.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
:021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
ida digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado Eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/12/2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2022, às 15:21.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/462.043-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
:021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
ste documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
ida digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
Autenticado Eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 12 de janeiro de 2022

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
registro sob o nº 8076146 em 12/01/2022 da Empresa RODOPAIM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 90298126000187 e protocolo 214620433
2021. Autenticação: 75D0911E61E313F0C4E8BCA7AFB71A57B39B69C7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/462.043-3 e o código de segurança 3F14 Esta cópia foi
Autenticado Eletronicamente após conferência com original.
da digitalmente e assinada em 12/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Alessandra Brezolin					
Endereço:	Linha Quinze de Novembro, 0, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	3120640986	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	036.211.750-08	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alessandra Brezolin

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 3 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Alessandra Breselin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3120640986

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2011

NOME

ALESSANDRA BREZOLIN

FILIAÇÃO

ARNALDO FERNANDE BREZOLIN

NATALICE BREZOLIN

NATURALIDADE

VACARIA RS

DATA DE NASCIMENTO

08/05/2001

DOC. ORIGEM

C NASC 30985 VACARIA RS
LV A54 FL 147

CPF

036.211.750-08

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

500483 / 500483

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Sicredi | 748-X | 74891.12172 61305.001671 35032.001048 3 88300000008990

Local de pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO DO SICREDI

Vencimento
10/12/2021

Beneficiário
BRSULNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Agência / Código do Beneficiário
0167.35.03200

Data do documento	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de processamento
05/05/2021	1378460	DM	N	05/05/2021

Nosso número
21/761305-0

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	1	R$		

(=) Valor do documento
89,90

Instruções (texto de reponsabilidade do Beneficiário)

Após o vencimento
Multa de 2% .
Juros de 0,33% ao dia.

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador ARNALDO FERNANDO BREZOLIN CPF/CNPJ: 350.399.570-68
LINHA 15 DE NOVEMBRO,0,
95255000 Sao Manoel - Campestre da Serra - RS

Sacador / Avalista

Autenticado eletronicamente. Após confirmação com a chave
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Aliege Cechinato Zanotto					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	1036844081	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	483.026.860-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 5 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
ALIEGE CECHINATO ZANOTTO

FILIAÇÃO
ERMILDO CECHINATO

DORALICE SAÚDE GIEQUELIN CECHINATO

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
16/06/1967 | SSP | O+

NATURALIDADE
VACARIA RS

Zanotto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 483.026.860-34 DNE
REGISTRO GERAL 1036844081 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2021
REGISTRO CIVIL
C CAS VACARIA RS
MATRÍCULA: 087659 01 55 1988 2 00011 098 0004711 59
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF
350984604 50
NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFESSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS
20410128 33-RS | 123787984488

POLEGAR DIREITO



500483

Karla Rosane Rocha Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente pela Central de Cartórios
https://selos.anoreg.org.br/validar?selo=...
e93d0d1-8681-41ba-a08a-f659a6975b3b

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

OTAVIO ZANOTO NETO — **CPF/CNPJ 63439344053**
ALIEGE CECHINATO ZANOTO — **CPF/CNPJ 00048302686034**

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

TIPO	SÉRIE	NÚ
P	191	

LOCALIZAÇÃO: **SAO MANOEL, S/N**

MUNICÍPIO: **CAMPESTRE DA SERRA**

RIO GRANDE DO SUL **PRODUTOR**

CNPJ/CPF	DEST
63439344053	REM
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
3431003313	

NATUREZA DA OPERAÇÃO

01 VENDA | 02 COMPRA | 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO | 04 DEPÓSITO / RETORNO | OUTRA _____

DATA LIMI

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA E
ENDEREÇO			DATA DA SA
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
	661750

IGB - Endereço: Alameda Calepós - Barueri/SP / CEP: 06460-110 / CNPJ: 01.416.141/0001-13 / INSC ESTADUAL: 206.050.226.115

AIDF(RS) 5000824310

03431003313191661750

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Andreia Fiamenghi da Silveira					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF: RS	CEP:	95255-000
RG:	9040070832	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	496.744.550-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 9 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ANDREIA FIAMENGHI DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9040070832 SSP/DI RS

CPF
496.744.550-00

DATA NASCIMENTO
17/12/1967

FILIAÇÃO
PEDRO LOURIVAL DA SILVEIRA
NATALIA LORENA FIAMENGHI DA SILVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00261161152781

VALIDADE
10/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
06/01/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
11/06/2019

40045467504
RS222398990

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
187747419

O PLASTIFICAR

Documento autenticado eletronicamente
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a6975630

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

MOACYR ANTONIO BARAO TOSON
ANDREIA FIAMENGHI DA SILVEIRA

CPF/CNPJ 31710310006
CPF/CNPJ 00049674455000

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

TIPO: P

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

LOCALIZAÇÃO: SAO MANOEL - , S/N,

MUNICÍPIO: CAMPESTRE DA SERRA
RIO GRANDE DO SUL MICROPRODUTOR

CNPJ/CPF: 31710310006

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3431006134

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ 01 VENDA ☐ 02 COMPRA ☐ 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO ☐ 04 DEPÓSITO / RETORNO ☐ OUTRA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO

CÁLCULO DO IMPOSTO

	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | Nº DE CONTROLE DO F

818501

03431006134 000818501

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a900d0d1-3681-41be-ad8a-ff659a697563b
a900d0d1-3681-41be-ad8a-ff659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Altemir Poloni					
Endereço:	Estrada São Sebastião, 255, São Manoel					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	1040069856	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	443.339.510-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Altemir Poloni

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 4 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ALTEMIR POLONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1040069856 SSP/PC RS

CPF
443.339.510-20

DATA NASCIMENTO
08/05/1963

FILIAÇÃO
DORIVAL POLONI

OLINDA FABRO POLONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01966430852

VALIDADE
21/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
01/08/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22612664922

OBSERVAÇÕES
A; X

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
21/09/2021

ENIO BACCI
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

67214216312
RS248922769

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

22612664922

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2901
Bairro Fazenda São Borja
CEP 96017-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0000000

ALTEMIR POLONI
EST S SEBASTIAO, 255
S MANOEL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 125760333 Série U
Data de Emissão: 25/11/2021
Data de Apresentação: 27/12/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100085544860
Leitura Próximo Mês: 27/12/2021

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBC005-00000007	2285864	800288378

Reservado ao Fisco
6D27.FA22.C2B4.E708.27B4.8372.6CC7.BEE5

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALTEMIR POLONI
EST S SEBASTIAO, 255
S MANOEL
95255-000 - CAMPESTRE DA SERRA/RS

CPF 443.339.510-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800288378	INSTALAÇÃO 3082533097	NOV/2021	10/01/2022	160,10

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 900553630458	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,06%	COFINS 4,88%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/21	130,000	kWh	0,54446154	70,78	70,78	30,00	21,23	49,55	0,53	2,42	Esc Hídrica
0601	Consumo - TE	NOV/21	130,000	kWh	0,43215385	56,18	56,18	30,00	16,85	39,33	0,42	1,92	05 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/21				28,04	28,04	30,00	8,41	19,63	0,21	0,96	Esc Hídrica
	Total Distribuidora					155,00							25 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	NOV/21				5,10							
Total Consolidado						160,10	155,00		46,49	108,51	1,16	5,30	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2021	NOV	130	30
	OUT	140	32
	SET	124	31
	AGO	123	32
	JUL	129	29
	JUN	111	29
	MAI	104	30
	ABR	122	32
	MAR	135	30
	FEV	94	28
	JAN	131	33
2020	DEZ	119	29
	NOV	121	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,35850000	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/11/2021	Leitura 26/10/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
2285864	Ativa	12584	12454	1,00	130		27/12/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Programa Incentivo à Redução do Consumo. Sua meta de redução mensal é 11,508 kWh e sua instalação aumentou o consumo de set a nov/21, em 12,015 kWh. Sua meta ainda não foi atingida

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente. Cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Cristiano José Pieri					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº					
Município:	Campestre da Serra			UF: RS	CEP:	95255-000
RG:	6070738783	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	778.809.600-82	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cristiano J. Pieri
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS) 5 de Janeiro 2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
CRISTIANO JOSE PIERI

FILIAÇÃO
-
MARA TEREZINHA PIERI

DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
08/07/1977 SSP
NATURALIDADE
VACARIA RS

Cristiano J. Pieri
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 778.809.680-82 DNI
REGISTRO GERAL 6070738783 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2020
REGISTRO CIVIL
C CAS 918 SPÉ RS
LV 84 FL 113V
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
CTPS/UF/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
737588
CNH CRS

POLEGAR DIREITO



SSDHB

Katia Rorsaine Kessler Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-a8e4-f6b1a697563b
5693004014-8681-41be-a8e4-f6b1a697563b

343 - CAMPESTRE DA SERRA

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

CRISTIANO JOSE PIERI
VANIR PAVAN

CPF/CNPJ 77880960082
CPF/CNPJ 000001091276099

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA | TIPO P | SÉRIE 199

LOCALIZAÇÃO: **SAO MANOEL, S/N**

MUNICÍPIO: **CAMPESTRE DA SERRA**

RIO GRANDE DO SUL **MICROPRODUTOR**

CNPJ/CPF
77880960082
INSCRIÇÃO ESTADUAL
3431007599

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ 01 VENDA ☐ 02 COMPRA ☐ 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO ☐ 04 DEPÓSITO / RETORNO ☐ OUTRA _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO

CÁLCULO DO IMPOSTO

TAXA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO F
	828799

Emissão: Alameda Calandr... / CNPJ: 61.418.141/0001-13 / INSC ESTADUAL:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9...0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Andréia Parisotto					
Endereço:	Rua São Sebastião, 360, São Manoel					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	3070742584	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	944.790.200-63	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Andréia Parisotto

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 6 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Andréia Parisotto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3070742584

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2018

NOME
ANDRÉIA PARISOTTO

FILIAÇÃO
DEOCLIDES ANTONIO PARISOTTO

TEREZINHA MAZIERO PARISOTTO

NATURALIDADE
ANTÔNIO PRADO RS

DATA DE NASCIMENTO
06/10/1976

DOC. ORIGEM
C CAS IPÊ RS AV SEPARAÇÃO

MATRÍCULA: 102301 01 55 2001 2 00004 086 0000868 21

CPF
944.790.200-63

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE RS

Guilherme Ferreira Lopes

ASSINATURA DO DIRETOR

152781 / 152781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente por Câmara dos Deputados - Assinatura Digital.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a69756b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a69756b

Sicredi

Vencimento: 10/03/2022

Agência / Código do Beneficiário: 0167.35.03200

Nosso número: 21/649659-9

(=) Valor do documento: 69,90

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador
ANDREIA
PARISOTTO

Sicredi | 748-X | 74891.12164 49659.901679 35032.001014 9 89200000006

Local de pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO DO SICREDI

Beneficiário
WAION SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Data do documento	Nº do documento	Espécie doc.	Aceite	Data do processamento
06/05/2021	1499109	DM	N	06/05/2021

Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	1	R$		

Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)
Após o vencimento
Multa de 2% .
Juros de 0,33% ao dia.

Vencimento: 10/

Agência / Código do Beneficiário: 0167.3

Nosso número: 21

(=) Valor do documento

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador ANDREIA PARISOTTO CPF/CNPJ: 944.790.200-63
Rua Sao Sebastiao,360,
95255000 Sao Manoel - Campestre da Serra - RS

Sacador / Avalista

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticacao.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a607569b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a607569b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Beatriz Terezinha Poloni Zanotto					
Endereço:	Estrada São Manoel, 1757, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	6070851115	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	569.122.850-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Beatriz Terezinha Poloni Zanotto
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 4 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Beatriz Terezinha Poloni Zanotto.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6070851115 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/1995

NOME BEATRIZ TEREZINHA POLONI ZANOTTO

FILIAÇÃO

HENRIQUE BERLATO POLONI

ELSA MARIA BREZOLIN POLONI

NATURALIDADE

VACARIA RS

DATA DE NASCIMENTO

10/08/1959

DOC ORIGEM C CAS 54 VACARIA RS

LV B1 FL 122V

CPF ✱✱✱✱✱✱✱✱✱✱/✱✱ ✱✱✱✱✱✱✱✱✱✱/✱

PORTO ALEGRE, RS

Dr. Paulo [illegible] DIRETOR

152781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0/305/919

VILSON ZANOTTO
EST S MANOEL, 1757
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA/RS

CASA

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 047944035 Série U
Data de Emissão: 25/09/2019
Data de Apresentação: 30/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910008494309
Leitura Próximo Mês: 25/10/2019
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBR01P-00000120	6737693	801048105

Reservado ao Fisco
FF36.305F.21D6.E53D.B818.1AD8.ABD8.97B1

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VILSON ZANOTTO
AV RIO BRANCO, 110
S MANOEL
95255-000 - CAMPESTRE DA SERRA/RS

1

CPF 317.067.540-00
INSC.EST: 343.100.240.6
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801048105	3081660393	SET/2019	08/10/2019	255,28

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 807302429396	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0825	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,26690000	26,69	26,69	12,00	3,20	26,69	0,26	1,18	Vermelha P1
0821	Consumo - TE-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,24840000	24,84	24,84	12,00	2,98	24,84	0,24	1,10	08 Dias
0827	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				4,84	4,84	12,00	0,58	4,84	0,05	0,21	Vermelha P1
0825	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	381,000	kWh	0,23317586	88,84				88,84	0,88	3,93	24 Dias
0821	Consumo - TE-24,00%	SET/19	381,000	kWh	0,21685040	82,62				82,62	0,79	3,65	
0827	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				16,11				16,11	0,16	0,71	
0869	Subvenção Tarifária	SET/19				16,28	16,28	12,00	1,95	16,28	0,16	0,72	
0869	Subvenção Tarifária	SET/19				54,14				54,14	0,52	2,39	
	Total Distribuidora					314,36							
0869	Crédito de Subvenção Tarifária					64,60-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0827	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				5,60							
	Total Consolidado					255,28	72,65		8,71	314,36	3,04	13,89	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	461	32
	AGO	167	30
	JUL	191	29
	JUN	153	32
	MAI	195	30
	ABR	184	29
	MAR	280	32
	FEV	194	28
	JAN	198	30
2018	DEZ	106	30
	NOV	211	33
	OUT	214	30
	SET	80	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2355/KWH	0,2067/KWH

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/08/2019	Leitura 23/08/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWH]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2068007	Ativa	94147	93666	1,00	481		25/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Caso tenha optado se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 047944035 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CódDébAut-Banco
910008494309

Total a Pagar (R$)
255,28

Data de Vencimento
08/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

COMERCIAL MONTAGNARI
APLAVAL REPRESENTAÇÕES
V CECATTO

EST FEDERAL BR 116 1400 - SAO BERNARDO
AV. VALDOMIRO BOSCHESE 717 - CENTRO
RUA WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTIN 357 SL 2 - CENTRO

836500000028 552800863136 233727870096 100084943099

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Gelson Giequelin					
Endereço:	Linha 15 de Novembro, 305, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	8079341064	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	002.414.510-60	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Gelson Giequelin
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS) 4 de Janeiro 2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GELSON GIEQUELIN



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8079341064 SJS/II RS

CPF
002.414.510-60

DATA NASCIMENTO
08/03/1983

FILIAÇÃO
ZULMIRO GIEQUELIN

CLEUDES SALETE EMER GIEQUEL
IN

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
23/05/2002

VÁLIDA EM TODO
ÓRIO NACIONAL
8294946

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697362b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697362b

FZG

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
14/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

42091563958
RS215111524

13294946

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

Autenticação digital
https://portalbg.detran.rs.gov.br/autenticidade-assinatura/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

GELSON GIEQUELIN
LIN QUINZE DE NOVEMBRO 305
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº 125749297 Série U
Data de Emissão: 25/11/2021
Data de Apresentação: 26/11/2021
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 910002158714
Leitura Próximo Mês: 27/12/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBR05P-00000044	6823015	801060848

Reservado ao Fisco
9867.D3ED.3A56.2A3C.8E7F.8AE5.E240.B9E9

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua futura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GELSON GIEQUELIN
LIN QUINZE DE NOVEMBRO, 305
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA - RS

CPF: 002.414.510-60
INSC.EST: 343100868
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801060848	INSTALAÇÃO 3085549658	NOV/2021	03/12/2021	**********

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação: Nº 000852633640	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,68%	COFINS 4,68%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD 12,06%	NOV/21	[illegible]	kWh	[illegible]	38,11	38,11	12,00	4,57	33,54	0,56	1,64	Bandeira Verde 19 Dias
0801	Consumo - TE -12,00%	NOV/21	[illegible]	kWh	[illegible]	30,28	30,28	12,00	3,63	26,65	0,45	1,30	
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/21				11,18	11,18	12,00	2,68	11,18	0,19	0,54	Bandeira Vermelha 12 Dias
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD 12,06%	NOV/21	[illegible]	kWh	[illegible]	83,66				83,66	1,40	3,92	
0801	Consumo - TE -12,00%	NOV/21	[illegible]	kWh	[illegible]	42,89				42,89	0,72	2,01	
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/21				24,18				24,18	0,41	1,13	
0808	Subvenção Tarifária	NOV/21				8,01	8,01	12,00	1,11	8,20	0,09	0,40	
0840	Subvenção Tarifária	NOV/21				12,13				12,13	0,13	0,64	
0804	Juros de Mora	OUT/21				1,08							
0805	Multa por Atraso Pgto	OUT/21				6,78							
0805	Atualização Monetária IPCA	OUT/21				1,26							
	Total Distribuidora					336,89							
0899	Crédito de Subvenção Tarifária					20,01							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2021 NOV	260	30
OUT	300	32
SET	284	31
AGO	269	32
JUL	247	28
JUN	259	29
MAI	290	30
ABR	297	32
MAR	298	30
FEV	262	28
JAN	425	33
2020 DEZ	401	29
NOV	359	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	kWh	[illegible]
Consumo kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/11/2021	Leitura 26/11/2021	Fator Multipl.	Consumo kWh	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
6823015	Ativa	46236	47676	1,00	260		27/12/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.
Faturamento Por Autoleitura Informada em 25/11/2021.
Programa Incentivo à Redução do Consumo: Sua meta de redução mensal é 28.360 kWh e sua redução apurada de set a nov/21, é 21.347 kWh. Continue economizando para receber seu bônus.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 125749297 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 001 AGÊNCIA 0885

CódDébAut-Banco
910002158714

Total a Pagar (R$)
****

Data de Vencimento
****

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

COMERCIAL MONTANARI	EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO
V CECATTO	RUA WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTIN 357 SL 2 - CENTRO
QUERO QUERO LJ 289 - ANTONIO PRADO	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 68 - CENTRO

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

GELSO
LIN QU EMBRO 305
RURA
95255- RE DA SERRA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº 125749297 Série U
Data de Emissão: 25/11/2021
Data de Apresentação: 26/11/2021
Pág. 02 de 02
Conta Contrato Nº 910002158714
Leitura Próximo Mês: 27/12/2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Diane Pieri Barboza						
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº						
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP:	95255-000
RG:	5065914235	Órgão Emissor:	SSP-RS		CPF:	908.504.400-68	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Diane Pieri Barboza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 8 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

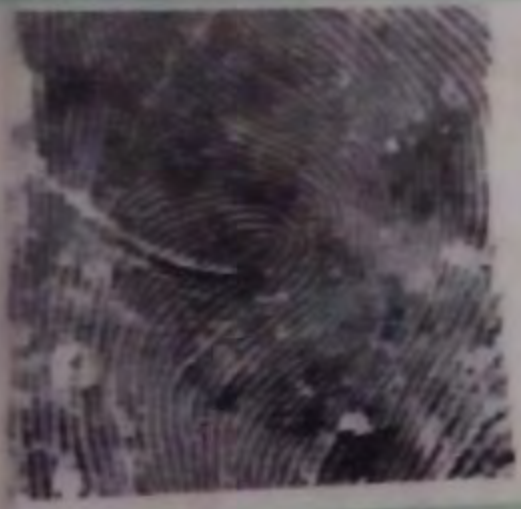
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Diane Pieri Barboza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a6975630
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a6975630

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5065914235

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2013

NOME

DIANE PIERI BARBOZA

FILIAÇÃO

ROMOALDO PIERI

TEREZINHA CIOATO PIERI

NATURALIDADE

VACARIA RS

DATA DE NASCIMENTO

08/06/1975

DOC. ORIGEM

C CAS IPÊ RS

MATRÍCULA: 102301 02 55 1996 2 00003 034 0000415 56

PIS / PASEP

CPF

908.504.400-68

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO ALEGRE, RS

500483 / 500483

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

NIVALDO SOARES BARBOSA — **CPF/CNPJ 77438388034**
DIANE PIERI — **CPF/CNPJ 00090850440068**
LEONARDO PIERI BARBOZA — **CPF/CNPJ 00002893219055**

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

TIPO: P

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

LOCALIZAÇÃO: **SAO MANOEL, S/N**

MUNICÍPIO: **CAMPESTRE DA SERRA**

RIO GRANDE DO SUL **MICROPRODUTOR**

CNPJ/CPF: 77438388034

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3431006690

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ 01 **VENDA** ☐ 02 **COMPRA** ☐ 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO ☐ 04 DEPÓSITO / RETORNO ☐ OUTRA _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Fabiano Pieri						
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº						
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP:	95255-000
RG:	1070854045	Órgão Emissor:	SSP-RS		CPF:	920.883.250-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Fabiano Pieri

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 5 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
FABIANO PIERI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1070854045 SSP/PC RS



CPF
920.883.250-34

DATA NASCIMENTO
08/07/1979

FILIAÇÃO
IVANOR PIERI

ONORINA PIERI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00301988707

VALIDADE
17/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
04/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21907240 77

OBSERVAÇÕES
EAR

Fabiano Pieri
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
25/03/2021

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

09426114036
RS243049382

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
21907240 77

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

emitir voluntariamente nas demais situações.

DESTINAÇÃO DAS VIAS DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR

Saídas para destinários deste Estado	Saídas para outro Estado
1ª via - acompanha os produtos até o destino 2ª via - **fixa talão** - nunca poderá ser destacada 3ª via - acompanha os produtos 4ª via - permanece no talão até ser anexada ao Resumo das Operações (ROT)	1ª via - acompanha os produtos até o destino 2ª via - **fixa talão** - nunca poderá ser destacada 3ª via - acompanha os produtos 4ª via - acompanha as mercadorias; será recolhida no primeiro Posto Fiscal por onde passar o transportador, ou pela Receita Estadual.

DESTINAÇÃO DAS VIAS CONTRANOTA DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR

1ª e 3ª vias - serão entregues ao remetente, que deverá anexá-las a 2ª e 4ª vias da sua NFP.

2ª e 4ª vias - permanecerão no bloco, sendo a 2ª via fixa (nunca poderá ser destacada) e a 4ª via permanece no talão até ser anexada ao Resumo das Operações Estaduais.

CONTRANOTA RECEBIDA NFE/DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) Art. 26-A, do livro II do RICMS

Anexar à 2ª e 4ª vias da NFP emitida (a autenticidade da NFE poderá ser verificada digitando a chave de acesso contida no DANFE no endereço eletrônico www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFe)

343 - CAMPESTRE DA SERRA

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES)

FABIANO PIERI
SABRINA GARIBALDI SORANDO

CPF/CNPJ 92088325034
CPF/CNPJ 00001489554090

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

TIPO	SÉRIE	NÚMERO
P	205	531671

LOCALIZAÇÃO: SAO MANOEL, S/N

MUNICÍPIO: CAMPESTRE DA SERRA

RIO GRANDE DO SUL MICROPRODUTOR

CNPJ/CPF: 92088325034

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3431013360

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

DATA LIMITE P/ EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

01 VENDA 02 COMPRA 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO 04 DEPOSITO / RETORNO OUTRA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS

CÁLCULO DO IMPOSTO

LOCAL DE RECOLHIMENTO, Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
	531671

Gráfica Editora: Alameda Catiguá - Barueri/SP / CEP: 06460-110 / CNPJ: 61.418.141/0001-13 / INSC ESTADUAL: 206.005.226.115

03431013360205531671

AIDF (RS) 1000044791

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.procergs.rs.gov.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivanir Zanella Poloni					
Endereço:	Linha Campestre da Serra, 110, São Manoel					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	1058376334	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	569.034.560-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivanir Zanella Poloni

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 4 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
IVANIR ZANELLA POLONI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1058376334 SSP/PC RS

CPF
569.034.560-15

DATA NASCIMENTO
24/01/1971

FILIAÇÃO
WALDEMAR ZANELLA

BELONI CIOATO ZANELLA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01982747737

VALIDADE
17/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1996

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22612201 70

VALID

Ivanir Zanella Poloni
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
17/09/2021

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

54601156063
RS248822152

PROIBIDO PLASTIFICAR
22612201 70

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930c0d8-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930c0d8-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Departamento e Inspeção e Produto de Origem Vegetal - DIPOV
Coordenação Geral de Vinhos e Bebidas - CGVB

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DE UVAS

SAFRA: 2021 - Número sequencial da declaração: 01

Identificador do viticultor

Viticultor	Inscrição Estadual
569.034.560-15 IVANIR ZANELLA	3431005111

Identificador do propriedade

Propriedade	Nº NIRF	Nº INCRA	Vínculo / Tipo Exploração	Área total da propriedade
RS-000.027.768 - SÃO MANOEL			Posseiro por simples	13.00

Localidade	Município IBGE	UF	CEP
Campestre da Serra	Campestre da Serra	RS	95.255-000

Logradouro:
Nf Campestre da Serra, 110

Bairro:
--

Complemento:
CASA

Utilização da área pelo viticultor

Área total explorada (ha)	Área com vinhedos (ha)
12.50	2.26

Declaração de Produção de Uvas finalizada em 29/03/2021 às 15:26:47 horas.

Campestre da Serra, 29 de March de 2021

Autenticidade do documento confirmada pelo Ministério da Agricultura , Pecuária e Abastecimento - Brasil na internet, no endereço www.agricultura.gov.br, em 29/03/2021 às 15:29:19

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ilisete dos Santos Poloni					
Endereço:	Linha Quinze de Novembro, 200, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	8079757699	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	977.700.430-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ilisete dos Santos Poloni

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 6 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a6975630
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a6975630

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8079757699

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/2013

NOME

ILISETE DOS SANTOS POLONI

FILIAÇÃO

JOÃO MARIA CARLOS DOS SANTOS

LAUDELINA NORONHA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

CAXIAS DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO

06/04/1978

DOC. ORIGEM

C CAS 467 CAXIAS DO SUL RS

DIST CRIÚVA LV B2 FL 92

CPF

977.700.430-34

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS

Carl Eduardo Falcão Pereira

DIRETOR

152781 / 152781

DECRETO LEI Nº 5 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

AUGUSTINHO POLONI
LIN QUINZE DE NOVEMBRO, 200
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 033147726 Série U
Data de Emissão: 25/04/2019
Data de Apresentação: 30/04/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100106109173
Leitura Próximo Mês: 24/05/2019

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBR03P-00000031	2274152	800222120

Reservado ao Fisco
7716.A238.0B8F.D152.0096.BE00.206D.D2B0

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, são suas responsabilidade referente ao ano de 2018 e dos anos anteriores, caso estejam para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

AUGUSTINHO POLONI
LIN QUINZE DE NOVEMBRO, 200
RURAL
95255-000 - CAMPESTRE DA SERRA/RS

CPF 857.816.050-87
INSC.EST. 343.100.340 2
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800222120	3082506861	ABR/2019	08/05/2019	91,69

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cód 115	Descrição da Operação Nº 5039024202394	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálc. PIS/COFINS	PIS 1,09%	COFINS 4,80%	Bandeiras Tarifárias
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD-30 DOs	ABR/19	100,000	kWh	0,22360000	22,36	22,36	12,00	2,68	19,68	0,21	0,94	Rural
0801	Consumo - TE-30,00%	ABR/19	100,000	kWh	0,22360000	22,36	22,36	12,00	2,68	19,68	0,21	0,94	Verde
0805	Consumo Uso Sistema -TUSD-30 DOs	ABR/19	110,000	kWh	0,19909515	21,90				19,28	0,21	0,92	
0801	Consumo - TE-30,00%	ABR/19	110,000	kWh	0,19909515	21,90				19,28	0,21	0,92	
0899	Subvenção Tarifária	ABR/19				21,48				18,91	0,20	0,90	
	Total Distribuidora					35,35				31,12	0,34	1,49	
0999	Crédito de Subvenção Tarifária					13,87							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					33,36							
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/19				1,33							

Total Consolidado 91,69 84,39 6,34 12,00 1,29 5,91

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	ABR	210	29
	MAR	232	32
	FEV	211	28
	JAN	313	30
2018	DEZ	173	30
	NOV	223	32
	OUT	223	30
	SET	162	33
	AGO	231	30
	JUL	228	29
	JUN	165	33
	MAI	230	31
	ABR	229	28

TARIFA ANEEL

	(R$)	%
Consumo		
Consumo kWh	0,18540000	0,18580000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/04/2019	Leitura 26/03/2019	Fator Multipl.	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês 24/05/2019
2274152	Ativa	61376	61166	1,00	210		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Faturamento por média Leitura plurimensal
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 033147726 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 1112

CódDébAut-Banco
910010610973

Total a Pagar (R$)
91,69

Data de Vencimento
08/05/2019

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

COMERCIAL MONTANARI
CASA DE CARNES PRADO
X ESCATTO

EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO
RUA GENERAL VARGAS, 09 - ESQ. AV DOS IMIGRANTES 09 - CENTRO
RUA VALDEMAR MANSUETO GHAZZI(QUIN 397 N 2 - CRIO NO

8 91690086 3033 83351540 2091 1001 0610 9737

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f619a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Irene Rodrigues dos Santos					
Endereço:	Estrada São Sebastião, 255, São Manoel					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	4028675207	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	553096600 00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Irene Martins Rodrigues
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 4 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CÉDULA DE IDENTIDADE





Irene Rodrigues dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
4028675207

NOME
IRENE RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JUVELINO RODRIGUES
GENI JOSE MARTINS RODRIGUES

DATA DO NASCIMENTO
13/11/1960

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE-RS
13/05/82

Waldez Kruger
DIRETOR
MARIA VALDEREZ [illegible]

0771

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.P.F.

553006.600-00

NOME COMPLETO

IRENE MARTINS RODRIGUES

NASCIMENTO

13/11/6

ASSINATURA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 96032-375 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 07.516.558/0001-07
Inscrição Estadual: 1240/0000000

ALTEMIR POLONI
EST S SEBASTIAO, 255
S MANOEL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 125760333 Série U
Data de Emissão: 25/11/2021
Data de Apresentação: 27/12/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100085544860
Leitura Próximo Mês: 27/12/2021

Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBC005-00000007	2285864	800288378

Reservado ao Fisco
6D27.FA22.C2B4.E708.27B4.8372.6CC7.BEE5

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ALTEMIR POLONI
EST S SEBASTIAO, 255
S MANOEL
95255-000 - CAMPESTRE DA SERRA/RS

CPF 443.339.510-20
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800288378	INSTALAÇÃO 3082533097	NOV/2021	10/01/2022	160,10

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. ITE	Descrição da Operação Nº 900553630458	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,06%	COFINS 4,88%	Bandeiras Tarifarias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	NOV/21	130,000	kWh	0,54446154	70,78	70,78	30,00	21,23	49,55	0,53	2,42	Esc Hídrica
0601	Consumo - TE	NOV/21	130,000	kWh	0,43215385	56,18	56,18	30,00	16,85	39,33	0,42	1,92	05 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	NOV/21				28,04	28,04	30,00	8,41	19,63	0,21	0,96	Esc Hídrica
	Total Distribuidora					155,00							25 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	NOV/21				5,10							
	Total Consolidado					160,10	155,00		46,49	108,51	1,16	5,30	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2021	NOV	130	30
	OUT	140	32
	SET	124	31
	AGO	123	32
	JUL	129	29
	JUN	111	29
	MAI	104	30
	ABR	122	32
	MAR	135	30
	FEV	94	28
	JAN	131	33
2020	DEZ	119	29
	NOV	121	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,35850000	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 25/11/2021	Leitura 26/10/2021	Fator Multipl.	Consumo [KWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Proximo Mês
2285864	Ativa	12584	12454	1,00	130		27/12/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Programa Incentivo à Redução do Consumo. Sua meta de redução mensal é 11,508 KWh e sua instalação aumentou o consumo de set a nov/21, em 12,015 KWh. Sua meta ainda não foi atingida

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente - Cópia conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a69756...
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a69756...

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	José Osmar Alexandre de Souza					
Endereço:	Linha Quinze de Novembro, 40, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	2015217759	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	276.768.110-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Osmar Alexandre de Souza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 6 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
JOSÉ OSMAR ALEXANDRE DE SOUZA

FILIAÇÃO
HONORIO ALEXANDRE DE SOUZA

OTILIA PEDROSO DE MORAES

DATA NASCIMENTO: 19/03/1954
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
FATOR RH:
NATURALIDADE: VACARIA RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 276.768.110-15 DNI
REGISTRO GERAL **2015218759**
REGISTRO CIVIL
C CAS 19 VACARIA RS
LV B1 FL 91V
OBSERVAÇÃO

MAIOR DE 65 ANOS
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2019

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

NIS/PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS

POLEGAR DIREITO



Guilherme Ferreira Lopes

152781

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
http://www.cartorio.com.br/validar.php?1930d001-8681-41be-a08a-1659

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93022-520 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0365919

JOSE OSMAR ALEXANDRE DE SOUZA
LIN QUINZE DE NOVEMBRO 40
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº 119870972 Série U
Data de Emissão: 27/09/2021
Data de Apresentação: 28/09/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007510050
Leitura Próximo Mês: 26/10/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBR05P-00000024	13775414	800568130

Reservado ao Fisco
DDF1.B224.3A32.8DDB.7890.97B9.9A2D.72CD

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 02/09/21 sua conta será faturada com bandeira escassez hídrica, no valor de R$14,20 a cada 100 kWh, conforme determinado pela CREG (Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hídrica).

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE OSMAR ALEXANDRE DE SOUZA
LIN QUINZE DE NOVEMBRO, 40
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA - RS

CPF: 276.768.110-15
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800568130	INSTALAÇÃO 3083058185	SET/2021	11/10/2021	184,13

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 118	Descrição da Operação Nº 909952189175	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,11%	COFINS 5,10%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0602	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	SET/21	147,000	kWh	0,56190477	82,60	82,60	30,00	24,78	82,60	0,92	4,21	Vermelha P2
0601	Consumo - TE	SET/21	147,000	kWh	0,44605443	65,57	65,57	30,00	19,67	65,57	0,73	3,34	07 Dias
0621	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/21				30,27	30,27	30,00	9,08	30,27	0,34	1,54	Esc Hídrica 24 Dias
	Total Distribuidora					178,44							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0407	Consto. Custeio IP-CIP Municipal	SET/21				5,69							

Total Consolidado	184,13	178,44	83,53	178,44	1,99	9,09			

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2021 SET	147	31
AGO	303	32
JUL	264	29
JUN	161	29
MAI	316	30
ABR	209	32
MAR	521	30
FEV	208	28
JAN	192	33
2020 DEZ	607	29
NOV	128	33
OUT	118	30
SET	754	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,56500000	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/09/2021	Leitura 24/08/2021	Fator MultiplL	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
13775414	Ativa	4706	4559	1,00	147		26/10/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 119870972 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 1112

CódDébAut-Banco
910007510050

Total a Pagar (R$)
184,13

Data de Vencimento
11/10/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

COMERCIAL MONTANARI
V CECATTO
CASA DE CARNES PRADO

EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO
RUA WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTIN 357 SL 2 - CENTRO
RUA GENERAL VARGAS, 09 - ESQ. AV DOSIMIGRANTES 09 - CENTRO

Autenticação Mecânica

Pague aqui - PIX

836500000010 841300863187 734504798095 100075100501

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Autenticado eletronicamente pelo contribuinte em 30/09/2021 no endereço https://nfe.sefaz.rs.gov.br/ConsultaPublica/Autenticacao.aspx?id=930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ivanor Pieri					
Endereço:	Linha 15 de Novembro, 500, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	2019141767	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	527.490.290-15	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ivanor Pieri
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS) 5 de Janeiro 2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
IVANOR PIERI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2019141767 SSP/PC RS

CPF
527.490.290-15

DATA NASCIMENTO
03/09/1957

FILIAÇÃO
ESTEFANO PIERI

ADEVILDA MEZZAVILLA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01285726860

VALIDADE
12/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20960679 40

OBSERVAÇÕES

Ivanor Pieri

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
12/03/2020

Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

66115082011
RS232311358

VÁLIDO PLASTIFICAR
679 40

Autenticado eletronicamente, após conferência com a original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

vivo

Nº da Conta: 2062464211
Mês de referência: 05/2021
Período: 02/04/2021 a 01/05/2021
Data de emissão: 06/05/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
*8486 ou www.vivo.com.br/falaconosco

Telefônica Brasil S.A.
Av. Carlos Gomes, 256 - Andares 14, 21 e 15
CEP 90480-000 - Porto Alegre - RS
I.E. 096/0018477
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

IVANOR PIERI
LINHA 15 DE NOVEMBRO, 500
ZONA RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA - RS

Vencimento
17/05/2021

Total a Pagar - R$
53,52

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo
54-99612-8386

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO RESIDENCIAL 250	1	1	36,65			36,65
MINUTOS LOCAIS P/ VIVO MOVEL			0,00	50 min	13m12s	
MINUTOS LOCAIS P/FIXO			0,00	200 min	25m18s	
Subtotal						36,65
Utilização Acima do Contratado						
Ligações Locais					03m42s	5,14
Subtotal						5,14
Outros Lançamentos						
Encargos Financeiros						1,73
Serviços de Terceiros						10,00
Subtotal						11,73
TOTAL A PAGAR						53,52

527490290.15

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo, no período de Jan/20 a Dez/20. Esse comunicado não exclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12007/2009.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
IVANOR PIERI	17/05/2021	53,52

Cód. Débito Automático: 2062464211-3 | Nº da Conta: 2062464211 | Mês Referência: 05/2021

846300000003 535200790017 120624642118 052112105177 Autenticação Mecânica

Autenticação digital: a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
https://pdfcomparador.com.br/autenticacao/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	James Pavan Paim					
Endereço:	Rua Emílio Costa, 168, Centro					
Município:	Campestre da Serra		UF:	RS	CEP:	95255-000
RG:	1012830467	Órgão Emissor:	SSP-RS		CPF:	312.376.300-53

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra/RS, ___ de março de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida. esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JAMES PAVAN PAIM

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1012830467 SSP/DI RS

CPF
312.376.300-53

DATA NASCIMENTO
21/08/1959

FILIAÇÃO
JOSINO RODRIGUES PAIM

ARCELINDA PAVAN PAIM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00897957451

VALIDADE
02/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/06/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19808142851

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
02/01/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

64751054034
RS229578330

PROIBIDO PLASTIFICAR
19808142851

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RGE

JAMES PAVAN PAIM
R EMILIO COSTA 168
CENTRO
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 131370157 Série U
Data de Emissão: 20/01/2022
Data de Apresentação: 25/01/2022
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 9100061697 86
Leitura Próximo Mês: 17/02/2022
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
14	CSRBU02N-00000258		801085472

Reservado ao Fisco
C024.1B56.460C.3026.A809.42D0.1470.BED3

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JAMES PAVAN PAIM
VL CAMPESTRE, 500
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA - RS

CPF: 312.376.300-53
INSC.EST: 3431004360
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801085472	INSTALAÇÃO 3085370716	JAN/2022	04/02/2022	109,58

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 915900483494	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,44%	COFINS 2,07%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-12,00%	JAN/22	100,000	kWh	0,36750000	36,76	36,76	12,00	4,41	32,35	0,14	0,67	Bac Hídrica
0601	Consumo - TE-12,00%	JAN/22	100,000	kWh	0,29180000	29,18	29,18	12,00	3,50	25,68	0,11	0,53	09 Dias
0631	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/22				16,55	16,55	12,00	1,98	14,56	0,06	0,30	Bac Hídrica
0605	Consumo Uso Sistema -TUSD-12,00%	JAN/22	64,000	kWh	0,32359375	20,71				20,71	0,09	0,43	20 Dias
0601	Consumo - TE-12,00%	JAN/22	64,000	kWh	0,25703125	16,45				16,45	0,08	0,34	
0631	Adicional de Bandeira Vermelha	JAN/22				9,32				9,32	0,05	0,19	
0599	Subvenção Tarifária	JAN/22				0,00	0,00	12,00	1,08	7,82	0,04	0,15	
0599	Subvenção Tarifária	JAN/22				5,07				5,07	0,02	0,11	
	Total Distribuidora					143,04							
0998	Crédito de Subvenção Tarifária					12,86-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0837	Contrib. Custeio IP-COP Municipal	JAN/22				2,90							
	CRÉDITOS / DEVOLUÇÕES												
0998	Bônus Redução do Consumo					23,70-							
	Total Consolidado					**109,58**	**91,48**		**10,98**	**132,06**	**0,59**	**2,73**	

HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias

	kWh	Dias
2022 JAN	164	29
2021 DEZ	71	30
NOV	74	32
OUT	82	30
SET	76	33
AGO	75	30
JUL	44	32
JUN	76	28
MAI	75	31
ABR	94	29
MAR	74	31
FEV	73	29
JAN	101	31

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,3154000	0,2534000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 20/01/2022	Leitura 22/12/2021	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
6413240	Ativa	11708	11544	1,00	164		17/02/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Sua bonificação Programa Incentivo à Redução do Consumo, no valor de R$ 23,70 , foi paga nesta conta. Continue fazendo sua parte e consumindo energia com consciência!

AVISO IMPORTANTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maicon Fabro Poloni					
Endereço:	Linha 15 de Novembro, 405, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	5074761221	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	001.012.720-81	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maicon Fabro Poloni
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 6 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02145059851

NOME
MAICON FABRO POLONI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5074761221 SJS/II RS

CPF
001.012.720-81

DATA NASCIMENTO
24/10/1983

FILIAÇÃO
VOLMAR ANTONIO POLONI

TERESINHA FABRO POLONI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02829184550

VALIDADE
28/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
09/07/2021

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

04144687413
RS246220147

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

02145059851

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

MAICON FABRO POLONI
LIN QUINZE DE NOVEMBRO, 405
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 110417893 Série U
Data de Emissão: 24/06/20
Data de Apresentação:
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 91002
Leitura Próximo Mês:

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBR05P-00000054	13475512	800202089

677A.62FE

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudará a partir de 19/06/21 conforme Reajuste Tarifário médio 9,93% homologado pela Resolução nº 2.880/20

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

MAICON FABRO POLONI
LIN QUINZE DE NOVEMBRO, 405
RURAL
95255-000 - CAMPESTRE DA SERRA/RS

CPF 001.012.720-81
CLASSIFICAÇÃO: Convencio

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS
0800 970 0900	800202089	INSTALAÇÃO 4002047998	JUN/2021
www.rge-rs.com.br			

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	A ICM
115	Nº 911251882952							
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	JUN/21	147,000	kWh	0,50183674	73,77	73,77	3
0601	Consumo - TE	JUN/21	147,000	kWh	0,42863946	63,01	63,01	3
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	JUN/21				13,40	13,40	3
	Total Distribuidora					150,18		
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					4,84		
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	JUN/21						

155,02 150,0

Total Consolidado

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2021	JUN	147	29
	MAI	170	30
	ABR	170	32
	MAR	185	30
	FEV	167	28
	JAN	167	33
2020	DEZ	136	29
	NOV	167	33
	OUT	167	30
		334	30
		0	32
		167	29

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,32307621	0,27866690

EQUIPAMENTOS

Nº	Energia
13475512	Ativa

INDICADORES

Para consul

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/[illegible]d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lúcia Silva de Souza					
Endereço:	Linha Quinze de Novembro, 40, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF: RS	CEP:	95255-000
RG:	2048113373	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	426.259.710-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lúcia Silva de Souza

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 6 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
LUCIA SILVA DE SOUZA

FILIAÇÃO
ARQUIMIMO RODRIGUES DA SILVA

PRACIDINA PEDROSO DE MORAES

DATA NASCIMENTO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
22/04/1957 | SSP

NATURALIDADE
VACARIA RS

Lucia Silva de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 426.259.710-53 UNI
REGISTRO GERAL **2048113373** DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2021
REGISTRO CIVIL
C CAS IPÊ RS
MATRÍCULA: 102301 02 55 1976 2 00001 091 0000019 93

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

PIS/PET/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS

POLEGAR DIREITO



152781

Katia Rosane Rodrigues Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinado eletronicamente por Lucia Silva de Souza em 09/11/2021 às 10:00:08 (GMT-03:00)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Número do documento: 21110910000898300000019

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93022-520 - São Leopoldo - RS
CNPJ: 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0365919

JOSE OSMAR ALEXANDRE DE SOUZA
LIN QUINZE DE NOVEMBRO 40
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA RS

Nota Fiscal / RE - Ato Declaratório nº 2019/040
Conta de Energia Elétrica
Nº 119870972 Série U
Data de Emissão: 27/09/2021
Data de Apresentação: 28/09/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910007510050
Leitura Próximo Mês: 26/10/2021

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBR05P-00000024	13775414	800568130

Reservado ao Fisco
DDF1.B224.3A32.8DDB.7890.97B9.9A2D.72CD

PREZADO(A) CLIENTE

A partir de 02/09/21 sua conta será faturada com bandeira escassez hídrica, no valor de R$14,20 a cada 100 kWh, conforme determinado pela CREG (Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hídrica).

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE OSMAR ALEXANDRE DE SOUZA
LIN QUINZE DE NOVEMBRO, 40
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA - RS

CPF: 276.768.110-15
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800568130	INSTALAÇÃO 3083058185	SET/2021	11/10/2021	184,13

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 118	Descrição da Operação Nº 909952189175	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,11%	COFINS 5,10%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0602	Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD	SET/21	147,000	kWh	0,56190477	82,60	82,60	30,00	24,78	82,60	0,92	4,21	Vermelha P2
0601	Consumo - TE	SET/21	147,000	kWh	0,44605443	65,57	65,57	30,00	19,67	65,57	0,73	3,34	07 Dias
0621	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/21				30,27	30,27	30,00	9,08	30,27	0,34	1,54	Esc Hídrica 24 Dias
	Total Distribuidora					178,44							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0407	Consto. Custeio IP-CIP Municipal	SET/21				5,69							

Total Consolidado	184,13	178,44	83,53	178,44	1,99	9,09			

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2021 SET	147	31
AGO	303	32
JUL	264	29
JUN	161	29
MAI	316	30
ABR	209	32
MAR	521	30
FEV	208	28
JAN	192	33
2020 DEZ	607	29
NOV	128	33
OUT	118	30
SET	754	30

TARIFA ANEEL

	TUSD	TE
Consumo		
Consumo kWh	0,56500000	0,28459000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/09/2021	Leitura 24/08/2021	Fator MultiplL	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
13775414	Ativa	4706	4559	1,00	147		26/10/2021

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 119870972 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 1112

CódDébAut-Banco
910007510050

Total a Pagar (R$)
184,13

Data de Vencimento
11/10/2021

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

COMERCIAL MONTANARI
V CECATTO
CASA DE CARNES PRADO

EST FEDERAL BR 116 1406 - SAO BERNARDO
RUA WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTIN 357 SL 2 - CENTRO
RUA GENERAL VARGAS, 09 - ESQ. AV DOSIMIGRANTES 09 - CENTRO

Autenticação Mecânica

Pague aqui - PIX

836500000010 841300863187 734504798095 100075100501

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Autenticado eletronicamente pelo contribuinte em 30/09/2021 no endereço https://nfe.sefaz.rs.gov.br/ConsultaPublica/Autenticacao.aspx?id=930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Luciano Pieri Barboza					
Endereço:	Linha 15 de Novembro, 498, São Manoel					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	1121709842	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	031.382.900-43	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luciano Pieri Barboza
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 8 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
LUCIANO PIERI BARBOZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1121709842 SSP/DI RS

CPF
031.382.900-43

DATA NASCIMENTO
24/08/2001

FILIAÇÃO
NIVALDO SOARES BARBOSA
DIANE PIERI BARBOSA

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07559865830

VALIDADE
27/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21915211155

OBSERVAÇÕES

Luciano Pieri Barboza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
28/04/2021

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

55303655645
RS234666480

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
21915211155

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Sicredi | 748-X | 74891.12164 48282.201671 35032.001022 8 88610000009990

Local de pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO DO SICREDI

Vencimento
10/01/2022

Beneficiário
WAION SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Agência / Código do Beneficiário
0167.35.03200

Data do documento	Nº do documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de processamento
08/05/2021	1497732	DM	N	08/05/2021

Nosso número
21/648282-2

Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor
	1	R$		

(=) Valor do documento
99,90

Instruções (texto de reponsabilidade do Beneficiário)

Após o vencimento
Multa de 2% .
Juros de 0,33% ao dia.

(-) Descontos / Abatimentos

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador LUCIANO PIERI BARBOZA CPF/CNPJ: 031.382.900-43
LINHA 15 DE NOVEMBRO,498,
95255000 Sao Manoel - Campestre da Serra - RS

Sacador / Avalista

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Nivaldo Soares Barboza					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	5074228197	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	774.383.880-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Nivaldo Soares Barboza.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 9 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
NIVALDO SOARES BARBOZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5074228197 SSP/PC RS

CPF
774.383.880-34

DATA NASCIMENTO
05/03/1978

FILIAÇÃO
BENJAMIN BARBOZA DE LIMA
CASTURINA SOARES BARBOZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02044208184

VALIDADE
27/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1996

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17948390 63

OBSERVAÇÕES

VALIS

Nivaldo Soares Barboza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
28/12/2018

Paulo Roberto Kopschina
ASSINATURA DO EMISSOR

54046856488
RS215117654

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
17948390 63

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://autoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

NIVALDO SOARES BARBOSA — **CPF/CNPJ 77438388034**
DIANE PIERI — **CPF/CNPJ 00090850440068**
LEONARDO PIERI BARBOZA — **CPF/CNPJ 00002893219055**

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

TIPO: P

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

LOCALIZAÇÃO: **SAO MANOEL, S/N**

MUNICÍPIO: **CAMPESTRE DA SERRA**

RIO GRANDE DO SUL **MICROPRODUTOR**

CNPJ/CPF: 77438388034

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3431006690

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ 01 **VENDA** ☐ 02 **COMPRA** ☐ 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO ☐ 04 DEPÓSITO / RETORNO ☐ OUTRA _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maristela Garbin Bazzi					
Endereço:	Linha 15 de Novembro, 405, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	2077647002	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	835.324.470-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maristela Garbin Bazzi.
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 06 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIS

NOME
MARISTELA GARBIN BAZZI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2077647002 SJS/II RS

CPF
835.324.470-53

DATA NASCIMENTO
17/09/1986

FILIAÇÃO
NERI BAZZI

NILDA BALTAZAR GARBIN BAZZI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03653705500

VALIDADE
16/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/08/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21102756622

OBSERVAÇÕES

VALIS

Maristela Garbin Bazzi
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
17/06/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

41438010228
RS234471204

RIO GRANDE DO SUL

BIDO PLASTIFICAR
21102756622

Autenticado eletronicamente por acesse o documento original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RECIBO DO PAGADOR

EVENTO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	QTDE	D/C	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MENSALIDADE			D		
	TITULAR 34 - 38 anos		1	D	330,80	330,80
961	PARCELA RETROATIVA SUSPENSÃO REAJUSTE	PARCELA 11/12	1	D	15,67	15,67
962	PARCELA RETROATIVA SUSPENSÃO TROCA FAIXA	PARCELA 11/12	1	D	12,01	12,01

MODALIDADE	PLANO	TIPO	Nº REG PLANO ANS	TOTAL
FAMILIAR REGULAMENTADO	UNIPART REGIONAL	UNIPART REGIONAL 32	466159121	358,48
CLIENTE	TÍTULO UNIMED	TÍTULO BANCO		DT. VENCIMENTO
269207	PFR 3049679 01	17324190001016299		18/11/2021

DADOS COMPLEMENTARES
NFS-e 3049679 Serie: S CHAVE: 43 87827689000100 90 S00 003049679 000000000 LINK: https://nfse.caxias.rs.gov.br/portal/consulta.jsp?nf=0

UNIMED NORDESTE RS SOC COOP SERV MED LTD
RUA MOREIRA CESAR, 2400 - 95034000 - CAXIAS DO SUL - RS - 54-3220.2000
CNPJ: 87827689000100
Reg. ANS 325571

VALOR DA FATURA	FATURA	EMISSÃO	NOSSO Nº BCO	VENCIMENTO	COMPETÊNCIA
358,48	304967901	01/11/2021	17324190001016299	18/11/2021	11/2021

VALOR POR EXTENSO
Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos **********

DADOS DO PAGADOR
MARISTELA GARBIN BAZZI
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 405 CASA - SAO MANCEL
95.255-000 - CAMPESTRE DA SERRA - RS
CPF/CNPJ: 835.324.470-63 MD: 01 TA: 059697
Caixa Postal:
Cliente: 269207

PAGADOR / AVALISTA
PRAÇA DE PAGAMENTO: CAMPESTRE DA SERRA - RS
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinatura do EMITENTE

BANCO DO BRASIL S.A. | 001-9 | 00190.00009 01732.419005 01016.299172 4 88080000035848

Local de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Vencimento
18/11/2021

Beneficiário
SOCIEDADE COOP DE SERV MEDICOS LTDA REG ANS 325571
RUA MOREIRA CESAR, 2400 95034000 CAXIAS DO SUL RS 87827689000100

Agência/Código do Beneficiário
3188-2/309483-2

Data Documento	Nº do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data do Processamento
01/11/2021	304967901	DM	N	01/11/2021

Nosso número
17324190001016299

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17043	R$		X

(=) Valor do Documento
358,48

Instruções: (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário)

COBRAR JUROS DE R$ 0,12 AO DIA APOS O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2,00%
NÃO PROTESTAR
NÃO RECEBER PRINCIPAL S/ENCARGOS DE MORA
NÃO RECEBER APÓS 58 DIAS DO VENCIMENTO
NÃO ACEITAR DEPÓSITO COMO FORMA DE PAGAMENTO

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
MARISTELA GARBIN BAZZI
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 405 CASA - SAO MANCEL
95.255-000 - CAMPESTRE DA SERRA - RS
Pagador / Avalista

CPF/CNPJ: 835.324.470-63
Caixa Postal:

Autenticação Mecânica **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

FORMAÇÕES REFERENTES AO SEU PLANO

1. A partir de 01/01/2022, fica alterada a idade limite para permanência de filhos e enteados na condição de

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Moacyr Antônio Barão Toson					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	3013021815	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	317.103.100-06	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 9 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
MOACYR ANTÔNIO BARÃO TOSON

FILIAÇÃO
VALQUIRIO TOSON

SENY MAGDALENA BARÃO TOSON

DATA NASCIMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	FATOR RH
09/06/1960	SSP	O+

NATURALIDADE
VACARIA RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente. Para verificar acesse o site
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a0675628

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 317.103.100-06 DNI
REGISTRO GERAL **3013021815** DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2021
REGISTRO CIVIL
C NASC VACARIA RS
MATRÍCULA: 097659 01 55 1960 1 00020 279 0015842 15

OBSERVAÇÃO

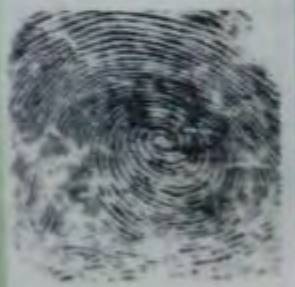
T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

POLEGAR DIREITO



152781

Katia Rosane Nerolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORIA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

d930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a0675628

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

MOACYR ANTONIO BARAO TOSON
ANDREIA FIAMENGHI DA SILVEIRA

CPF/CNPJ 31710310006
CPF/CNPJ 00049674455000

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

TIPO: P

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

LOCALIZAÇÃO: SAO MANOEL - , S/N,

MUNICÍPIO: CAMPESTRE DA SERRA
RIO GRANDE DO SUL MICROPRODUTOR

CNPJ/CPF: 31710310006

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3431006134

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ 01 VENDA ☐ 02 COMPRA ☐ 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO ☐ 04 DEPÓSITO / RETORNO ☐ OUTRA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO

CÁLCULO DO IMPOSTO

	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | Nº DE CONTROLE DO F

818501

03431006134 000818501

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a900d0d1-3681-41be-ad8a-ff659a697563b
a900d0d1-3681-41be-ad8a-ff659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Otávio Zanotto Neto					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	8040063284	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	634.393.440-53	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Otávio Zanotto Neto
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 5 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
OTAVIO ZANOTTO NETO

FILIAÇÃO
CEVERIO ZANOTTO

LEDA SANTINI ZANOTTO

DATA NASCIMENTO: 17/10/1967
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
FATOR RH:
NATURALIDADE: VACARIA RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 634.393.440-53 DNI
REGISTRO GERAL **8040063284** DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2023
REGISTRO CIVIL
C CAS VACARIA RS
MATRÍCULA: 097659 01 55 1988 2 00011 098 0004711 59

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR: 23515390426
CTPS
SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR: 807320516 12
CNH: 41984103 12-RS
CNS: 203472941 32

POLEGAR DIREITO



500483

ASSINATURA DA DIRETORIA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integridade.assinatura.camara.leg.br/a930dd01-8681-41be-a0a1-f699a697563b
a930dd01868141beada0f699a697563b

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

OTAVIO ZANOTO NETO — **CPF/CNPJ 63439344053**
ALIEGE CECHINATO ZANOTO — **CPF/CNPJ 00048302686034**

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

TIPO	SÉRIE	NÚ
P	191	

LOCALIZAÇÃO: **SAO MANOEL, S/N**

MUNICÍPIO: **CAMPESTRE DA SERRA**

RIO GRANDE DO SUL **PRODUTOR**

CNPJ/CPF
63439344053
INSCRIÇÃO ESTADUAL
3431003313

DEST
REM

DATA LIMI

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ 01 VENDA ☐ 02 COMPRA ☐ 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO ☐ 04 DEPÓSITO / RETORNO ☐ OUTRA _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA E
ENDEREÇO			DATA DA SA
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

GUIA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
	661750

IGB - Endereço: Alameda Calepós - Barueri/SP / CEP: 06460-110 / CNPJ: 61.419.141/0001-13 / INSC. ESTADUAL: 206.055.228.115

03431003313191661750

AIDF(RS) 5000062431

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vanir Pavan					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	5079338181	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	010.912.760-99	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vanir Pavan
Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS) 5 de janeiro 2022
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Vanir Pavan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5079338181

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/10/2018

NOME
VANIR PAVAN

FILIAÇÃO
IZIDRO PAVAN

ROSA LIPRERI PAVAN

NATURALIDADE
VACARIA RS

DATA DE NASCIMENTO
06/06/1983

DOC. ORIGEM
C CAS 918 IPÊ RS
LV B4 FL 111V

CPF
010.912.760-99

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticador.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a8975e3b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a8975e3b

343 - CAMPESTRE DA SERRA

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES):

CRISTIANO JOSE PIERI
VANIR PAVAN

CPF/CNPJ 77880960082
CPF/CNPJ 000001091276099

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA | TIPO P | SÉRIE 199

LOCALIZAÇÃO: **SAO MANOEL, S/N**

MUNICÍPIO: **CAMPESTRE DA SERRA**

RIO GRANDE DO SUL **MICROPRODUTOR**

CNPJ/CPF
77880960082
INSCRIÇÃO ESTADUAL
3431007599

NATUREZA DA OPERAÇÃO

☐ 01 VENDA ☐ 02 COMPRA ☐ 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO ☐ 04 DEPÓSITO / RETORNO ☐ OUTRA _____

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO

CÁLCULO DO IMPOSTO

TAXA DE RECOLHIMENTO (Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO ☐	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE / ESPÉCIE / MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO F
	828799

Emissão: Alameda Calandr... / CNPJ: 61.418.141/0001-13 / INSC ESTADUAL:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9...0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Sabrina Garibaldi Soranso					
Endereço:	Linha São Manoel, s/nº					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	2078655749	Órgão Emissor:	SJS-RS	CPF:	018.486.540-90	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sabrina G Soranso

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 5 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
SABRINA GARIBALDI SORANSO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2078655749 SJS/II RS

CPF
018.486.540-90

DATA NASCIMENTO
11/09/1988

FILIAÇÃO
CLAUDIOMAR SORANSO

SANDRA MARIA GARIBALDI SORANSO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04473128880

VALIDADE
16/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2008

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16851383391

PROIBIDO PLASTIFICAR
16851383391

Sabrina G Soranso
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
17/07/2018

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

45585616351
RS209651954

RIO GRANDE DO SUL

Documento eletronicamente, após conferência com o original.
Autenticação de assinatura cartório http://a930d0d1-8881-41be-ad8a-f659a697563b

emitir voluntariamente nas demais situações.

DESTINAÇÃO DAS VIAS DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR

Saídas para destinários deste Estado	Saídas para outro Estado
1ª via - acompanha os produtos até o destino 2ª via - **fixa talão** - nunca poderá ser destacada 3ª via - acompanha os produtos 4ª via - permanece no talão até ser anexada ao Resumo das Operações (ROT)	1ª via - acompanha os produtos até o destino 2ª via - **fixa talão** - nunca poderá ser destacada 3ª via - acompanha os produtos 4ª via - acompanha as mercadorias; será recolhida no primeiro Posto Fiscal por onde passar o transportador, ou pela Receita Estadual.

DESTINAÇÃO DAS VIAS CONTRANOTA DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR

1ª e 3ª vias - serão entregues ao remetente, que deverá anexá-las a 2ª e 4ª vias da sua NFP.

2ª e 4ª vias - permanecerão no bloco, sendo a 2ª via fixa (nunca poderá ser destacada) e a 4ª via permanece no talão até ser anexada ao Resumo das Operações Estaduais.

CONTRANOTA RECEBIDA NFE/DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) Art. 26-A, do livro II do RICMS

Anexar à 2ª e 4ª vias da NFP emitida (a autenticidade da NFE poderá ser verificada digitando a chave de acesso contida no DANFE no endereço eletrônico www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFe)

343 - CAMPESTRE DA SERRA

EMITENTE - NOME DO(S) PRODUTOR(ES)

FABIANO PIERI
SABRINA GARIBALDI SORANDO

CPF/CNPJ 92088325034
CPF/CNPJ 00001489554090

NOTA FISCAL DE PRODUTOR

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

TIPO	SÉRIE	NÚMERO
P	205	531671

LOCALIZAÇÃO: SAO MANOEL, S/N

MUNICÍPIO: CAMPESTRE DA SERRA

RIO GRANDE DO SUL MICROPRODUTOR

CNPJ/CPF: 92088325034

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 3431013360

1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE

DATA LIMITE P/ EMISSÃO

NATUREZA DA OPERAÇÃO

01 VENDA 02 COMPRA 03 TRANSFERÊNCIA / RETORNO 04 DEPOSITO / RETORNO OUTRA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS

CÁLCULO DO IMPOSTO

LOCAL DE RECOLHIMENTO, Nº AUTENTICAÇÃO E DATA)	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	TOTAL DA NOTA
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
	531671

Gráfica Editora: Alameda Catiguá - Barueri/SP / CEP: 06460-110 / CNPJ: 61.418.141/0001-13 / INSC ESTADUAL: 206.005.226.115

03431013360205531671

AIDF (RS) 1000044791

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.procergs.rs.gov.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Vilson Zanotto					
Endereço:	Estrada São Manoel, 1757, Zona Rural					
Município:	Campestre da Serra			UF:	RS	CEP: 95255-000
RG:	1009729029	Órgão Emissor:	SSP-RS	CPF:	317.067.540-00	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilson Zanotto

Assinatura do(a) apoiador(a)

Campestre da Serra (RS), 4 de janeiro de 2022.

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
VILSON ZANOTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1009729029 SSP/PC RS

CPF
317.067.540-00

DATA NASCIMENTO
17/08/1954

FILIAÇÃO
SEVERIO ZANOTTO

LEDA SANTINI ZANOTTO



PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00539606022

VALIDADE
01/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1985

OBSERVAÇÕES
A

Vilson Zanotto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
02/08/2019

Enio Bacci
ENIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

88061680681
RS223768774

RIO GRANDE DO SUL

CONFERE COM O ORIGINAL

1891182673

1891182673

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

RGE

Avenida São Borja, 2001
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS
CNPJ 02.016.440/0001-62
Inscrição Estadual: 124/0/305/919

VILSON ZANOTTO
EST S MANOEL, 1757
RURAL
95255-000 CAMPESTRE DA SERRA/RS

CASA

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 047944035 Série U
Data de Emissão: 25/09/2019
Data de Apresentação: 30/09/2019
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910008494309
Leitura Próximo Mês: 25/10/2019
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
16	CSRBR01P-00000120	6737693	801048105

Reservado ao Fisco
FF36.305F.21D6.E53D.B818.1AD8.ABD8.97B1

PREZADO(A) CLIENTE

Não detectamos a revisão cadastral obrigatória. Regularizar até 26/12/2019. Favor acessar www.rge-rs.com.br para maiores informações.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VILSON ZANOTTO
AV RIO BRANCO, 110
S MANOEL
95255-000 - CAMPESTRE DA SERRA/RS

1

CPF 317.067.540-00
INSC.EST: 343.100.240.6
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801048105	3081660393	SET/2019	08/10/2019	255,28

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 807302429396	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med	Tarifa com Tributos	Valor Total Operação	Base Cálculo ICMS	Alq ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,96%	COFINS 4,42%	Bandeiras Tarifárias
0825	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,26690000	26,69	26,69	12,00	3,20	26,69	0,26	1,18	Vermelha P1
0821	Consumo - TE-24,00%	SET/19	100,000	kWh	0,24840000	24,84	24,84	12,00	2,98	24,84	0,24	1,10	08 Dias
0827	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				4,84	4,84	12,00	0,58	4,84	0,05	0,21	Vermelha P1
0825	Consumo Uso Sistema -TUSD-24,00%	SET/19	381,000	kWh	0,23317586	88,84				88,84	0,88	3,93	24 Dias
0821	Consumo - TE-24,00%	SET/19	381,000	kWh	0,21685040	82,62				82,62	0,79	3,65	
0827	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/19				16,11				16,11	0,16	0,71	
0869	Subvenção Tarifária	SET/19				16,28	16,28	12,00	1,95	16,28	0,16	0,72	
0869	Subvenção Tarifária	SET/19				54,14				54,14	0,52	2,39	
	Total Distribuidora					314,36							
0869	Crédito de Subvenção Tarifária					64,60-							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0827	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	SET/19				5,60							
	Total Consolidado					255,28	72,65		8,71	314,36	3,04	13,89	

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2019	SET	461	32
	AGO	167	30
	JUL	191	29
	JUN	153	32
	MAI	195	30
	ABR	184	29
	MAR	280	32
	FEV	194	28
	JAN	198	30
2018	DEZ	106	30
	NOV	211	33
	OUT	214	30
	SET	80	33

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,2355/KWH	0,2067/KWH

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 24/08/2019	Leitura 23/08/2018	Fator Multipl.	Consumo [KWH]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
2068007	Ativa	94147	93666	1,00	481		25/10/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Caso tenha optado se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 047944035 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 748 AGÊNCIA 0258

CódDébAut-Banco
910008494309

Total a Pagar (R$)
255,28

Data de Vencimento
08/10/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

COMERCIAL MONTAGNARI
APLAVAL REPRESENTAÇÕES
V CECATTO

EST FEDERAL BR 116 1400 - SAO BERNARDO
AV. VALDOMIRO BOSCHESE 717 - CENTRO
RUA WALDEMAR MANSUETO GRAZZIOTIN 357 SL 2 - CENTRO

836500000028 552800863136 233727870096 100084943099

Autenticação Mecânica

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Ângela Inês Fabro (Empresário individual)				
Endereço:	Rua José Zago, 450, São Manoel		CNPJ:	42.585.823/0001-76	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Ângela Inês Fabro				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Angela Ines Fabro
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 10 de Janeiro
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.585.823/0001-76 **MATRIZ**		**05/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
ANGELA INES FABRO 71481087053

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PORAO LANCHES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ZAGO	**450**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**SAO MANOEL**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANGELA55355@GMAIL.COM	**(54) 8403-3992**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **07:44:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ANGELA INES FABRO 71481087053
Nome do Empresário
ANGELA INES FABRO
Nome Fantasia
PORAO LANCHES
Capital Social
30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
4052513639	SSP	RS	714.810.870-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	05/07/2021

Número de Registro

CNPJ
42.585.823/0001-76

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95255-000	RUA JOSE ZAGO	450
Bairro	**Município**	**UF**
SAO MANOEL	CAMPESTRE DA SERRA	RS

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
05/07/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de lanchonete, independente
Atividade Principal (CNAE)
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
Proprietário(a) de casa de sucos, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

rtificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Angela Ines Fabro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a6975636
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a6975636

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4052513639

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2013

NOME

ÂNGELA INÊS FABRO

FILIAÇÃO

ANGELIN FABRO

ZELINDA GIEQUELIN FABRO

NATURALIDADE

VACARIA RS

DATA DE NASCIMENTO

06/07/1972

DOC. ORIGEM

C NASC 6009 VACARIA RS

DIST SÃO MANOEL LV A21 FL 155V

CPF

714.810.870-53

PIS / PASEP

123797985[illegible]7

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira

ASSINATURA DO DIRETOR

152781 / [illegible]52781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Edson Neris dos Santos (Empresário individual)				
Endereço:	Rua Aldezir Bardini, 135, Sala B, Centro		CNPJ:	28.761.095/0001-85	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Edson Neris dos Santos				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Edson Neris dos Santos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 16 de Janeiro

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.761.095/0001-85 **MATRIZ**		**29/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
EDSON NERIS DOS SANTOS 00148179002

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EMS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALDEZIR BARDINI	**135**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDSON-NERIS1@HOTMAIL.COM	**(54) 9997-8424**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2021** às **10:17:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
EDSON NERIS DOS SANTOS 00148179002
Nome do Empresário
EDSON NERIS DOS SANTOS
Nome Fantasia
EMS
Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
8082453682	sjs	RS	001.481.790-02

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	29/09/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
28.761.095/0001-85	43-8-0579145-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95255-000	RUA Jose Luis Oss Emer	35
Bairro	**Município**	**UF**
Centro	CAMPESTRE DA SERRA	RS

Atividades

Data de Início de Atividades
29/09/2017
Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Comerciante independente de bebidas
Atividade Principal (CNAE)
47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Jardineiro(a) independente	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
Instalador(a) de antenas de tv independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a viabilidade junto ao endereço informado, consulte o cadastro sincronizado nacional.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

17945334 10

NOME
EDSON NERIS DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8082453682 SSP/DI RS

CPF
001.481.790-02

DATA NASCIMENTO
04/03/1981

FILIAÇÃO
VALTER NERIS DOS SANTOS
REALINA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06975792948

VALIDADE
19/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/12/2017

OBSERVAÇÕES

EDSON NERIS DOS SANTOS
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
20/12/2017

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

16667854876
RS215862015

PROIBIDO PLASTIFICAR

45334 10

RIO GRANDE DO SUL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Olivir O Emer (Empresário individual)				
Endereço:	Linha São Manoel, Sede		CNPJ:	87.865.507/0001-96	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Olivir O Emer				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Olivir O Emer

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 09 de Janeiro

Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
87.865.507/0001-96 **MATRIZ**		**24/08/1971**

NOME EMPRESARIAL
OLIVIR O EMER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LIN SAO MANOEL	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**SEDE**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/07/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **07:42:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4310357274-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): OLIVIR OSS EMER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO UNIVERSAL

FILIAÇÃO: ANTONIO OSS EMER | (mãe): ROSA CATAFESTA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
25/03/1941	1015806605	SSP	RS	057.982.720-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: escritorioboeira@yahoo.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): VILA SAO MANOEL | NÚMERO: S/Nº

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: SAO MANOEL | CEP: 95255000

MUNICÍPIO: CAMPESTRE DA SERRA | UF: RS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		

NOME EMPRESARIAL: OLIVIR O EMER

LOGRADOURO (rua, av, etc.): VILA SAO MANOEL | NÚMERO: S/Nº

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: SAO MANOEL | CEP: 95255000

MUNICÍPIO: CAMPESTRE DA SERRA | UF: RS | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): escritorioboeira@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4712100
Atividades secundárias: 4682600, 4755501, 4755502, 4781400, 4784900

DESCRIÇÃO DO OBJETO: MINIMERCADO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA E REVENDA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/06/1971	87.865.507/0001-96			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/08/2018	X Olivir Oss Emer

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Jefferson Alves Rabalo
517764
JUCERGS
22/08/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201800182762

RS02703152

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4826638 em 22/08/2018 da Empresa OLIVIR O EMER, Nire 43103572746 e protocolo 183043936 - 21/08/2018.
...ticação: C1FCE37DA7255E7BA65DC56987D4DC864FB3A9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse
...jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.393-6 e o código de segurança nIOU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em
.../2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE VACARIA

ER DE VACARIA

18/304.393-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43103572746	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **OLIVIR O EMER**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RS1201800182762

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAMPESTRE DA SERRA
Local

Nome: OLIVIR O. EMER
Telefone de Contato: (54) 3232-1315
Assinatura: Olivir O. Emer

14 Agosto 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 22/8/18 _____ ☐ NÃO __/__/__ _____

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/__
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

Jefferson Alves Robaldo
517764
JUCERGS

22/08/18
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Micro 33 VACARIA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4826638 em 22/08/2018 da Empresa OLIVIR O EMER, Nire 43103572746 e protocolo 183043936 - 21/08/2018. Autenticação: C1FCE37DA7255E7BA65DC56987D4DC864FB3A9. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse ucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/304.393-6 e o código de segurança nIOU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
OLIVIR OSS EMER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1015806605 SSP/PC RS

CPF
057.982.720-87

DATA NASCIMENTO
25/03/1941

FILIAÇÃO
ANTONIO OSS EMER

ROSA CATAFESTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01624588217

VALIDADE
13/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/11/1970

OBSERVAÇÕES
A

Olivir Oss Emer
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
22/11/2019

Emio Bacci
ENIO BACCI
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

48580021249
RS227790928

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
01769688O

PROIBIDO PLASTIFICAR
01769688O

a930d0d1-88f1-41ae-af59-e9c7d5ed

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	Júnior Lopes da Luz (Empresário individual)				
Endereço:	Av. Rio Branco, 486, São Manoel		CNPJ:	43.512.283/0001-63	
Município:	CAMPESTRE DA SERRA	UF:	RS	CEP:	95255-000
Nome do representante legal:	Júnior Lopes da Luz				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Júnior Lopes da Luz.
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Campestre da Serra/RS, 11 de Janeiro
Data, Município e UF

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresa individual, deve acompanhar documento de identidade do titular.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.512.283/0001-63 **MATRIZ**		**14/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
JUNIOR LOPES DA LUZ 03128460027

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORUJA BAR E LANCHES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**486**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**SAO MANOEL**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUNIORLUZ0123@GMAIL.COM	**(54) 9904-5243**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2021** às **07:38:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JUNIOR LOPES DA LUZ 03128460027
Nome do Empresário
JUNIOR LOPES DA LUZ
Nome Fantasia
CORUJA BAR E LANCHES
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
4111450526	SSP	RS	031.284.600-27

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	14/09/2021

Número de Registro

CNPJ
43.512.283/0001-63

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
95255-000	AVENIDA RIO BRANCO	486
Bairro	**Município**	**UF**
SAO MANOEL	CAMPESTRE DA SERRA	RS

Atividades

Data de Inicio de Atividades	Forma de Atuação
14/09/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Proprietário(a) de restaurante, independente
Atividade Principal (CNAE)
5611-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente	5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Proprietário(a) de casa de chá, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente	5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
JUNIOR LOPES DA LUZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4111450526 SSP/DI RS

CPF
031.284.600-27

DATA NASCIMENTO
12/04/1994

FILIAÇÃO
JOAO PEDRO PEREIRA DA LUZ
JUSSARA CARINI LOPES DA LUZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07292824703

VALIDADE
07/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/07/2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21109770 10

OBSERVAÇÕES

junior lopes da luz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VACARIA, RS

DATA EMISSÃO
10/07/2020

EMIO BACCI
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

41948153465
RS235213268

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
21109770 10

DENATRAN CONFERIDO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.504.447/0001-21 **MATRIZ**		**10/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMPESTRE FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**104**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDICON@AUDICONESC.COM.BR	**(54) 9953-3301/ (54) 3231-3866**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

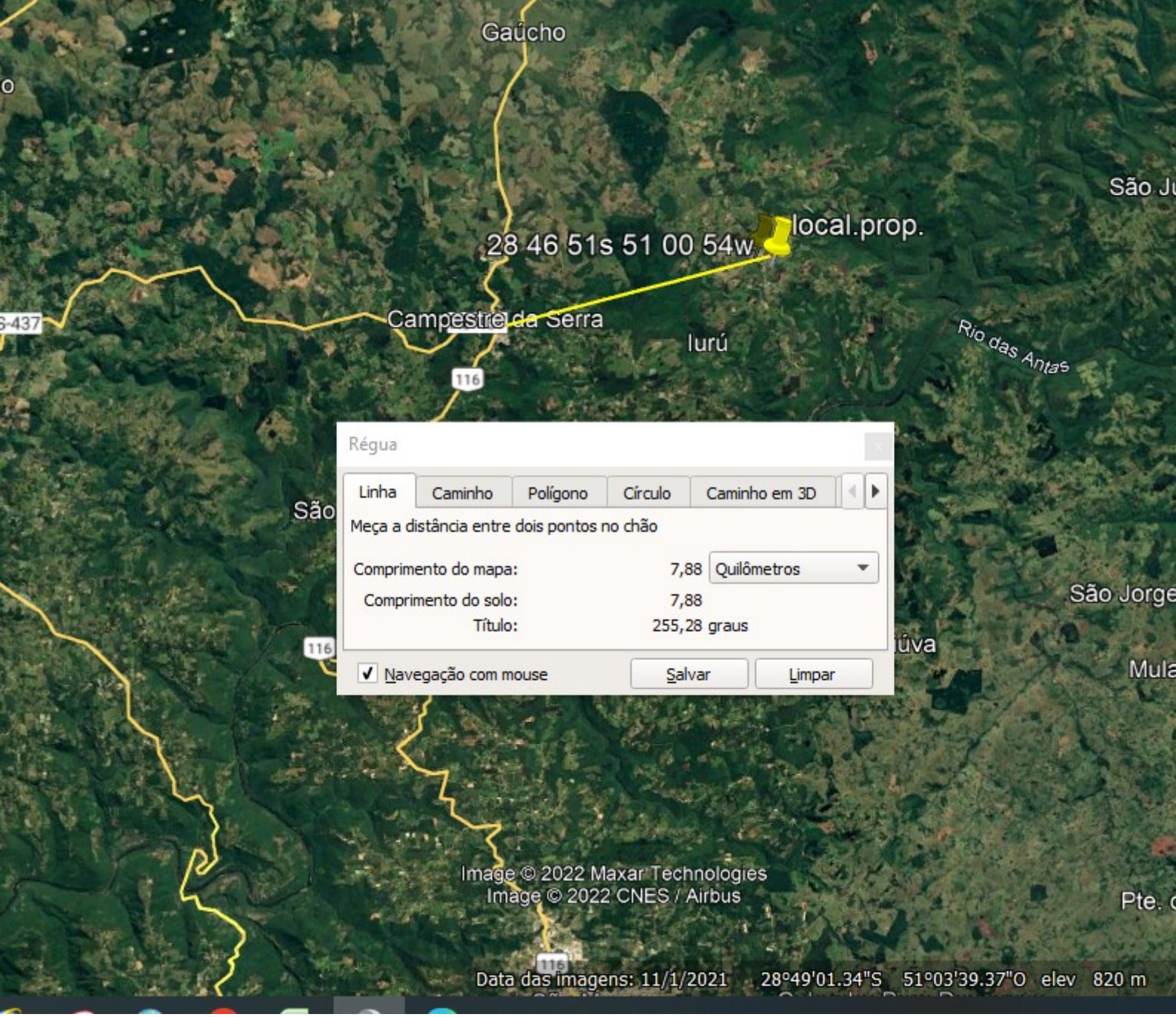
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2022** às **09:14:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/7/22 9:40 AM

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150082382022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53115.008238/2022	302022	28S4651	51W0054	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
0.16	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.072568/2018	0	28S4651	51W0100	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
7.87	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.058884/2018	0	28S4749	51W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
7.93	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017675/2012	44	28S4746	51W0540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPESTRE DA SERRA
8.17	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017673/2012	44	28S4709	51W0555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE CAMPESTRE DA SERRA - ACC
21.94	RS	SÃO MARCOS	53790.001144/2001	16	28S5823	51W0353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
21.94	RS	SÃO MARCOS	01250.011310/2016	16	28S5823	51W0353	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
21.94	RS	SÃO MARCOS	53900.036849/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
21.94	RS	SÃO MARCOS	53900.016888/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
26.22	RS	IPÊ	53000.041278/2013	4	28S4933	51W1644	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
26.22	RS	IPÊ	53790.001534/1998	4	28S4933	51W1644	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
26.22	RS	IPÊ	53000.066845/2011	0	28S4933	51W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001530/1998	4	28S5128	51W1647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº:53115.008238/2022-76.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA** na localidade de **CAMPESTRE DA SERRA/RS**, em razão do Edital nº 30/2022 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 28° S 46' 51" / 51° W 00' 54", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **CAMPESTRE DA SERRA/RS** (evento SEI nº 10445872) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10375213); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10445876).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 19/10/2022, às 15:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10445925** e o código CRC **519C3AC8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: Antonio Martins Rocha Neto **Data/Hora:** 25/11/2022 10:15:07

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	RS	Município:	Campestre da Serra

Município	Canal	Freqüência
Campestre da Serra	200	87,9

Usuário: anatel\antonior.mcom.colab - Antonio Martins Rocha Neto **Data:** 25/11/2022 **Hora:** 10:15:07

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.504.447/0001-21
Certidão nº: 42214780/2022
Expedição: 29/11/2022, às 14:46:35
Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.504.447/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
CNPJ: 31.504.447/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:41:55 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.
Código de controle da certidão: **4D43.4672.EE04.20F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.447/0001-21
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE
Endereço: AV RIO BRANCO N 104 / CENTRO / CAMPESTRE DA SERRA / RS / 95255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/11/2022 a 28/12/2022

Certificação Número: 2022112902130717274172

Informação obtida em 29/11/2022 14:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **31.504.447/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:08:24 do dia 29/11/2022 (hora e data de Brasília).

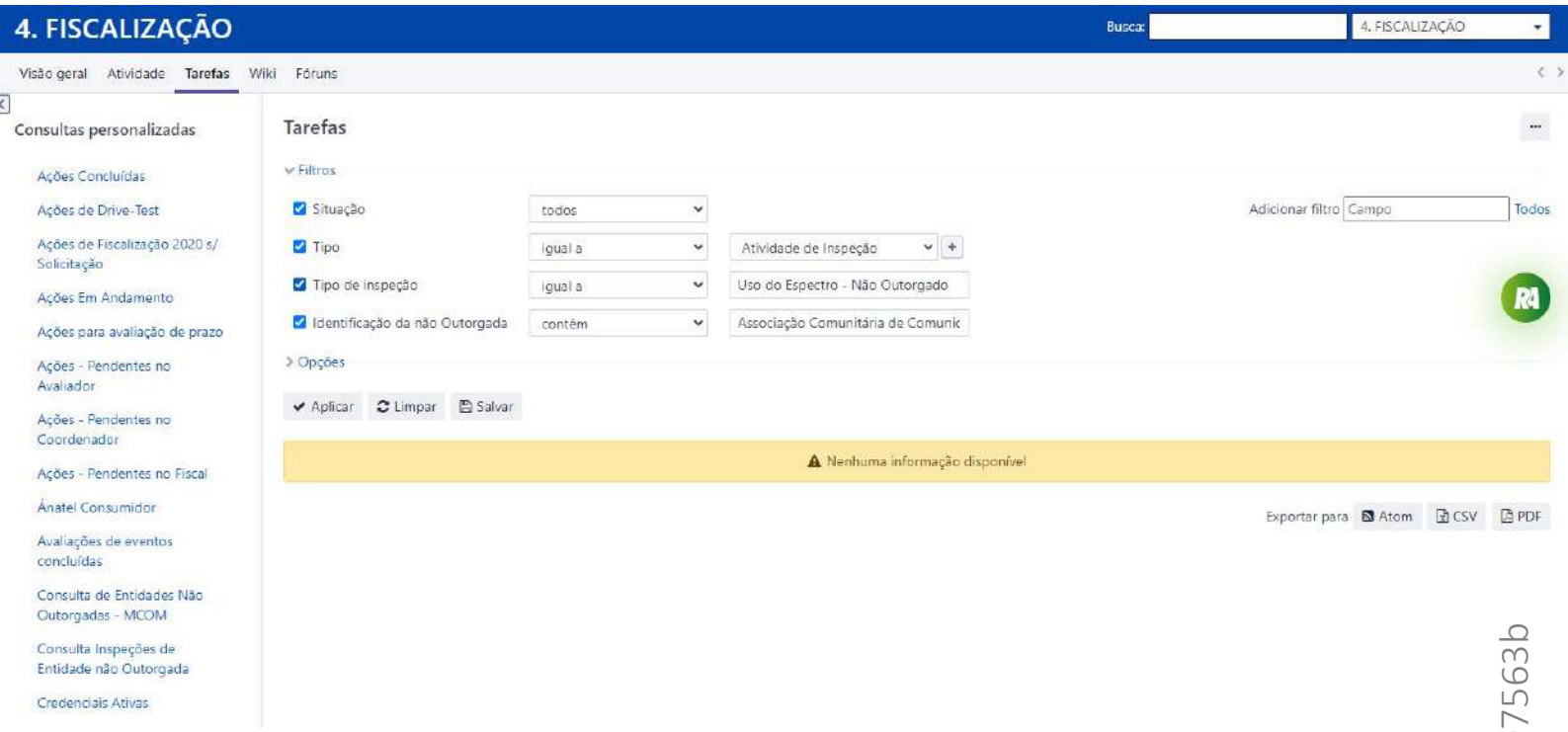
Retornar a Consulta.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

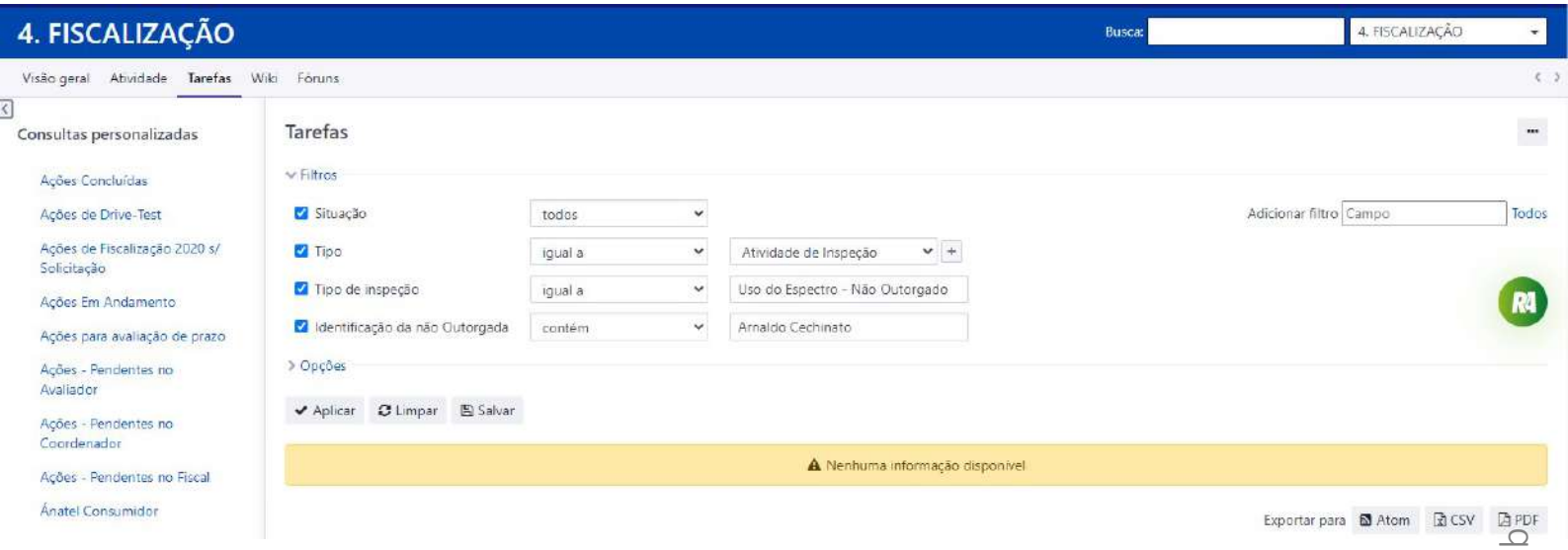
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



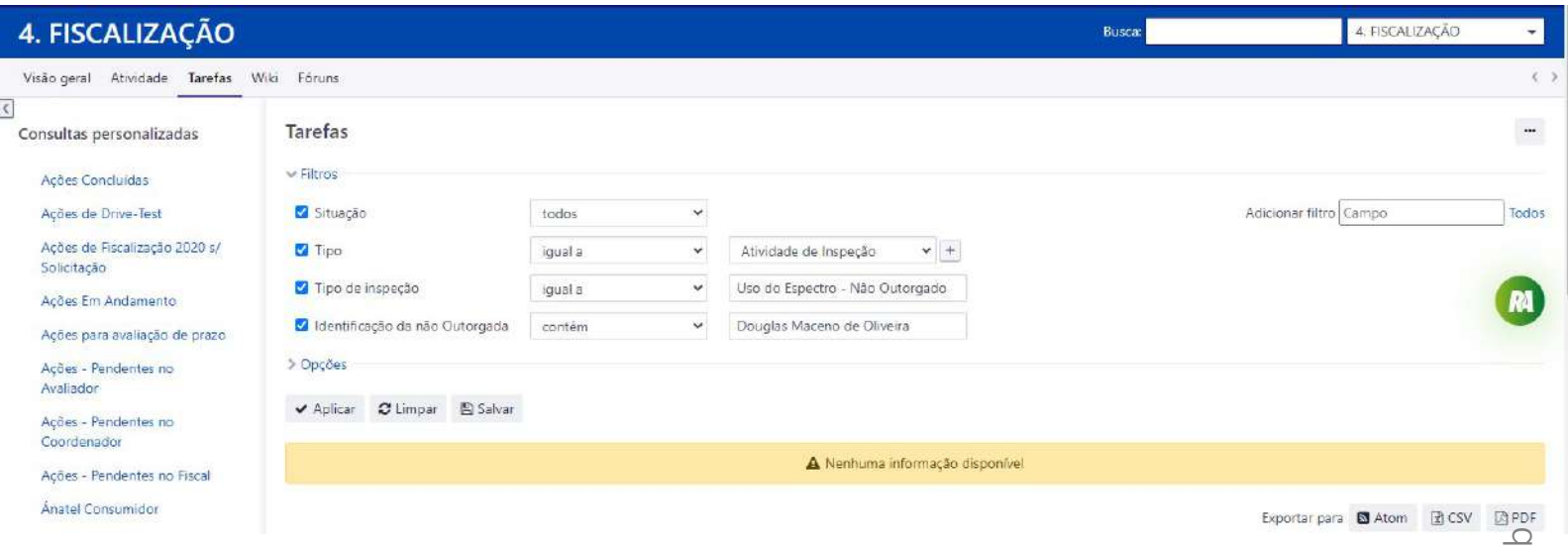
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



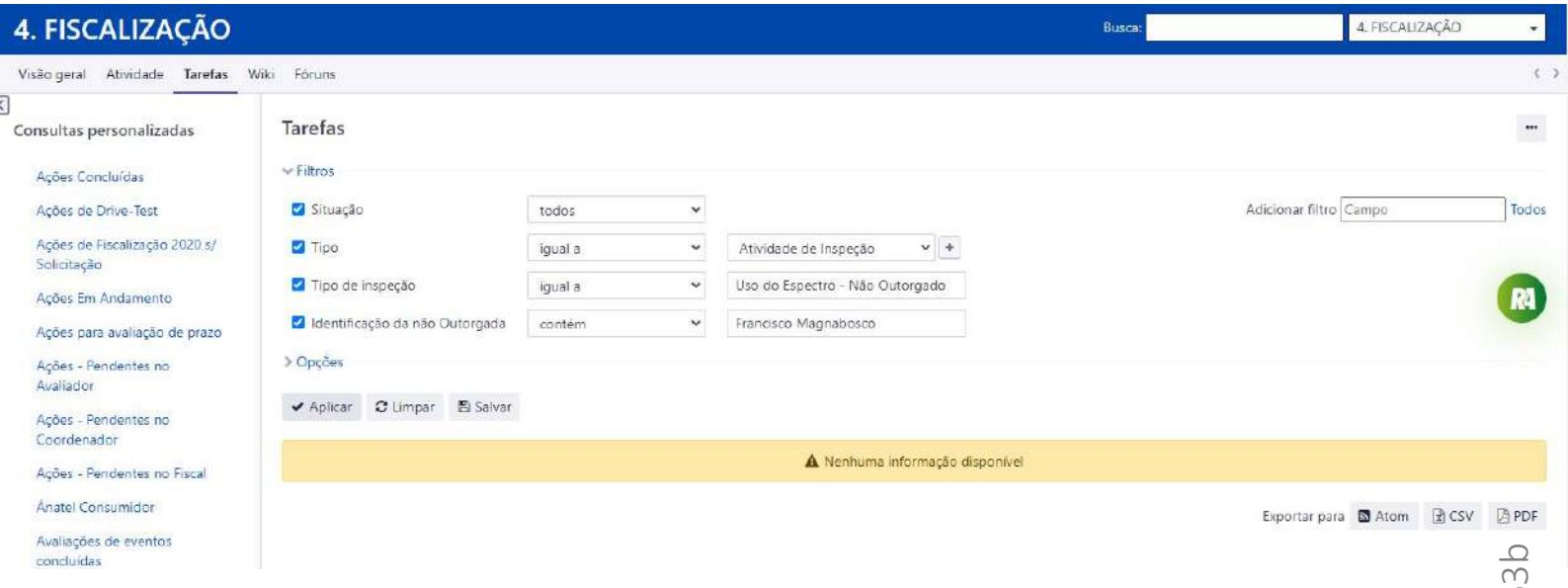
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



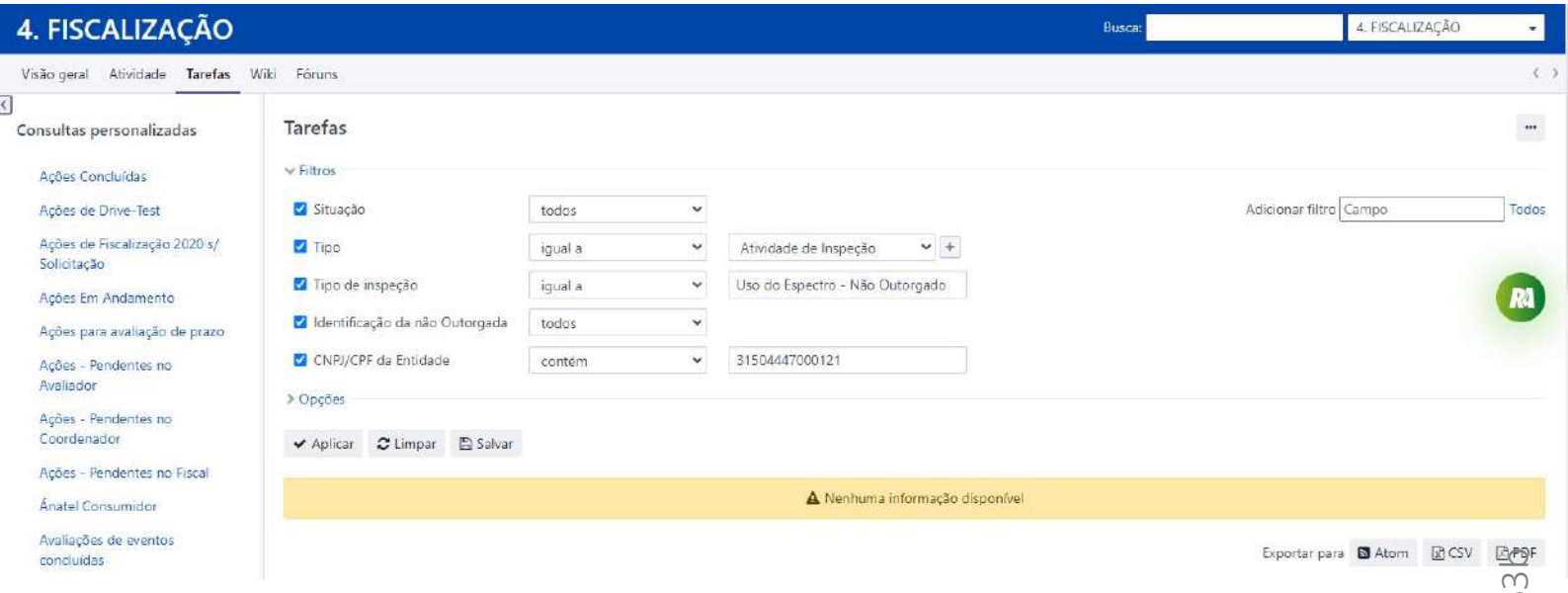
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



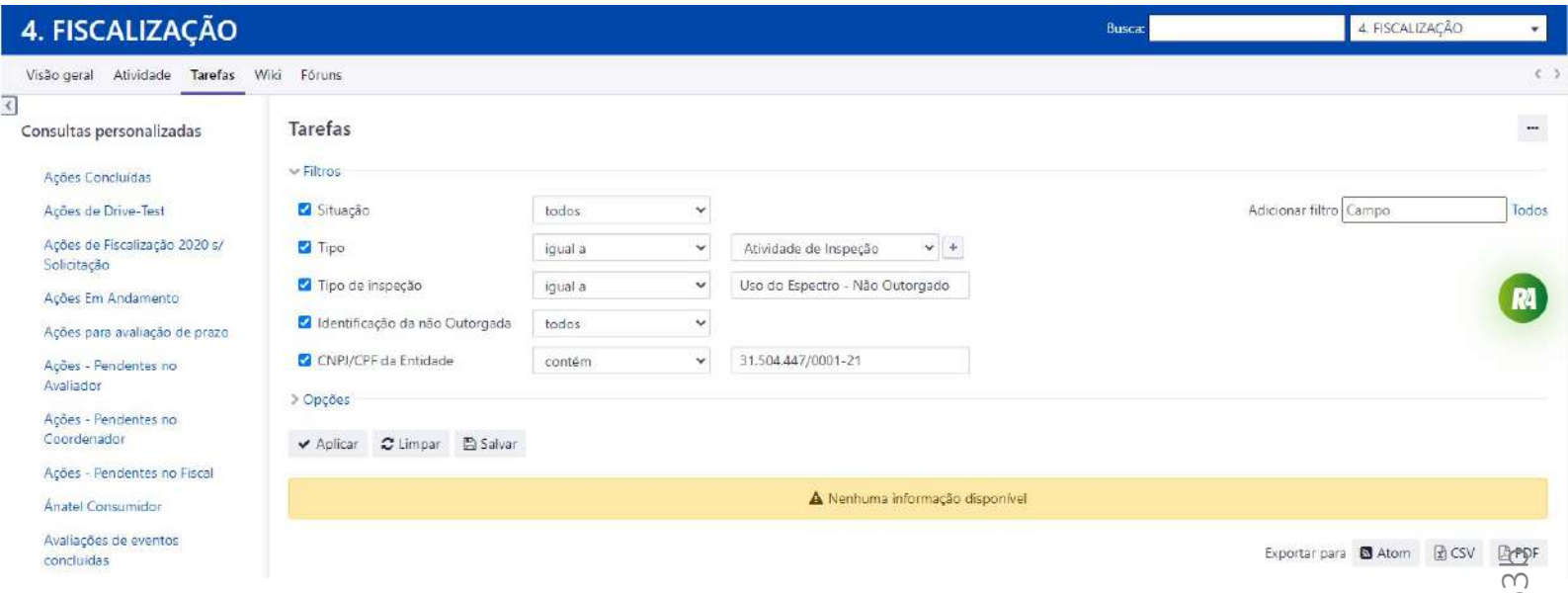
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



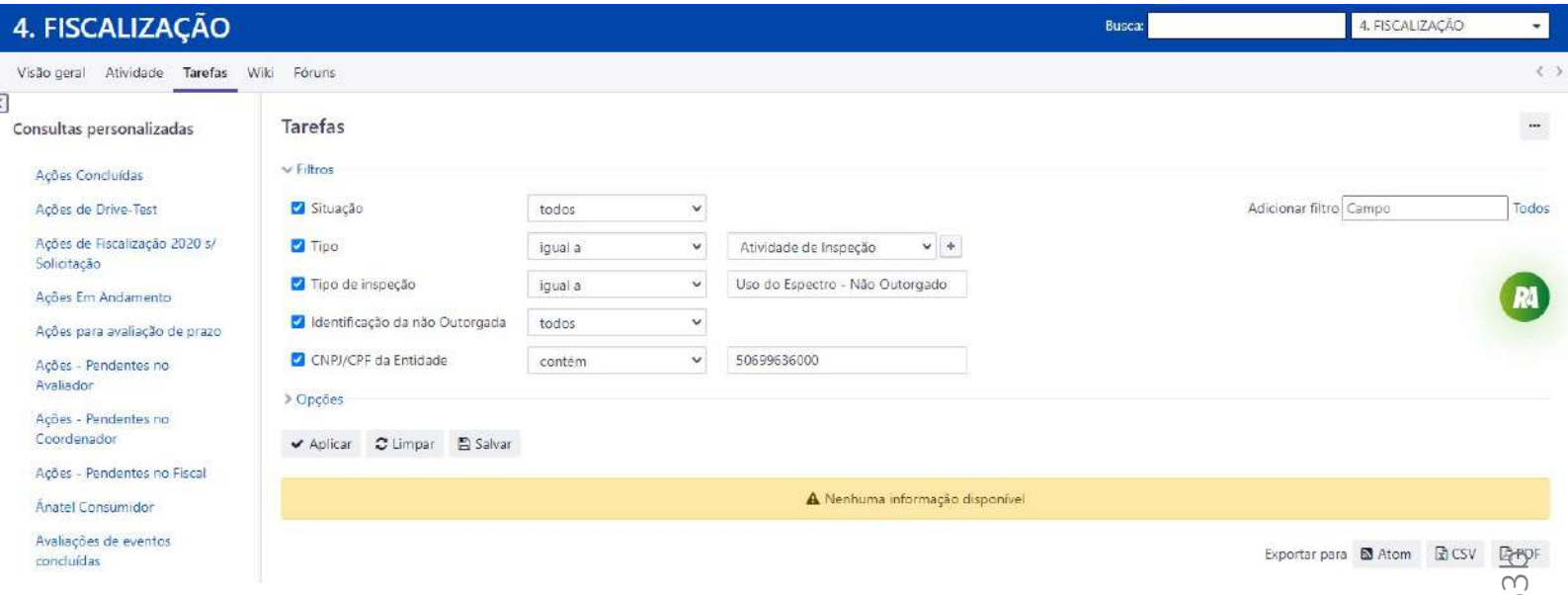
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



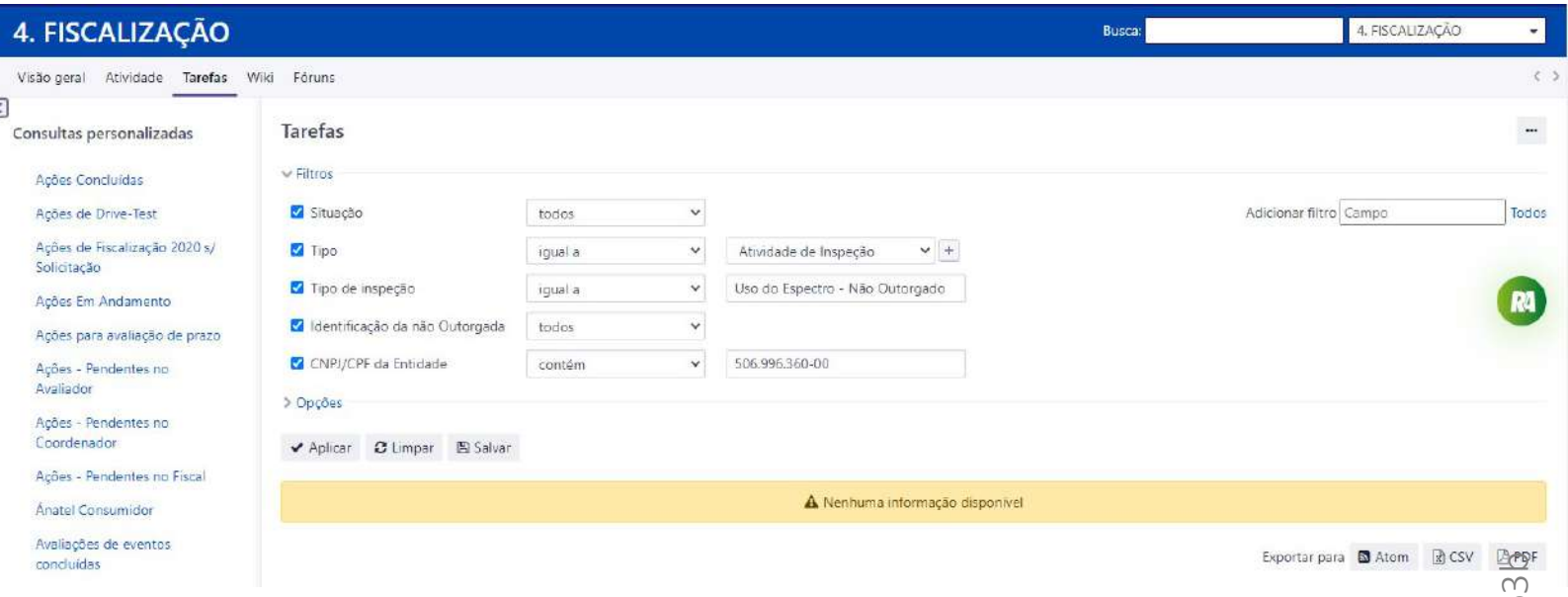
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



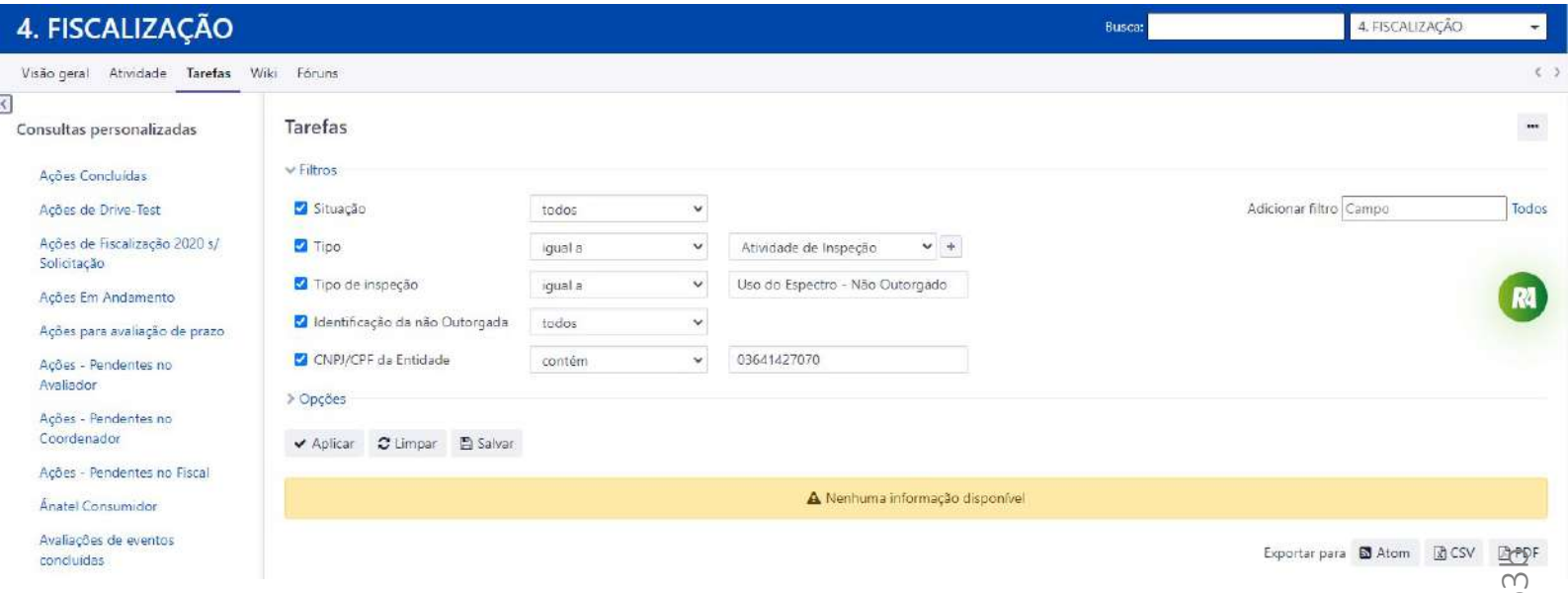
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



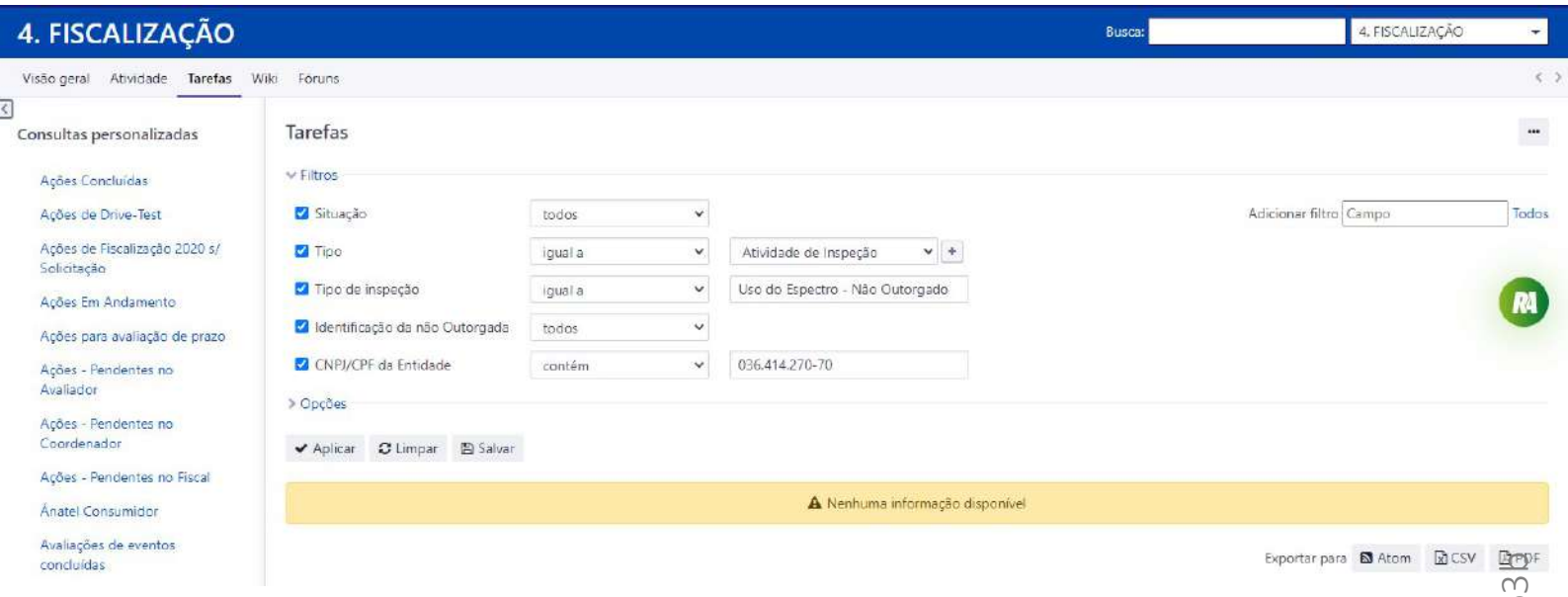
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



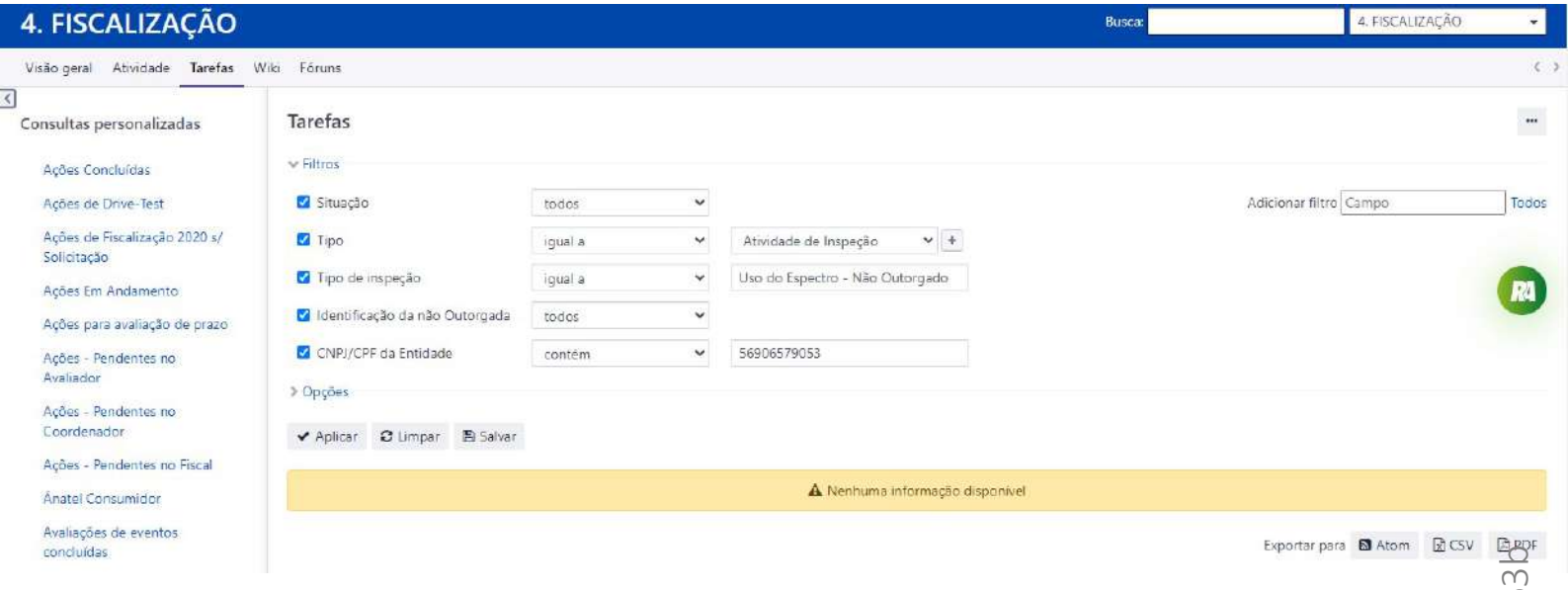
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



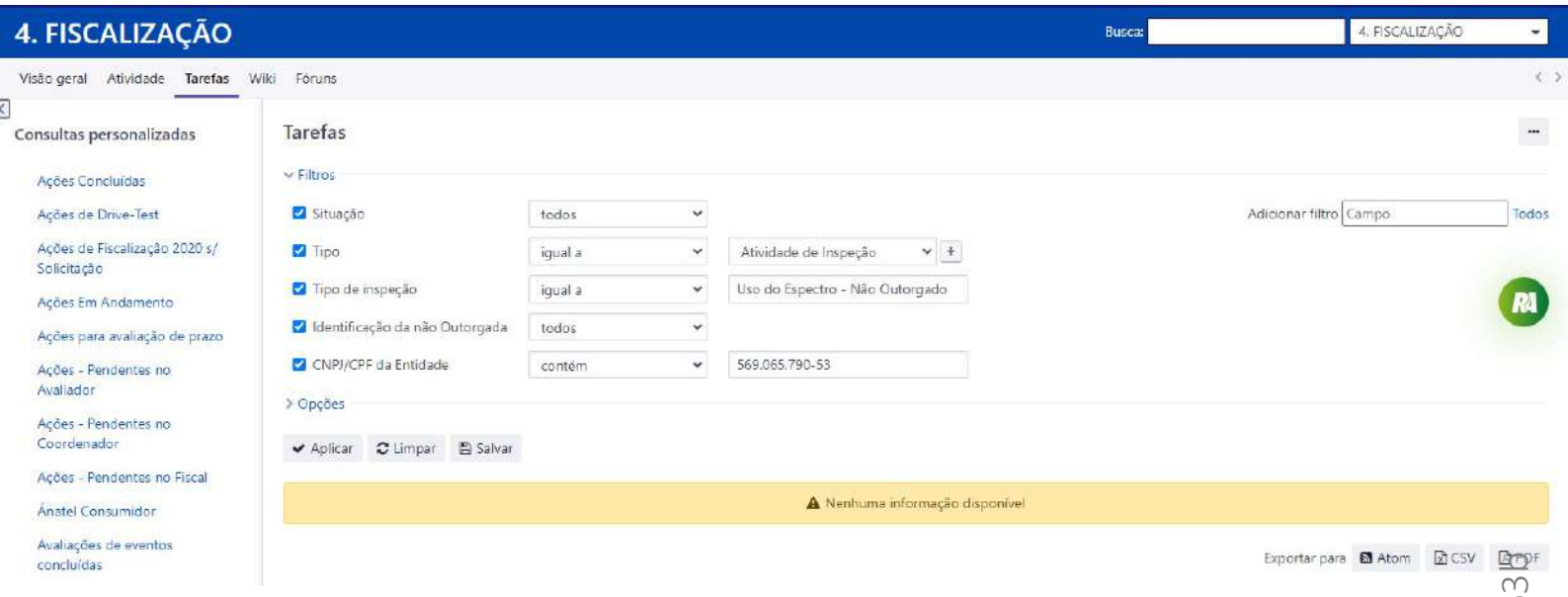
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008238/2022-76**.

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de **Campestre da Serra/RS**, e do Tribunal de Justiça do **Rio Grande do Sul**, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 29/11/2022, às 13:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10542122** e o código CRC **42415CB6**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008238/2022-76**.

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008238/2022-76, de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, na localidade de **Campestre da Serra/RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 29/11/2022, às 13:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10542167** e o código CRC **6D223135**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CHECKLIST

Município/UF: **Campestre da Serra/RS**

Processo nº: **53115.008238/2022-76** CNPJ: **31.504.447/0001-21**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10538034)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/03/2022

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 e 02 (10375213)

4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (9627510). Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (9627508) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: Fls. 03 a 11 (10375212) para o período de 15/06/2022 a 15/06/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 07 (10541190)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Arnaldo Cechinato	013940600400/ 09/02/1967	Leonir Francisco Cechinato e Eloi Teles Cechinato	506.996.360-00	**NÃO**
Diretor(a) Administrativo: Douglas Maceno de Oliveira	108830590442/ 19/03/1994	Alexandre André Maceno de Oliveira e Simone Schneider de Oliveira	036.414.270-70	**NÃO**
Diretor(a) de Operações: Francisco Magnabosco	059117290400/ 29/05/1972	Sérgio Pedrinho Magnabosco e Salete Magnabosco	569.065.790-53	**NÃO**

8. Manifestações em apoio: Pessoa Jurídica: Fls. 01 a 71 (9627513); Pessoa Física: Fls. 03 a 86 (9627515); MEI Fls. 02 a 18 (9627516)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (9627512)

10. Pesquisa Anatel (10542201) e Fiscaliza (10542167)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10542122)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 29/11/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, alínea "b"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 11, Art. 13**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e Art. 19**

[illegible] le gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, § Único**

prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §3ª, 4ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (10445864)

2.2 Certidão FGTS: (10543468)

2.3 Certidão PGFN : (10543475)

2.4 Certidão CNDT: (10543509)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10542122)

3. Pesquisa Anatel (10542201) e Fiscaliza (10543545)

4. Anexo 6/ART: fls. 1 a 9 (10375214)

OBSERVAÇÕES:

29/11/2022 - O processo está instruído e será encaminha à COESA para análise da documentação técnica enviada pela entidade (10375214)

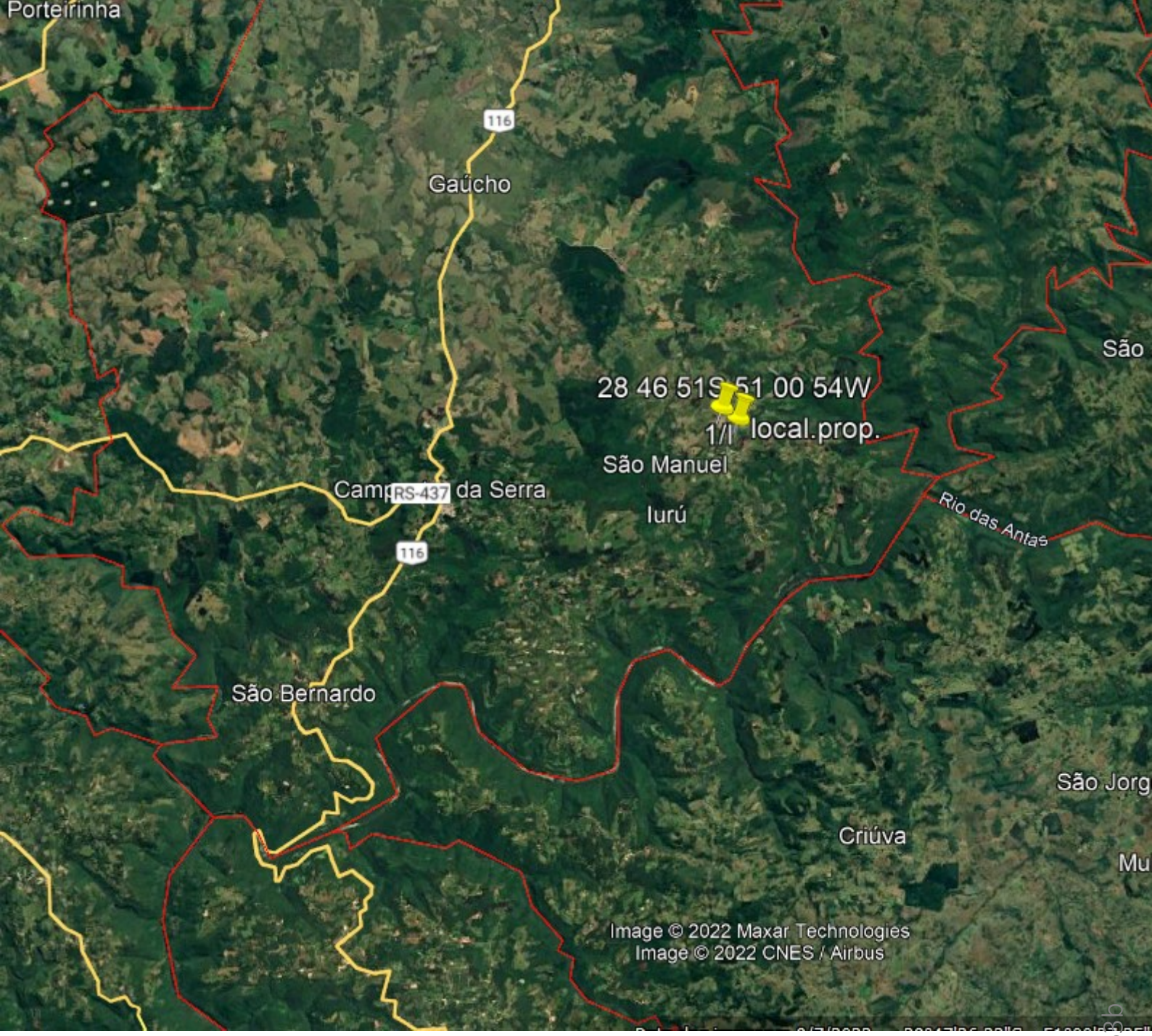
SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 29/11/2022, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10537669** e o código CRC **FF3D5B20**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/2/22 9:14 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150082382022

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53115.008238/2022	302022	28S4651	51W0054	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
0.16	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.072568/2018	0	28S4651	51W0100	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
7.87	RS	CAMPESTRE DA SERRA	01250.058884/2018	0	28S4749	51W0537	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
7.93	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017675/2012	44	28S4746	51W0540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CAMPESTRE DA SERRA
8.17	RS	CAMPESTRE DA SERRA	53000.017673/2012	44	28S4709	51W0555	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL DE CAMPESTRE DA SERRA - ACC
21.94	RS	SÃO MARCOS	53790.001144/2001	16	28S5823	51W0353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
21.94	RS	SÃO MARCOS	01250.011310/2016	16	28S5823	51W0353	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
21.94	RS	SÃO MARCOS	53900.036849/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
21.94	RS	SÃO MARCOS	53900.016888/2014	16	28S5823	51W0353	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE SAO MARCOS
26.22	RS	IPÊ	53000.041278/2013	4	28S4933	51W1644	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
26.22	RS	IPÊ	53790.001534/1998	4	28S4933	51W1644	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
26.22	RS	IPÊ	53000.066845/2011	0	28S4933	51W1644	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPE
	RS	ANTÔNIO PRADO	53790.001530/1998	4	28S5128	51W1647	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CLOVIS MANICA

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº:53115.008238/2022-76.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA**.
Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10537669)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA**, na localidade de **CAMPESTRE DA SERRA/RS**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	10375214, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10375214, pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10375214, pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10375214, pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10375214, pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10375214, pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10375214, pág. 03	**X**		

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10375214, pág. 05 a 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	10375214 10547433 10547430	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10375214 10547433 10547430			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/12/2022, às 10:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 05/12/2022, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 05/12/2022, às 12:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10547435** e o código CRC **5EB1FE19**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária de Comunic	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Arnaldo Cechinato	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...não Outorgada
- ...is Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Douglas Maceno de Oliveira	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- uis Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Francisco Magnabosco	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	31.504.447/0001-21	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	506.996.360-00	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- uis Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos	
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada	todos	
CNPJ/CPF da Entidade	contém	036.414.270-70

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- ...is Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	569.065.790-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.504.447/0001-21 **MATRIZ**		**10/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMPESTRE FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**104**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDICON@AUDICONESC.COM.BR	**(54) 9953-3301/ (54) 3231-3866**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/12/2022** às **13:04:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **31.504.447/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 13:04:45 do dia 29/12/2022 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
CNPJ: 31.504.447/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:33 do dia 29/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2023.
Código de controle da certidão: **8023.C80A.8B0C.4F0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.447/0001-21

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE

Endereço: AV RIO BRANCO N 104 / CENTRO / CAMPESTRE DA SERRA / RS / 95255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/12/2022 a 16/01/2023

Certificação Número: 2022121801582775489400

Informação obtida em 29/12/2022 13:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.504.447/0001-21
Certidão nº: 47038262/2022
Expedição: 29/12/2022, às 13:06:17
Validade: 27/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.504.447/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008238/2022-76**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de **Campestre da Serra/RS**, e do Tribunal de Justiça do **Rio Grande do Sul**, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10600967); (10600968); (10600980); (10600981); (10600982).

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2023, às 12:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10601040** e o código CRC **8EB5A253**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008238/2022-76**.

Entidade:**Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008238/2022-76, de interesse da **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**, na localidade de **Campestre da Serra/RS**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 26 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 26/01/2023, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10601072** e o código CRC **19C97B86**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

CHECKLIST

Município/UF: **Campestre da Serra/RS**

Processo nº: **53115.008238/2022-76** CNPJ: **31.504.447/0001-21**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra**

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: de 30/03/2022 a 30/05/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (10538034)

---

1. Data de postagem/SEI: 30/03/2022 - LECOM

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 e 02 (10375213)

4. Estatuto Social: Fls. 01 a 08 (9627510). Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: Fls. 01 a 05 (9627508) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: Fls. 01 a 11 (10375212) para o período de 15/06/2022 a 15/06/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 07 (10541190)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor(a) Geral: Arnaldo Cechinato	013940600400/ 09/02/1967	Leonir Francisco Cechinato e Eloi Teles Cechinato	506.996.360-00	**NÃO**
Diretor(a) Administrativo: Douglas Maceno de Oliveira	108830590442/ 19/03/1994	Alexandre André Maceno de Oliveira e Simone Schneider de Oliveira	036.414.270-70	**NÃO**
Diretor(a) de Operações: Francisco Magnabosco	059117290400/ 29/05/1972	Sérgio Pedrinho Magnabosco e Salete Magnabosco	569.065.790-53	**NÃO**

8. Manifestações em apoio: Pessoa Jurídica: Fls. 01 a 71 (9627513); Pessoa Física: Fls. 03 a 86 (9627515); MEI Fls. 02 a 18 (9627516)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 a 02 (9627512)

10. Pesquisa Anatel (10600968) e Fiscaliza (10601072)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10601040)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (10600967), Certidão FGTS (10600981), Certidão PGFN (10600980), Certidão CNDT (10600982):

OBSERVAÇÕES: 29/11/2022:

- Entidade **Habilitada**. Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, alínea "b"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e Art. 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 17, § Único**

prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

as competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11, §3ª, 4ª**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1ª**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

Revisão Final

2. Certidões:

2.1CNPJ: (10600967)

2.2 Certidão FGTS: (10600981)

2.3 Certidão PGFN : (10600980)

2.4 Certidão CNDT: (10600982)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10601040)

3. Pesquisa Anatel (10600968) e Fiscaliza (10601072) e (10600966)

4. Anexo 6/ART: fls. 1 a 9 (10375214)

5. Despacho COESA (10547435)

OBSERVAÇÕES:

- Processo **instruído** para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 29/12/2022, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10600920** e o código CRC **61C0CF77**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008238/2022-76.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra**para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de**Campestre da Serra/RS**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/03/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Arnaldo Cechinato
Diretor(a) Administrativo: Douglas Maceno de Oliveira
Diretor(a) de Operações: Francisco Magnabosco
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Rio Branco, nº 104, Fundos - Centro Coordenadas geográficas: 28°46’51”S de latitude e 51°00'54”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Rio Branco, nº 104 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 e 02 (10375213)

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 08 (9627510)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (9627508)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (10375212)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 07 (10541190)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 71 (9627513) Fls. 03 a 86 (9627515) MEI Fls. 02 a 18 (9627516)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 01 a 02 (9627512)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 (10375214) Despacho técnico de aprovação (10547435).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10600967)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10600968)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10600981)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10600980)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10600982)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10601072) (10600966)

:a-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG1(0547435), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10547433).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campestre da Serra/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10601040).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2023, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2023, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2023, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2023, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10656830** e o código CRC **3259ED58**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53115.008238/2022-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob n° 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1512/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008238/2022-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, cuja sede se situa na Av. Rio Branco, nº 104 - Centro, na localidade de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social e Eletrônica

Ofício Interno nº 31402/2023/MCOM

Brasília, 14 de Fevereiro de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 1512/2023/SEI-MCOM (10656830)

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Nota Técnica nº 1512/2023/SEI-MCOM (10656830), para conhecimento e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 14/02/2023, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10713584** e o código CRC **EB5A7AEE**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008238/2022-76
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campestre da Serra/RS**;

II. Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica nos termos da**NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10600920)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 24 e 30**

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão - Substituto,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre da Serra/RS , com base no Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022**.**

2. Após analisar a documentação apresentada, a entidade foi declarada habilitada, conforme **Checklist 10537669**, também sendo considerada apta nos aspectos técnicos, nos termos do **Despacho 10547435**.

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10656830)**, que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

> **CONCLUSÃO**
>
> 8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo**deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos os trazidos aos autos.

Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*.

II.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pelaLei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
>
> Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)
>
> (...)
>
> Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SEI nº 10600920) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10656830).**

18. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 30/2022 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 30/03/2022:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

20. Impende destacar que, por meio do **Despacho 10445925**, a área técnica atestou o atendimento dos requisitos técnicos exigidos pela legislação em vigor:

> Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA**, na localidade de **CAMPESTRE DA SERRA/RS**, em razão do Edital nº 30/2022 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 28° S 46' 51" / 51° W 00' 54", indicadas pela interessada:
>
> a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **CAMPESTRE DA SERRA/RS** (evento SEI nº 10445872) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10375213); e
>
> b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10445876).

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10656830):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 e 02 (10375213)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 08 (9627510)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (9627508)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (10375212)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 07 (10541190)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 71 (9627513) Fls. 03 a 86 (9627515) MEI Fls. 02 a 18 (9627516)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 01 a 02 (9627512)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 (10375214) Despacho técnico de aprovação (10547435).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10600967)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10600968)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10600981)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10600980)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10600982)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10601072) (10600966)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 9627510).

Em relação ao Conselho Comunitário, imperioso ressaltar que, conforme entendimento desta Consultoria emitido

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

em 2012 (**PARECER Nº 1100/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU)** e ratificado recentemente (**PARECER n. 00141/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU)**, o órgão deve ser instituído pelas entidades consagradas vencedoras até, no máximo, a prévia emissão da respectiva autorização para operação em caráter precário ou da Licença para Funcionamento propriamente. **Assim, este órgão de assessoramento sempre recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.** Observa-se, no caso em comento, que o aludido órgão de fiscalização já fora instituído, conforme doc. SEI 10375212. Desta forma, **sugere-se que a área técnica analise a conformidade da composição do órgão com o previsto pela legislação regente.**

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SEI 10600920**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**. O **Despacho 10601040** também assegura a inexistência dos vínculos:

> 1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de **Campestre da Serra/RS**, e do Tribunal de Justiça do **Rio Grande do Sul**, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> 3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10600967); (10600968); (10600980); (10600981); (10600982).

25. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

26. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas:

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

27. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho 10547435, que considerou que "*a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor*".**

28. Ademais, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho 10601072**, constatou-se que "***não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

29. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j','k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 10375213).

30. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 24 e 30.**

32. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

33. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10600920)**, recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

34. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008238202276 e da chave de acesso d32aead8

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1102812266 e chave de acesso d32aead8 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-03-2023 11:50. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00417/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008238/2022-76
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o PARECER n. 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

3. Conforme os termos do Parecer, não foram encontradas irregularidades no presente processo, de modo que é possível o prosseguimento da tramitação do feito, desde que observadas as recomendações dos itens 23, 24 e 30.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 03 de março de 2023.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008238202276 e da chave de acesso d32aead8

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1109417596 e chave de acesso d32aead8 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-03-2023 13:13. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00432/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008238/2022-76
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA
ASSUNTOS: Outorga de rádio comunitária.

Aprovo o **PARECER n. 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00417/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 7 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008238202276 e da chave de acesso d32aead8

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1111767487 e chave de acesso d32aead8 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-03-2023 13:23. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.008238/2022-76**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10770499), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 07/03/2023, às 17:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10770585** e o código CRC **3F489CE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.504.447/0001-21 **MATRIZ**		**10/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMPESTRE FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIO BRANCO	**104**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.255-000	**CENTRO**	**CAMPESTRE DA SERRA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AUDICON@AUDICONESC.COM.BR	**(54) 9953-3301/ (54) 3231-3866**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **18:38:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **31.504.447/0001-21**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 18:38:48 do dia 09/03/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Imprimir Voltar

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.504.447/0001-21

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE

Endereço: AV RIO BRANCO N 104 / CENTRO / CAMPESTRE DA SERRA / RS / 95255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030402110145858411

Informação obtida em 09/03/2023 18:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
CNPJ: 31.504.447/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:39:59 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2023.
Código de controle da certidão: **C5F6.CD43.8046.E886**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.504.447/0001-21
Certidão nº: 10118716/2023
Expedição: 09/03/2023, às 18:39:49
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.504.447/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008238/2022-76**.

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Campestre da Serra**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur**.

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (Consulta (SEI nº 10775822)).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de **Campestre da Serra/RS**, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 09 de março de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 09/03/2023, às 18:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10775829** e o código CRC **79323074**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.008238/2022-76.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00040/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10770499) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação Conjur -** 23. Em relação ao Conselho Comunitário, imperioso ressaltar que, conforme entendimento desta Consultoria emitido em 2012 (PARECER Nº 1100/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU) e ratificado recentemente (PARECER n. 00141/2021/CONJ MCOM/CGU/AGU), o órgão deve ser instituído pelas entidades consagradas vencedoras até, no máximo, a prévia emissão da respectiva autorização para operação em caráter precário ou da Licença para Funcionamento propriamente. Assim, este órgão de assessoramento sempre recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade. Observa-se, no caso em comento, que o aludido órgão de fiscalização já fora instituído, conforme doc. SEI 10375212. Desta forma, sugere-se que a área técnica analise a conformidade da composição do órgão com o previsto pela legislação regente.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Recomendação Conjur -** 24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do cheklist roteiro RadCom (SEI 10600920), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga. O Despacho 10601040 também assegura a inexistência dos vínculos:.
>
> **Justificativa da área -** foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM 10775829.**
>
> **Recomendação Conjur -** 30. Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal, inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e inexistência de registro de fiscalização por operação clandestina na localidade, **conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM 10775829.**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/03/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10775832** e o código CRC **E9B96023**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10775834);
- Minuta de Portaria (10775835).

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008238/2022-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1512/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/03/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2023, às 18:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10775834** e o código CRC **97552F98**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008238/2022-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, cuja sede se situa na Av. Rio Branco, nº 104 - Centro, na localidade de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/03/2023, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2023, às 18:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10775835** e o código CRC **7E8B3F63**.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 8785, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008238/2022-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, cuja sede se situa na Av. Rio Branco, nº 104 - Centro, na localidade de Campestre da Serra, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2023, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10800668** e o código CRC **875C7634**.

Referência: Processo nº 53115.008238/2022-76 Documento nº 10800668

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 22 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008238/2022-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1512/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8785, de 22 de março de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2023, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10800671** e o código CRC **1F31250C**.

Referência: Processo nº 53115.008238/2022-76 Documento nº 10800671

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 33258/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 8785/2022/SEI-MCOM (10800668) e Exposição de Motivos (10800671)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM (10775832), encaminho a Portaria nº 8785/2022/SEI-MCOM (10800668) e Exposição de Motivos (10800671), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 28/03/2023, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10800677** e o código CRC **E74006E2**.

Referência: Processo nº 53115.008238/2022-76 Documento nº 10800677

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/04/2023 17:00:49
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 9562494
Data prevista de publicação: 28/04/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20553341	ATO PORTARIA MCOM NA 8794.rtf	dea4272ed2547c9a a0edb3413efcb4c8	8,00	R$ 311,36
20553442	ATO PORTARIA MCOM NA 8790.rtf	85837bd4e4bb9f79 41c7c8c51f755b2a	8,00	R$ 311,36
20553443	ATO PORTARIA MCOM NA 8785.rtf	530ffe84ad7f6882 3a39fa3e843cbb0f	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**24,73**	**R$ 934,08**

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2023 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.785, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008238/2022-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, cuja sede se situa na Av. Rio Branco, nº 104 - Centro, na localidade de Campestre da Serra, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-8.785-de-22-de-marco-de-2023-479830390
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RS	**Distrito:**	
Município:	Campestre da Serra	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA	**CNPJ:**	31.504.447/0001-21
Nome Fantasia:	Campestre Fm	**Bairro:**	Centro
Logradouro:	Av. Rio Branco	**Número:**	104
Telefone:	(54) 99533301	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	31504447000121	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	95255000	**Logradouro:**	Av. Rio Branco				
Número:	104	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	RS
Município:	Campestre da Serra	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	54 99533301					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	95255000	**Logradouro:**	Av Rio Branco				
Número:	104	**Complemento:**		**Bairro:**	Centro	**Estado:**	RS
Município:	Campestre da Serra	**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:	54	99533301	**Fax:**			**E-mail:**	audicon@audiconesc.com.br

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115008238202276	**Fistel:**	50445170700
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	8785	Portaria	MC	22/03/2023	28/04/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 35115/2023/MCOM

Brasília, 02 de Maio de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10800671)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 8785/2022/SEI-MCOM (10879725), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10800671), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 02/05/2023, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10882294** e o código CRC **9D7E2917**.

Referência: Processo nº 53115.008238/2022-76 Documento nº 10882294

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

EM nº 00124/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008238/2022-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1512/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8.785, de 22 de março de 2023, publicada no DOU de 28/04/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13826/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008238/2022-76.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/05/2023, às 12:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10922719** e o código CRC **1581BA3A**.

Referência: Processo nº 53115.008238/2022-76 Documento nº 10922719

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

EM nº 00124/2023 MCOM

Brasília, 24 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008238/2022-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1512/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8.785, de 22 de março de 2023, publicada no DOU de 28/04/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/04/2023 1 Edição: 81 | Seção: 11 Página: 12

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.785, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6° da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9°, inciso Ii, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008238/2022-76, resolve:

Art. 1° Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31504.447/0001-21. cuja sede se situa na Av. Rio Branco, nº 104 - Centro, na Localidade de Campestre da Serra, estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008238/2022-76
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Campestre da Serra/RS;**

II. Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica nos termos **daNOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10600920),** na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente confonnidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 24 e 3{1**

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos tennos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão - Substituto,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre da Serra/RS , com base no Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. Após analisar a documentação apresentada, a entidade foi declarada habilitada, confonne **Checklist 10537669,** também sendo considerada apta nos aspectos técnicos, nos termos do **Despacho 10547435.**

3. A revisão final do processo de outorga foi realizada pela **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10656830),** que concluiu favoravelmente ao deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

> **CONCLUSÃO**
>
> 8. Com base nessas infonnações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona **pelodeferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

4. É o relatório, que permite o exame do caso.

Ii - ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Considerações iniciais

5. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 1O de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de lº de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

6. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

7. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo re.flexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enjàtizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

11.2. Legislação aplicável

9. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso.

10. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

11. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão,* nos tennos do art. 22, IV, *in fine,* da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6º, que *"Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifi1são Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

12. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão definitiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

13. Coube àjá citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7°, *"são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fimdações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

14. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

> **DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**
>
> **ANEXO**
>
> **REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
>
> Art. 1°. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pelaLei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.
>
> (...)
>
> Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
>
> *Parágrafo único.* Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.
>
> (...)
>
> Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em nonna complementar:
>
> I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
>
> II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
>
> III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
>
> IV - comprovação de maioridade dos diretores;
>
> V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das nonnas estabelecidas para o Serviço;
>
> VI - manifestação em apoio à iniciativa, fonnulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e finnada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.
>
> Arl. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

15. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

> **PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**
>
> Arl. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
>
> Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909 de 05.04.2018)
>
> (...)
>
> Art. 8° O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior

representatividade; TV - instrução do processo

selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Arl. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga {Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa finnadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. dncluído Dela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº **MM'** SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2° Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3° A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

TV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Arl. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2° O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos Ili, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

T - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

II - Formulário de Dados de funcionamento da Estação;

UI - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - fGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1 º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2° Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3° O prazo recursai é improrrogável, mas pode ser suspenso nos tennos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1 º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursai e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3° Na hipótese do art. 47, § 2°, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será fonnalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1 º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2° A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

16. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

11.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

17. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doe. SEI nº 10600920) e, confonne relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos tennos da **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10656830).**

18. Dito isso, passa-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 30/2022 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, sendo o pedido da interessada tempestivo, vez que apresentado em 30/03/2022:

> 3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade finnaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo-, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

20. Impende destacar que, por meio do **Despacho 10445925,** a área técnica atestou o atendimento dos requisitos técnicos exigidos pela legislação em vigor:

> Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA,** na localidade de **CAMPESTRE DA SERRA/RS,** em razão do Edital nº 30/2022 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 28º S 46' 51" / 51º W 00' 54", indicadas pela interessada:
>
> a) atendem ao disposto no§ 1°, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **CAMPESTRE DA SERRA/RS** (evento SEI nº 10445872) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10375213): e
>
> b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.V. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10445876).

21. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI MCOM (SEI 10656830):**

> 4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DOCUMENTO DO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 e 02 (10375213)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1_998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portanas nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01ª 08 (962751 O)
3.	At e constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jund1cas.	Fls. 01ª 05 (9627508)
4.	Ata de elei ão correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jund1cas.	Fls. 01ª 11 (I0 375212)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 07 (10541190)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas fisicas jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. ou	Fls. OI a 71 (9627513) Fls. 03 a 86 (9627515) MEi Fls. 02 a 18 (9627516)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. OI a 02 (9627512)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portanas nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. OI (I 03 e 5214) Despacho aprovação (I0 547435)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	Fls. OI (I0 600967)
10.	Certidão ne_gati a de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomumcaçoes (Anatei).	Fls. 01 (10600968)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	Fls. 01 (10600981)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. O1 (1 0600980)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl s. OI (I0 600982)
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10601072) (10600966)

22. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14), como requer o art. 40, incisos II e V, da aria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doe. SEI nº 9627510).

Em relação ao Conselho Comunitário, imperioso ressaltar que, conforme entendimento desta Consultoria emitido

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

em 2012 **(PARECER Nº 1100/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU)** e ratificado recentemente **(PARECER n. 00141/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU),** o órgão deve ser instituído pelas entidades consagradas vencedoras até, no máximo, a prévia emissão da respectiva autorização para operação em caráter precário ou da Licença para Funcionamento propriamente. **Assim, este órgão de assessoramento sempre recomenda que o órgão técnico se certifique que a instituição do Conselho ocorra, de fato, previamente à entrada em funcionamento da entidade.** Observa-se, no caso em comento, que o aludido órgão de fiscalização já fora instituído, conforme doe. SEI 10375212. Desta forma, **sugere-se que a área técnica analise a conformidade da composição do órgão com o previsto pela legislação regente.**

24. Acerca dos vínculos vedados pelo art. li da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* **(SEI 10600920),** que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei **nº** 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga** . O **Despacho 10601040** também assegura a inexistência dos vínculos:

> 1. Infonno que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4" Região e da respectiva Subseção Judiciária de **Campestre da Serra/RS,** e do Tribunal de Justiça do**Rio Grande do Sul,** domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
>
> 2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7°, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação** é **que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
>
> 3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confinnada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatei - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10600967); (10600968); (10600980); (10600981);(10600982).

25. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9°, §4° e §5° da Lei nº 9.612/1998.

26. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades interessadas;

> 5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7°, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

27. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho 10547435, que considerou que *"a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor".***

28. Ademais, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização FISCALIZA, por meio do **Despacho 10601072,** constatou-se que ***"não existe,*** *nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPFIRG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".*

29. No presente caso, a habilitação já foi deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'e', 'd', 'e', **'f'**, 'g' 'h', 'i', 'j','k', **'!'**, 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa" (Petição SEI 10375213).

30. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

III - CONCLUSÃO

31. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações dos itens 23, 24 e 30.**

32. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3° do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

33. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à **NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM (SEI 10600920),** recomenda-se a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

34. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

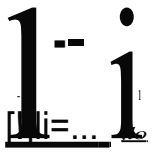
Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

TÓNIA LA VOGADE COSTA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 5311 5008238202276 e da chave de acesso d32aead8



Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1102812266 e chave de acesso d32aead8 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-03-2023 11:50. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027- 6119/6915

DESPACHO n. 00417/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008238/2022-76
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I. Aprovo o PARECER n. 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, Advogada da União.

2. Na espécie, tratam os autos de pedido de autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

3. Conforme os termos do Parecer, não foram encontradas irregularidades no presente processo, de modo que é possível o prosseguimento da tramitação do feito, desde que observadas as recomendações dos itens 23, 24 e 30.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e prosseguimento.

Brasília, 03 de março de 2023.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão
Substituto
CONJUR-MCOM

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008238202276 e da chave de acesso d32aead8

Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1109417596 e chave de acesso d32aead8 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado AI institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-03-2023 13:13. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

DESPACHO n. 00432/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008238/2022-76
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE CAMPESTRE DA SERRA
ASSUNTOS: Outorga de rádio comunitária.

Aprovo o **PARECER n. 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00417/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 7 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008238202276 e da chave de acesso d32aead8

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1111767487 e chave de acesso d32aead8 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional(*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-03-2023 13:23. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 1512/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008238/2022-76.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Campestre da Serra/RS**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 30/03/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra
QUADRO DIRETIVO
Diretor(a) Geral: Arnaldo Cechinato
Diretor(a) Administrativo: Douglas Maceno de Oliveira
Diretor(a) de Operações: Francisco Magnabosco
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Rio Branco, nº 104, Fundos - Centro Coordenadas geográficas: 28°46’51”S de latitude e 51°00'54”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Rio Branco, nº 104 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 e 02 (10375213)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 a 08 (9627510)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 05 (9627508)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 11 (10375212)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 07 (10541190)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 71 (9627513) Fls. 03 a 86 (9627515) MEI Fls. 02 a 18 (9627516)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fls. 01 a 02 (9627512)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Fls. 01 (10375214) Despacho técnico de aprovação (10547435).
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fls. 01 (10600967)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 (10600968)

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 01 (10600981)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fls. 01 (10600980)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fls.01 (10600982)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls. 01 (10601072) (10600966)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (10547435), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (10547433).

7. Após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Campestre da Serra/RS, e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10601040).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/01/2023, às 13:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 31/01/2023, às 14:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2023, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/02/2023, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10656830** e o código CRC **3259ED58**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53115.008238/2022-76, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob n° 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 1512/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer n° xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM n° XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008238/2022-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob nº 31.504.447/0001-21, cuja sede se situa na Av. Rio Branco, nº 104 - Centro, na localidade de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 31 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 124 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 31/05/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4298961** e o código CRC **C12317B4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1727/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 124/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 124/2023 (4298954), do Ministério das Comunicações, referente à "Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.447/0001-21, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campestre da Serra/RS, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 31/05/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4299104** e o código CRC **468A196A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008238/2022-76 SUPER nº 4299104

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 124/2023 MCOM (4298954) acompanhada de pareceres anexos.

Assunto: Outorga de autorização de serviços de radiodifusão para a Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra.

Trâmite do Processo:

Despacho/DIPUBL/CODOC (4298961), para os protocolos da SAJ/CC, SAG/CC e CC/PR.

OFÍCIO Nº 1727/2023/GM/CC/PR (4299104) do Gabinete do Ministro da Casa Civil à Secretária-Executiva.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Unidades com competência para tratar do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 02/06/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4305496** e o código CRC **0C23C16C** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.008238/2022-76

Nota SAJ - Radiodifusão nº 173 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.008238/2022-76

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.008238/2022-76, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 7.785/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CAMPESTRE DA SERRA**, CNPJ nº 31.504.447/0001-21, na localidade de **Campestre da Serra/RS**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM**atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.008238/2022-76, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 10/02/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 12/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6412557** e o código CRC **E9B7A4A5** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 334/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.008238/2022-76.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00124/2023 MCOM, de 17 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Campestre da Serra/RS.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00124/2023 MCOM (4291780), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.008238/2022-76, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 8.785, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Campestre da Serra, estado do Rio Grande do Sul, Fistel nº 50445170700, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.447/0001-21, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Nota Técnica nº 1512/2023/SEI-MCOM, de 06/02/2023 (4298959), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
- Parecer Jurídico nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 28/10/2023 (4291766), que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Despacho, de 10/03/2023 (4291770)[2], da SECOE/MCOM, que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4291778).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	31.504.447/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMPESTRE DA SERRA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARNALDO CECHINATO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **16/04/2025** às **11:52** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] Observa-se que o despacho em tela menciona que se refere ao cumprimento de diligências do Parecer nº 00040/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, em vez de mencionar o Parecer Jurídico nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4291766). Contudo, a transição das recomendações contidas nos parágrafos 23, 24 e 30 transcritas no despacho refere-se ao Parecer Jurídico nº 00094/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de forma que o despacho em tela visa ao atendimento das recomendações deste último parecer. Presume-se, nesse caso, que houve erro material na citação do parecer jurídico contido no despacho, sem qualquer prejuízo para o seu objetivo de atender às diligências da Consultoria Jurídica.

[3] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 19/05/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/05/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 19/05/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6575121** e o código CRC **6FFC14DE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.785, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

53115.008238/2022-76

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 563, de 19 de maio de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 8.785, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/05/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 20/05/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6706481** e o código CRC **9C08D0F8** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

MENSAGEM Nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.785, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 19 de maio de 2025.

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6706504) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 20/05/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6706895** e o código CRC **89E22BDE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 674/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.785, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação de Campestre da Serra, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 20/05/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6707588** e o código CRC **7F4F8516** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008238/2022-76 SEI nº 6707588

a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a930d0d1-8681-41be-ad8a-f659a697563b